

- 1) Edição atualizada em 09.09.2010
- 2) Edição atualizada em 17.10.2013
- 3) Edição atualizada em 18.11.2016
- 4) Edição atualizada em 08.02.2017
- 5) Edição atualizada em 09.02.2018
- 6) Edição atualizada em 20.07.2018
- 7) Edição atualizada em 18.02.2021
- 8) Edição atualizada em 03.02.2022



Consubstanciar um Projeto Político Pedagógico é mais que definir forma de gestão educacional. É produzir condições materiais que possibilite aos alunos a apropriação do conhecimento produzido pela humanidade com a maior qualidade possível, já que a escola deve superar a condição de repassadora de conhecimentos. Historicamente, com o novo ordenamento jurídico constitucional – a partir de 1988 – a sociedade brasileira inicia um processo de alargamento das possibilidades da sociedade civil ter maior participação na produção do seu processo histórico. Nesta perspectiva a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (lei 9394/96) – cria as condições para os segmentos representativos das escolas articularem-se e de forma organizada elaborar seu Projeto Político Pedagógico.

A sistematização do Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação – de 2002 a 2007 é um marco histórico a sua comunidade, que participou e contribuiu com sua experiência acumulada – de mais de um século – e sintonizada com as mudanças e transformações que a humanidade na sua totalidade está a exigir.

Os embates epistêmicos, de rupturas e paradigmáticos consubstanciam a possibilidade de um Projeto que busque a materialização da totalidade de seu arcabouço educacional, visando à objetividade de uma educação referencial e de qualidade social e seus alunos. Foi um encontrar-se, a partir da sua longa história com as exigências históricas da atualidade, no sentido de projetar os caminhos, possibilidades, avanços e recuos na dimensão de garantir aos educandos sonhos ao trilharem os caminhos da apropriação do saber sistematizado historicamente.

É um projeto, porque estabelece ações e metas a serem realizadas e conquistadas por toda a comunidade. É político, porque se articula com a dimensão de cidadania social nas esferas mundial, nacional, regional e local. É pedagógico, porque se articula com a produção histórica do conhecimento e viabiliza a apropriação do mesmo pelos alunos que frequentam os ambientes de ensino que a escola disponibiliza.

Neste sentido, o Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação ultrapassa as exigências legais e desafia seu corpo docente e discente a alçar outros caminhos. Caminhos estes que não poderão mais ser os mesmos dantes. Desta forma transformam- se numa referência diária as práticas pedagógicas e administrativas da instituição como um todo.

Ao priorizar o processo democrático e participativo objetivou garantir a sua autonomia no âmbito da legislação vigente, qual seja, em suas ações político-filosófica e no estabelecimento de um diferencial que lhe permita galgar uma qualidade reconhecida, dentro do sistema educacional brasileiro. As condições estruturais para tal empreitada existem. Cabe-nos, enquanto corpo docente e discente ampliar as dimensões do ato educativo para além do ato político e objetivar o homem, a sociedade, a escola e a educação que neste Projeto Político Pedagógico já está subscrito.

Desta forma – entendemos – como sua construção foi processual e sua realização será mais que um desafio. Porém, é estimulante, já que, não está pronto e acabado. No processo de execução sua avaliação terá que ser constante e sua modificação e readequação se processará sempre que a comunidade entender como necessária e urgente. Complementará e terá equidade a este PPP o documento "Organização e Funcionamento do Processo Pedagógico – Administrativo do Instituto Estadual de Educação" e o "Plano de Gestão" do Coordenador Geral do Instituto Estadual de Educação.

COORDENAÇÃO DO IEE

SUMÁRIO

CAPÍTU	ULO I	9
DA API	RESENTAÇÃO	9
1.1.	INTRODUÇÃO	9
1.1.1.	PLANO DE CONTINGÊNCIA	9
1.2.	DOS OBJETIVOS	10
1.2.1.	Geral	10
1.2.2.	Específicos	10
1.3.	DO HISTÓRICO DA ESCOLA	10
1.4.	DO DIAGNOSTICO E DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO	11
1.4.1.	Estrutura Física	11
1.4.2.	Da Estrutura de Pessoal	12
1.4.4.	Da Estrutura Organizacional	14
CAPÍTU	U LO II	15
2.	DO PAPEL DA ESCOLA	15
2.1.	DA CONCEPÇÃO FILOSÓFICA	15
2.2.	CONCEPÇÃO DE MUNDO	16
2.3.	CONCEPÇÃO DE HOMEM	16
2.4.	CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE	16
CAPÍTU	ULO III	17
3.	DO PROCESSO EDUCACIONAL	17
3.1.	DA DIREÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL	17
3.2. IEE	DAS MODALIDADES REGULARES E PROJETOS OFERECIDOS PELO 17	
3.2.1.	ESTRUTURA PEDAGÓGICA	17
3.2.1.1.	DAS POLÍTICAS E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL:	18
3.2.2.	DAS MODALIDADES REGULARES	18
3.2.2.1.	NA ESFERA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	19
3.2.3.	DAS MODALIDADES DA ESCOLA PÚBLICA INTEGRADA E EMI	20
3.3.	DAS MATRIZES CURRICULARES	22
3.3.1.	Aulas de Ensino Religioso	23
3.4.	DOS CONTEÚDOS CURRICULARES	23
3.5.	DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM	23

3.6.	DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	27
3.6.1.	Instrumentos de avaliação e atividades avaliativas:	27
3.6.2.	Para garantir o Processo de Avaliação	27
3.7.	DA RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS	28
3.8.	DO CONSELHO DE CLASSE	30
3.7.1. D	o Conselho de Classe Participativo	30
3.9.	Da Revisão de Resultados e dos Recursos e sua Tramitação	31
3.10. APLICA	DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO MAGISTÉRIO E A ESCOLA DE AÇÃO	31
3.10.2.	Da Escola de Aplicação – EDA	32
CAPÍTU	ULO IV	33
4.	DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	33
4.1.	DA COORDENADORIA GERAL	33
4.1.1.	Das Atribuições do Coordenador Geral	33
4.2.	DA COORDENADORIA DE ENSINO	34
4.2.1.	Das Atribuições do Coordenador de Ensino	34
4.3.	DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	35
4.3.1.	Das Atribuições do Coordenador Administrativo e Financeiro	36
CAPÍTU	ULO V	37
5.	DA DIMENSÃO FINANCEIRA	37
CAPÍTI	ULO VI	37
6. ADMIN	DA ORGANIZAÇÃO DOS SETORES DE APOIO PEDAGÓGICO E IISTRATIVO	37
6.1.	DA BIBLIOTECA ESCOLAR	37
6.1.1.	Da Organização da Biblioteca	38
6.1.2.	Do Funcionamento, Estrutura e Acervo	38
6.1.3.	Do Serviço de Empréstimo, Inscrição e Normas para o Usuário	39
6.1.4.	Do Prazo de Empréstimo e Quantidades de Volumes	39
6.1.5.	Da Devolução	39
6.1.6.	Dos Deveres dos Usuários	40
6.1.7.	Das Penalidades	40
6.1.8.	Dos Deveres e Critérios do Usuário para Utilização da Biblioteca	40
6.1.9.	Dos deveres dos Profissionais da Biblioteca	41
6.2.	DO SETOR TECNOLOGIA EDUCACIONAL	41

6.2.1.	NTE – NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL41
6.2.1.1.	Das principais atribuições do NTE e Setor de Tecnologia Educacional:41
6.2.2.	AUDIOVISUAL42
6.2.2.1.	Das Normas de Utilização42
6.2.2.2.	Do Funcionamento44
6.3.	DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS44
6.3.1.	Das Atribuições do Setor de Recursos Humanos
6.4.	DA SECRETARIA DE ESCOLARIDADE
6.5.	DOS DEPARTAMENTOS - LABORATÓRIOS46
6.5.1.	LABORATÓRIOS:
6.5.2.	DO FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS47
6.5.2.1.	Organização geral dos Laboratórios:47
6.5.2.2.	Das atividades e atendimentos do Professor de Laboratório:48
6.5.2.3.	Das regras para utilização do Laboratório:48
6.5.3.	Regulamentação das aulas dadas pelos Professores de Laboratórios49
6.6. REPRE	DA COMPETÊNCIA DOS DEPARTAMENTOS ATRAVÉS DO SENTANTE50
6.7.	DA COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO51
6.8.	DA DIREÇÃO DE TURNO E SUAS ATRIBUIÇÕES52
6.9.	DAS COORDENAÇÕES DE ALA E SUAS ATRIBUIÇÕES53
6.10.	DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES TÉCNICOS PEDAGÓGICOS53
6.11.	DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL DA ESCOLA DE APLICAÇÃO54
6.12.	DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE SETOR55
6.13.	SERVIÇO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) 55
CAPITU	ULO VII55
7.	DO CORPO DOCENTE E DISCENTE55
7.1.	DO CORPO DOCENTE55
7.1.1.	Dos Direitos do Corpo Docente
7.1.2.	Dos Deveres do Corpo Docente
7.1.3.	Dos Deveres do Segundo Professor57
7.1.3.1.	Segundo Professor:57
7.1.3.3.	Atribuições do Professor de AEE do Instituto Estadual de Educação:59
7.2.	Dos Critérios para a Seleção de Professores60

7.3.	Da Avaliação do Desempenho do Corpo Funcional	60
7.4.	DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE	60
7.4.1.	Dos Direitos do Aluno	60
7.4.2.	Dos Deveres do Aluno	61
7.4.3.	Do Regime Disciplinar	61
7.4.4.	Quanto ao Uniforme	62
7.4.4.1.	Do Uniforme Exigido	62
7.4.4.2.	Do Uniforme para a Prática da Educação Física	62
7.4.5.	Do uso do Celular	62
7.4.6.	Da Identidade Escolar	62
7.4.7.	Do Horário das Aulas	63
7.4.8.	Da Exclusão e Gazeta de Aulas	64
7.4.8.1.	Após aviso verbal	64
7.4.8.2.	Sem Aviso Verbal	64
7.4.8.3.	Dos Procedimentos	64
7.4.8.4.	Da Sequência de Encaminhamentos	64
7.4.8.5.	Das Atitudes de Gazeta de Aulas	64
7.4.8.6.	Será Vetado ao Aluno	65
7.4.8.7.	Das Penalidades	65
7.4.8.8.	São Fatores Atenuantes:	65
7.4.8.9.	São Fatores Agravantes:	65
7.4.8.10.	Dos Encaminhamentos e a Quem Compete	66
CAPÍTU	JLO VIII	66
8. COMPI	PROJETOS EXISTENTES – ATIVIDADES CURRICULARES LEMENTARES – EPI / EMI	66
8.1.	CELE - CENTRO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS	66
8.2.	PLANTÃO PEDAGÓGICO	67
8.2.1.	Na sua estruturação e organização, o Plantão Pedagógico:	67
8.2.2.	O funcionamento dar-se-ia nos horários normais de aula:	68
8.2.3.	A equipe de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:	68
8.3.	STUDIO DE DANÇA	68
8.4.	GRUPO DE DANÇA ALMA NIGRA	69
PROJE	TO DANÇA EDUCAÇÃO ARTE E CIDADANIA	69

8.5.	PROADA	.70
8.6.	PRO LEITURA	.72
8.7.	CORAL	.74
8.8.	TEATRO	. 75
8.9.	ESPORTE ESCOLAR	.76
8.10.	PROJETOS NOVOS	.80
CAPÍT	ULO IX	.80
9.	DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	.80
9.1.	DO CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLAR	.81
9.2.	DO CONSELHO DE ENSINO	.81
9.2.1.	Da Composição do Conselho de Ensino	.81
9.2.2.	Da Competência do Conselho de Ensino	.81
CAPIT	ULO X	.82
10.	DAS INSTITUIÇÕES VINCULADOS	.82
10.1.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP	.82
10.2.	ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	.82
10.3.	GRÊMIO ESTUDANTIL	.82
10.4. EDUC <i>A</i>	DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO INSTITUTO ESTADUAL DE AÇÃO - ADIEE	83
10.5.	DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS	.83
CAPIT	ULO XI	.84
11.	DO PREENCHIMENTO DE VAGAS DISCENTES – PARA MATRÍCULA	.84
11.1.	CRITÉRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE	.84
11.2.	DA FINALIDADE	.84
11.3.	DA CARACTERIZAÇÃO DO SORTEIO	.84
11.4.	DAS VAGAS REMANESCENTES	.85
11.5.	DA RESERVA TÉCNICA PEDAGÓGICA	.85
11.6.	DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO	.85
11.7.	DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	.85
CAPIT	ULO XII	.85
12.	DA SEGURANÇA	.85
CAPITULO XIII86		
13.	DO PROCESSO AVALIATIVO DO PPP	.86

CAPITULO XIV	
14. NEPRE	87
CAPÍTULO XV	90
DA ORGANIZAÇÃO DO PPP	90
ANEXOS	92
XVI - ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	92
- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE MAGISTÉRIO	95
ESTÁGIO CURRICULAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS	95
NOMAS DE ESTÁGIO	95
XIX- ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	96
XX – EXPEDIÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS ESCOLARES	99

CAPÍTULO I

DA APRESENTAÇÃO

1.1. INTRODUÇÃO

No século XXI, cada instituição de ensino - principalmente pública - deve explicitar através de um Projeto Político Pedagógico a sua concepção de Educação e os meios e estratégias que utilizará para materializar esta concepção.

Nesta perspectiva, o Instituto Estadual de Educação, na condição de instituição pública e secular, enquadra-se nesta máxima.

Desta forma, a partir da Lei 9394/96, lei 170/98 e resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e normativas da Secretaria de Estado da Educação, esta exigência configurou-se como uma ação imperativa no cumprimento da legislação pertinente e em vigor.

Neste quadro de realidade e de legislação, o Instituto Estadual de Educação, desde 2002 operacionalizou um processo de discussões e elaborou e produziu um documento norteador do seu processo de funcionamento, bem como o processo de apropriação do conhecimento desenvolvido junto aos nossos alunos, adequando e atualizando sistematicamente a sua forma organizacional e estrutural frente às exigências da realidade e legislação.

O presente Projeto Político Pedagógico atende a Resolução Nº 182/CEE/SC, de 19 de novembro de 2013 nos Arts. 17 e 18.

Da mesma forma, o Regimento Escolar previsto no art. 19 da referida Resolução, tornase parte integrante deste Projeto Político Pedagógico, em conformidade com o Art. 19, Parágrafo único – "O Regimento Escolar poderá integrar, como Anexo, o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino" – aqui parte integrante.

Com a Pandemia do Coronavírus – COVID_19, em que as aulas foram suspensas no Instituto Estadual de Educação em 17.03.2020 e durante todo o ano letivo as aulas forma de forma remota, sendo agora em 2021 de forma presencial e remota – Tempo Casa e Tempo Escola, já desde 2020 o Plano de Contingência passou a integrar como documento da escola a este Projeto Político Pedagógico.

1.1.1. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, um documento próprio elaborado em função da Pandemia do Coronavírus – covid_19 em conformidade com as normas do comitê municipal, abrange toda a sua comunidade escolar interna e externa, considerando todos os processos pedagógicos e administrativos e quaisquer outros eventos de reunião de pessoas a qualquer dia e momento e de qualquer natureza do e no Instituto Estadual de Educação.

1.2. DOS OBJETIVOS

1.2.1. Geral

Produzir condições materiais e objetivas de apropriação e produção de novos conhecimentos, a partir do conhecimento produzido e acumulado, cientificamente, pela humanidade.

1.2.2. Específicos

- a) Garantir acesso ao conhecimento científico produzido e acumulado pela humanidade:
- b) Garantir condições de permanência aos alunos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio:
- c) Produzir condições materiais de acesso à leitura dos títulos pertinentes a formação do homem social;
- d) Produzir condições materiais à formulação de conceitos que frutifiquem em intelecções e discernimento acerca dos valores humanos e humanitários;
- e) Produzir condições materiais à formação cidadã na perspectiva da politização e socialização dos conhecimentos apropriados;
- f) Estimular e produzir condições de leitura e releitura das diversas matizes políticas, sociais, artísticos, econômicos, filosóficos e educacionais.

1.3. DO HISTÓRICO DA ESCOLA

Em 10 de junho de 1892 o governador do Estado, Tenente Manoel Joaquim Machado, através do Decreto n.º 55 criava a Escola Normal Catarinense. Com ela o Governador iniciava de maneira efetiva a reforma da instrução pública no Estado, pois entendia que de todos os problemas existentes na época, a educação, por sua magnitude e importância, era o que mais preocupava, pois estava relacionado diretamente ao engrandecimento da Pátria.

A Escola Normal Catarinense surgiu ainda longe do que deveria ser, em função da falta de um local apropriado. Mas, estava dado o primeiro passo para a preparação adequada do professor primário, funcionando no Liceu de Artes e Ofícios, nos porões do Palácio da Província, hoje Cruz e Souza. A Escola Normal Catarinense nascia como instituição educacional de caráter estadual, já que as escolas normais de Blumenau, Lages e Mafra surgiram somente a partir de 1930.

No dia 14 de julho de 1892, na abertura do Congresso do Estado, o Governador Manoel Joaquim Machado afirmava que

[...] tenho o prazer em comunicar-vos que se acha decretada a reforma de ensino, que não é por certo uma obra perfeita como desejava e que fica muito aquém do grau de adiantamento que tem sido levada a instrução popular nos países cultos, tanto da América como da Europa, mas posso afiançar que é uma organização moldada na experiência, na observação dos nossos costumes, no conhecimento de nossas relações sociais, e que atende muitíssimo bem às exigências atuais sem nenhum modo onerar os cofres públicos. A prática é uma acertada aplicação das disposições regulamentares do ensino, agora em vigor, indicarão as modificações que com vantagens devam ser feitas.

Da data de sua fundação até 1919, a Escola Normal Catarinense funcionou com os mesmos cursos formando professores em três anos. Com o Decreto 1.205, de 19 de

fevereiro de 1919, a Escola Normal Catarinense passou a funcionar com exigência de quatro anos para diplomar o normalista.

As instalações inadequadas, aliadas ao desejo de crescer e à necessidade de oferecer melhores condições de aprendizado, causavam preocupação aos governantes. Aliás, antes mesmo de sua criação, no relatório que o diretor geral da Instrução Pública, Fausto Augusto Werner, enviou ao Governador do Estado, reclamava da falta de um prédio condigno, já que funcionava precariamente num dos compartimentos baixos do Palácio do Governo. Mas foi somente em 1926, no governo de Hercílio Luz, que a Escola Normal Catarinense ganhava novo prédio, na rua Saldanha Marinho, onde se notabilizou.

Em 1935, através do Decreto n.º 713, de 5 de janeiro, a Escola Normal Catarinense foi transformada em Instituto de Educação de Florianópolis, motivo que se levou a denominá-la "célula mater" do atual Instituto Estadual de Educação. Este decreto transformou as escolas normais em Institutos de Educação, atribuindo-lhe, como objetivo específico, a formação de técnicos para o magistério em suas diferentes modalidades.

A partir de 1947, através do Decreto 3.779, de 27 de janeiro, o Instituto de Educação é denominado Dias Velho, persistindo até 1949. Neste ano, o Decreto nº 616, de 4 de novembro, foi criado o Segundo Ciclo do Ensino Secundário, passando então a denominar-se Instituto de Educação e Colégio Estadual Dias Velho, permanecendo até 1957. Desse ano até 1964 passou a chamar-se Colégio Estadual Dias Velho. E, finalmente de forma definitiva, em 1969, Instituto Estadual de Educação – IEE, através da Lei 4.282, de 10de fevereiro de 1.969. Mas, no ano de 1963 houve a mudança mais significativa, a maior de sua história, O Instituto Estadual de Educação deixava o prédio da rua Saldanha Marinho para transferir-se para as modernas e amplas instalações da Avenida Mauro Ramos, cujas obras duraram mais de dez anos.

Iniciado no governo Irineu Bornhausen, na década de 50, com projeto do engenheiro José da Costa Moellmann, foi lançada a pedra fundamental. Entretanto, a construção mereceu atenção especial do governo de Jorge Lacerda, cujo monumento se alteia à entrada principal. Mas, quem teve o orgulho e a satisfação de ver as obras prosperarem e chegar à inauguração oficial foi o governo de Celso Ramos, em 1964.

1.4. DO DIAGNOSTICO E DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

1.4.1. Estrutura Física

O Instituto Estadual de Educação está localizado numa imensa área – 52.000 m² – no centro da Capital de Santa Catarina, Florianópolis. Conhecido pela grandiosidade da obra – 22.000 m² de área construída - é considerado o maior colégio público do Brasil e também da América Latina.

O Instituto Estadual de Educação – IEE, possui números grandiosos não só pelo aspecto físico bem como humano. Diariamente, pelas suas instalações, calcula-se que passem cerca de 8.500 pessoas - entre alunos, funcionários, professores e comunidade durante todo dia, nos seus três turnos. Um considerável número de profissionais que durante todo o dia se ocupam das mais variadas atividades - sejam estas atividades escolares, burocráticas e diversas em função de eventos e situações oferecidas e oportunizadas pelo IEE.

Dentro da estrutura física, o IEE possui:

- a) 144 salas de aula;
- b) Laboratórios: Química, Física, Português, História, Geografia, Artes, Matemática, Ciências Biológicas, Magistério, "Filosofia, Sociologia e Ensino Religioso" e Língua
- c) Estrangeira (todos com biblioteca específica);
- d) Audiovisual com duas salas de projeções;
- e) Auditórios: Pedro Bosco (com capacidade para 200 pessoas) e Professora Myrthô (com capacidade para 40 pessoas);
- f) 02 salas de Professores EDA e Ensino Fundamental AF e EM;
- g) Complexo Esportivo: com 2.500 m² de área construída (ginásio, quadras poli esportivas ao ar livre, pista de atletismo, etc.);
- h) Estúdio de Dança: jazz, dança de salão, ballet e outros estilos;
- i) Dois refeitórios, um na Escola de Aplicação e outro no pátio central com atendimento diário para alunos, funcionários e professores;
- j) Biblioteca Central: atendimento e assistência para alunos, professores e funcionários;
- k) Sanitários: Ala Central Baixa, Ala Sul Alta, Ala Central Alta e Ala Norte;
- 1) Vestiários: Complexo Esportivo Rozendo Vasconcelos Lima;
- m) Coordenações de Ala: Central Baixa, Central, Magistério, Sul Alta e Norte;
- n) Praça dos Namorados;
- o) Salas das Coordenações: Geral, de Ensino e Administrativa, das Assessorias e de Turno;
- p) Memorial;
- q) Guaritas: são 3, localizadas na Avenida Mauro Ramos, Avenida Hercílio Luz e Rua Anita Garibaldi
- r) Estacionamentos: 1 e 2;
- s) Pátios: da Escola de Aplicação, principal inferior e superior;
- t) Rampas de acesso piso superior: 1 2,3 e 4;
- u) Dois Laboratórios de Informática,
- v) Wireless em todos os ambientes da escola.
- w) 01 Sala de SAEDE (Serviço de Atendimento Educacional Especializado) completa.

Desde 1.963 no atual endereço, na Avenida Mauro Ramos, o prédio onde está instalado o Instituto Estadual de Educação, em se tratando de sua estrutura interna, possui e procura manter suas instalações hidráulica e elétrica, iluminação e pintura em bom estado de conservação. Diariamente existe uma equipe de funcionários que faz a manutenção e limpeza, inclusive, promovendo a acessibilidade e mantendo a constante manutenção e adequação para manter, e ser, uma escola acessível.

1.4.2. Da Estrutura de Pessoal

Cerca de 460 (quatrocentos e sessenta) profissionais, entre efetivos e contratados temporariamente fazem parte do quadro do IEE, que atendem do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, Magistério e Projetos. Espalhados pelas mais diferentes áreas de conhecimento, funções (Departamentos, Plantão Pedagógico, Laboratórios, Supervisão Escolar e Orientação Educacional, Coordenadores de Ala, Direção de Turnos, Biblioteca e Coordenadorias) e com qualificações variadas (Doutores, Mestres e Especialistas, Doutores) conseguem suprir a intensa demanda para a formação dos alunos.

O número de funcionários administrativos aproxima-se de 100 (cem), sendo os mesmos responsáveis pela parte operativa administrativa, tão importante, para o bom funcionamento da escola, respondendo, os mesmos, pelas questões técnicas da instituição. Somado a estes números, conta o Instituto Estadual de Educação com profissionais terceirizados responsáveis pela segurança e triagem dos visitantes.

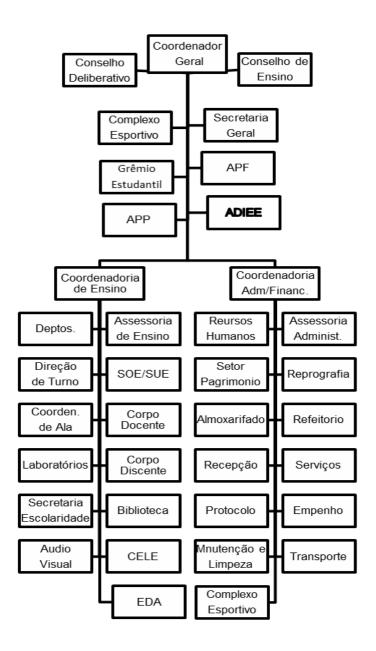
Devemos observar que estes números mudam de acordo com o número de alunos e demandas administrativas bem como a formação individual dos Profissionais, sendo que em 2017, apresenta-se a situação acima identificada.

1.4.3. Da Estrutura Física e Pedagógica de Funcionamento

Para comportar estes vastos números e suprir as necessidades pedagógicas o IEE dispõe de uma estrutura diferenciada dos demais colégios públicos da região. Antes uma necessidade, do que um privilégio, atua nos seguintes segmentos que proporcionam uma prestação eficiente a comunidade escolar.

São vastos os diferentes setores deste que é considerado o maior colégio público da América Latina. Porém, aos números acima, pode ainda ser acrescentado, além dos já citados - materiais e estrutura física do prédio - é que o material humano que atua está composto por profissionais altamente qualificados e capacitados. Tais números espelham, de forma clara e sintética, a descomunal estrutura física e humana deste colégio que o qualifica de forma incontestável como referência para o estado catarinense.

1.4.4. Da Estrutura Organizacional



CAPÍTULO II

2. DO PAPEL DA ESCOLA

A escola pública deve ser um espaço coletivo de apropriação - produção - reflexão - reelaboração de conhecimento que busca produzir as condições objetivas e determinantes (que favoreça no educando seu desenvolvimento cognitivo-linguístico, motor e afetivo), para que todos os envolvidos no processo possam construir sua identidade social na perspectiva do pleno exercício da cidadania.

2.1. DA CONCEPÇÃO FILOSÓFICA

Tendo por base o texto da Proposta Curricular, reafirmamos:

[...] sendo o homem, enquanto homem, produto de um processo constante de contradições e transformação sobre as próprias contradições, a educação como inerente da sociedade, da qual o homem é produto e produtor dela, também passa pelo mesmo processo de contradições e transformação.

Cabe então, através deste Projeto Político Pedagógico, vislumbrar a escola que queremos concretamente e buscar a criação das condições objetivas (1) e subjetivas (2) de apropriação e produção de conhecimento, a materialização deste homem capaz de transformar o local e o universal, tendo como referência às utopias formuladas.

Quando se dimensiona a estreita vinculação entre o ato produtivo, o ato político e o ato educativo, bem como a vinculação entre a melhoria da qualidade de ensino e a permanência dos alunos na escola por muito mais tempo, é prudente abandonar os dados estatísticos como mera política de números, do censo escolar e dos indicadores educacionais.

Sendo o professor o eixo do processo de melhoria da qualidade do ensino, torna- se emergencial que o mesmo, na medida em que trabalha seu espaço pedagógico, vá se apropriando da totalidade em que seu trabalho está inserido, pois a educação não pode parar e terá que se refazer de forma concomitante com a sua própria caminhada e transformação.

Importante neste processo, não é a incorporação do saber na forma de tomar posse de um produto e, sim, apropriar-se da lógica de estruturação e do contexto histórico/social que o produziu.

Uma educação de qualidade para todos exerce papel importante e significativo no processo de construção de horizontes de libertação pessoal e social, buscando transformações que garantam uma sociedade justa e igualitária.

Neste sentido,

[...] a função da escola - enquanto espaço coletivo de produção / reflexão de conhecimentos é possibilitar que os alunos (todos os envolvidos no processo) utilizem os conhecimentos como instrumento de ampliação das suas capacidades, como elementos

^{(1).} Aqui entendidas como todas as condições materiais necessárias ao processo educativo em cada momento histórico.

^{(2).} Aqui entendida como o conhecimento apropriado e a ser apropriado como basilar para a produção de novos conhecimentos, uma nova ordem estrutural enquanto sociedade e como condição fundamental para criar nova relação social de produção das necessidades básicas à vida.

constituidores de si mesmo enquanto sujeitos históricos que participam ativamente do mundo em que estão inseridos.

Nesta perspectiva, o IEE tem como princípio norteador o exercício consciente da cidadania, não perdendo de vista o homem na sua totalidade e sua relação com os outros e o mundo.

Estes princípios, só serão alcançados através de gestão democrática compartilhada com a comunidade escolar; de ações conjuntas integradas pela mudança de hábitos e atitudes desta comunidade escolar; pela descentralização de ações e responsabilidades; pela mudança e transformação do currículo; pela contextualização e socialização do conhecimento, objetivando a transdisciplinaridade, tendo como consequência uma avaliação transformadora, resultado de todos os componentes do processo educativo.

2.2. CONCEPÇÃO DE MUNDO

O mundo deve ser concebido como um espaço para a solidariedade entre os seres humanos (e todos os seres) e na perspectiva de justiça social globalizada em que todos possam ter direito à dignidade social, ou seja, acesso ao trabalho, à moradia, ao lazer, ao transporte, à educação, à saúde, à cultura e à alimentação.

2.3. CONCEPÇÃO DE HOMEM

É um ser social e histórico determinante e determinado pelo processo permanente de interações socioambientais, que busca superar as desigualdades sociais, com objetivo de atender suas necessidades humanas.

2.4. CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE

A sociedade deve ser entendida como um grupo que seja capaz de materializar a forma de pensar, organizar o universo das relações sociais, buscando-se uma sociedade livre, (equânime), com respeito às diversidades e a democracia. É a via de participação efetiva de todos, cujos princípios deverão estar centrados na dignidade humana, na justiça e na valorização da vida em sua plenitude.

CAPÍTULO III

3. DO PROCESSO EDUCACIONAL

3.1. DA DIREÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL

A humanidade durante milênios produz conhecimento e tecnologia. Neste mesmo período o homem, como produtor de conhecimento, passou a apropriar-se dos mesmos e a criar as possibilidades para a apropriação por outros homens deste conhecimento historicamente acumulado.

3.2. DAS MODALIDADES REGULARES E PROJETOS OFERECIDOS PELO IEE

Nesta perspectiva, o Instituto Estadual de Educação, tendo por base toda a caminhada realizada pela humanidade até a presente data e concebendo como relevantes todas as pesquisas na área da educação e demais áreas afins - ao pensar o seu Projeto Político Pedagógico, além da LDB, lei 9394 e em consonância com a Resolução N° 4, de 13 de julho de 2010, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. - Define como processo a ser trilhado e palmilhado da:

3.2.1. ESTRUTURA PEDAGÓGICA

a) Modalidade Regular

- ✓ Ensino Fundamental Anos Iniciais
- ✓ Ensino Fundamental Anos Finais
- ✓ Novo Ensino Médio
- ✓ Novo Ensino Médio Inovador
- ✓ Magistério Habilitação: Ensino Fundamental Anos Iniciais
- ✓ Magistério Habilitação: Ensino Fundamental Anos Finais
- ✓ Cursos Profissionalizantes Mediotec (Concomitante Pronatec) e Pós-médio.

b) Escola Pública Integrada:

b.1) Educação Científica:

- ✓ Laboratório Ouímica
- ✓ Laboratório Matemática
- ✓ Laboratório Alfabetização e Leitura PROADA e PRO-LEITURA
- ✓ Laboratório Ciências / Biologia
- ✓ Laboratório Língua Estrangeira
- ✓ Laboratório Física
- ✓ Laboratório Filosofia / Sociologia / Ensino Religioso
- ✓ Laboratório História
- ✓ Laboratório Artes
- ✓ Laboratório Geografia
- ✓ Língua Portuguesa e Literatura
- ✓ Laboratório Magistério

b.2) Coordenação EPI / EMI

✓ Plantão pedagógico:

- Ensino Fundamental dos Anos Iniciais;
- Anos Finais;
- Ensino Médio
- ✓ NTE Insular IEE
 - ✓ Gestão da Tecnologia

b.3) Atividades Curriculares Complementares – EPI

- ✓ CELE Centro de Línguas Estrangeira: Inglês, Espanhol, Francês e Alemão.
 - ✓ Esporte: Atletismo, Basquete Feminino e Masculino Futsal Feminino e Masculino, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol Feminino e Masculino, Judô, Voleibol Feminino e Masculino.
- ✓ Cultura:
 - ✓ Banda/ Percussão / Coreógrafa Coral / Teclado
 - ✓ Coral
 - ✓ Dança
 - ✓ Studio de Dança: Alongamento Preparação Física, Ballet Clássico, Dança As alterações de Projetos decorrem da autorização da Secretaria de estado da Educação.

3.2.1.1.DAS POLÍTICAS E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL:

Fazem parte do processo pedagógico do Instituto Estadual de Educação as Políticas emanadas da Secretaria de Estado da Educação:

- ✓ Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola.
- ✓ Política de Educação Escolar Quilombola.
- ✓ Política de Educação do Campo.
- ✓ Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- ✓ Política da Secretaria de Estado da Educação de Educação Escolar Indígena.
- ✓ Política de Educação Especial.
- ✓ Educação Ambiental Políticas e Práticas Pedagógicas
- ✓ Educação, Adolescentes e Uso de Drogas: Abordagens Necessárias.

3.2.2. DAS MODALIDADES REGULARES

- 1. Na esfera do Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano Sistema de 09 anos com entrada aos 06 anos completos em 31 de março Nossos alunos deverão, ao concluí-las ter domínio do código escrito, matemático e artístico, a apropriação de espacialidade, do universal ao local, da temporalidade, do presente ao passado e projetando o futuro, dos conceitos basilares de cada área do conhecimento, inclusive em conformidade com a política do Estado de SC na implantação do Ensino Fundamental de 09 anos.
- 2. Na esfera do Ensino Fundamental Anos Finais sextos aos nonos anos Nossos alunos deverão trilhar o processo de aprofundamento da alfabetização sócio-política via apropriação dos diversos discursos produzidos e materializados, apropriação do processo civilizatório, do processo de produção das ciências, das diversas matizes artísticos e das suas potencialidades corpóreas.

- 3. Na esfera do Novo Ensino Médio O processo de apropriação do conhecimento perpassará pela substancializarão dos conhecimentos já apropriados, pela maturidade e discernimento na produção de um pensamento próprio e original, na perspectiva da materialização do conhecimento acumulado, tornando-o apto à pesquisa, na elaboração de novos conceitos, produtor de sua história através da leitura e releitura dos diversos discursos e olhares produzidos pelo homem.
- 4. Na esfera do Novo Ensino Médio Inovador iniciado em 2010 e seguindo nos anos seguintes, tem o objetivo de fortalecer o processo de Ensino Aprendizagem através do desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras no Ensino Médio. O Instituto Estadual de Educação, oferece esta modalidade com um currículo dinâmico, flexível, que atenda às expectativas e necessidades dos estudantes e às demandas da sociedade atual. Busca promover a formação integral dos estudantes e fortalecer o protagonismo juvenil com a oferta de atividades que promovam a educação científica e humanística, a valorização da leitura, da cultura, o aprimoramento da relação teoria e prática, da utilização de novas tecnologias e o desenvolvimento de metodologias criativas e emancipadoras. As ações propostas contemplam as diversas áreas do conhecimento a partir do desenvolvimento de atividades dos Campos de Integração Curriculares previsto no Documento Orientador, cujas ações são incorporadas gradativamente ao currículo, ampliando o tempo na escola, no contra turno, na perspectiva da educação integral e, também, a diversidade de práticas pedagógicas.
- 5. **Na esfera do Magistério** habilitar profissionais em Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais em Nível Médio.
- 6. **Na esfera do Magistério** Educação Especial Habilitar em Educação Especial os egressos do curso de Magistério.
- 7. Na esfera do Ensino Médio Concomitante / Mediotec Pós-médio habilitar ou profissionalizar nos diversos cursos da Educação Profissional do MEC Catálogo Nacional de Cursos Técnicos com formação profissional de forma concomitante ao curso regular a terminarem o ensino médio com a possibilidade de habilitação no desempenho profissional.

3.2.2.1.NA ESFERA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetiva promover a educação inclusiva em todas as modalidades de ensino ofertados pelo IEE, como possibilidade de um novo olhar para as pessoas, uma nova maneira de aprender e conviver com as diferenças e com os especiais, naquilo que está além da imagem.

O AEE (Atendimento Educacional Especializado) do IEE possui um espaço próprio equipado adequadamente e tem um caráter pedagógico, prestado por um profissional da Educação Especial, voltado ao atendimento das especificidades dos alunos com deficiência, condutas típicas ou altas habilidades matriculados na Rede Regular de Ensino. Tem como objetivo qualificar as funções dos educandos para auto regulação cognitiva, mediante investigação das estratégias pedagógicas que possibilitem avanços no seu processo de aprendizagem.

Esta concepção materializada - dentro de um processo de avaliação / revisão / redimensionamento - produzirá condições aos educandos de enfrentamento, inserção e transformação das realidades que se tornarem prementes.

Dentro desta ótica, pensamos nós, como escola, que estaremos contribuindo com a educação / formação / profissionalização dos nossos alunos no processo de apropriação de conhecimento que se inicia antes do mesmo adentrar a Educação Infantil e não se esgota ao concluir o Ensino Médio.

3.2.3. DAS MODALIDADES DA ESCOLA PÚBLICA INTEGRADA E EMI

- a) **ESPORTES** Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Basquetebol, Handebol, Judô, Futsal, Voleibol e Atletismo:
- O Departamento de Esporte Escolar, criado em 1972, é a divisão responsável pelas atividades esportivas em diversas modalidades não curriculares. Funciona no contra turno dos alunos devidamente matriculados no IEE e à comunidade em geral.

Tem como objetivo resgatar, propiciar e disseminar no Instituto Estadual de Educação, a prática do Esporte Escolar, seja na iniciação ou no treinamento desportivo, de modo natural, com caráter lúdico-esportivo, por meio de atividades que valorizem o EDUCANDO, respeitando os seus limites e anseios e cumprindo assim um importante e insubstituível trabalho político, social e cultural. As atividades são oferecidas em modalidades específicas e são extensíveis à comunidade residente na Grande Florianópolis.

Deve oportunizar a prática do Esporte Escolar desde a iniciação até o treinamento desportivo ao maior número possível de crianças e adolescentes e por meio da prática do esporte escolar contribuir com o processo educativo, além forjar nas crianças e adolescentes um caráter firme que lhes propicie condições de lutar contra os vícios e o sedentarismo, contribuindo assim para uma sociedade mais saudável, ativa e preservada, além de fomentar a investigação científica na área da Educação Física Escolar;

b) CULTURA - Dança, Banda e Coral.

Studio de Dança - Ballet, Jazz, Alongamento e Dança de Salão - iniciou suas atividades em 1971 no Instituto Estadual de Educação. As bailarinas aliam ao talento à uma profunda preparação física e espiritual para expressarem a fé na beleza e poesia do corpo humano em movimento numa série de improvisações comunicando a reação individual de cada aluno, ao ritmo da música e a pureza do movimento.

Dança — O Grupo de Dança Contemporânea - O Projeto Dança Educação Arte e Cidadania, foi criado no ano de 1989, com o propósito de oferecer aos alunos do IEE, bem como da comunidade da grande Florianópolis, a dança como agente de integração e socialização e de resgate cultural multirracial.

A pesquisa através de aulas práticas e teóricas, motivou a criação no mesmo ano da companhia de dança Alma Negra. Afro, moderno, jazz, contemporâneo e dança de rua, são as tendências desenvolvidas e aplicadas até hoje.

Coral - A Atividade do Canto é, desde o aparecimento da raça humana, uma das mais antigas manifestações de comunicação e arte. Possuem em sua manifestação, diversos

aspectos que motivam a sua aplicação como meio didático em grupos infantis, juvenis e adultos.

Isto porque, além de sociabilizar os participantes em uma atividade absolutamente prazerosa, possibilita um ganho individual no que diz respeito à concentração, disciplina e um ganho no potencial artístico de dimensões e possibilidades muito amplas.

Didaticamente, independe de faixa etária, de gosto musical, credo, cor ou visão política. A autoestima cresce junto da capacidade técnica e vocal de cada pessoa, a partir do momento em que a pessoa se dá a chance de viver esse vício tão valioso e prazeroso de ser vivido.

Banda — Atividade musical de incentivo a todos os alunos do Instituto Estadual de Educação que possibilita ao aluno o desenvolvimento artístico de múltiplas dimensões humanas.

c) Línguas Estrangeiras - CENTRO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS - CELE

- Inglês, Espanhol, Francês e Alemão Funciona desde 1964 e tem por objetivo oferecer e oportunizar aprendizado de línguas estrangeiras, aos alunos do IEE e a comunidade em geral. Dentro deste objetivo, os níveis a serem oportunizados vão do básico infantil ao avançado em todos os idiomas oferecidos, com regulamento próprio. O seu funcionamento dar-se-á nos períodos matutino, vespertino e noturno.
- O Centro de Línguas Estrangeiras/IEE foi autorizado na qualidade de Estabelecimento Especial de Ensino Isolado, de acordo com o Decreto n. 1427 de 14 de abril de 1964, e Portaria E n. 454 de 21 de setembro de 1998, para funcionar dentro do Instituto Estadual de Educação com direção própria subordinada a Coordenação de Ensino do IEE.

Nos tempos atuais, a necessidade de se falar mais de um idioma é condição "sine qua non" para a garantia de um processo de formação profissional com certo nível de qualidade social, ampliando o conhecimento de línguas além do inglês. São oferecidos também o francês, alemão e italiano. Vislumbrando as exigências de um mundo que se globaliza e aproxima povos, outrora distantes, há que se oportunizar o ensino do japonês, do mandarim, do árabe e ou outros, na perspectiva de estar sempre se atualizando e possibilitando a comunidade estudantil do IEE e comunidade em geral o acesso e permanência na apropriação de uma segunda, terceira e ou quarta língua.

d) **COORDENAÇÃO EPI/EM** – Plantão Pedagógico (Professor Orientador Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio e Tecnologia)

O Plantão pedagógico atuará na perspectiva de suprimento - no decorrer do ano letivo – das temáticas que circunscrevem o processo de apropriação do conhecimento como um todo, principalmente temas "transversais", pelo campo da filosofía, sociologia, economia, história, artes, solidariedade humana, ética, política, classes sociais, movimentos sociais, tolerância e intolerância, dentre outros, na busca de uma formação com consciência e práxis social.

O funcionamento dar-se-á nos horários normais de aula, dando atendimento às turmas que estejam com aulas vagas por ausência de professor. Desenvolverá suas atividades nos três turnos de ensino do IEE, matutino, vespertino e noturno.

e) NTE IEE INSULAR E GESTÃO DA TECNOLOGIA - Os NTEs e Gestão da Tecnologia são estruturas descentralizadas de apoio ao processo de informatização da escola, auxiliando tanto no processo de planejamento e incorporação das novas tecnologias, quanto no suporte técnico e capacitação dos professores e das equipes administrativas das escolas. A portaria N/978 de 27/04/2016 regulamenta a estrutura, a organização e o funcionamento do NTE..

3.3. DAS MATRIZES CURRICULARES

As Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecem que as propostas pedagógicas e devem respeitar os seguintes fundamentos norteadores (em todos os níveis):

- a) Princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
- b) Princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
- c) Princípios estéticos da sensibilidade, da criticidade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Para tanto, a expressão de princípios, metas e projetos especiais apontam os caminhos necessários à garantia do envolvimento dos professores na formulação da proposta pedagógica do Instituto Estadual de Educação em todos os níveis da educação básica (Infantil - Fundamental – Médio – Médio Inovador – Magistério e Técnico Subsequente). A experiência junto aos órgãos colegiados do IEE deve dinamizar o envolvimento coletivo na discussão e formulação de um real desenho de gestão participativa:

- a) Novo desenho de matriz curricular e de currículo integrado, através de práticas pedagógicas construtivas;
- b) Nova forma de oferecimento do Ensino Fundamental em nove anos, com estudos e capacitação dos profissionais envolvidos;
- Nova visão avaliativa da instituição e das ações administrativo-pedagógicas com registros de periodicidade trimestral, bem como sua divulgação, incorporando novas concepções;
- d) Uma convivência harmoniosa construída coletivamente com a participação de alunos, professores, equipe pedagógica, funcionários e pais, através dos "contratos de convivência" e do Contrato Didático em sala de aula.

O ensino escolar implica, necessariamente, a presença de conhecimentos selecionados e organizados nas Matrizes Curriculares, os quais devem ser abrangentes, para além do "rol de conteúdos", do saber evidenciando a perspectiva de um currículo não-linear, contextualizado, crítico, flexível, elaborado e reelaborado para atender às necessidades da demanda escolar, prevendo e executando projetos que objetivem a permanência e sucesso do sujeito-aluno.

Consideram-se todas as atividades que envolvam pesquisas em campo, projetos curriculares e "extracurriculares", este último, executado fora do horário regular, como parte integrante do currículo.

As matrizes curriculares, estão em anexo.

3.3.1. Aulas de Ensino Religioso

A opção pelas aulas de Ensino Religioso é de vital importância, como um direito subjetivo constitucional o aluno ter a oportunidade de optar ou não por ter aulas nesta dimensão do conhecimento. A partir desta opção constitucional, caberá a escola oportunizar a mesma, ao conjunto dos alunos que optaram, dentro dos parâmetros constitucionais.

Esta opção poderá ocorrer no processo de rematrícula e de matrículas novas, onde os alunos através dos pais e ou responsáveis, deverão optar por assistirem ou não as aulas de Ensino Religioso.

Entretanto, na elaboração deste Projeto Político Pedagógico a comunidade escolar optou por oferecer a todos dentro da grade curricular e horário, perfazendo seis aulas num dia da semana letiva para o Ensino Fundamental – Anos Finais.

3.4. DOS CONTEÚDOS CURRICULARES

Os conteúdos curriculares, contidos nos planejamentos das disciplinas curriculares, são pautados na Proposta Curricular de Santa Catarina. E esta por sua vez orienta que devem estar norteados por uma concepção de homem e de aprendizagem.

O Instituto Estadual de Educação acompanha a Proposta Curricular de Santa Catarina, que orienta-se por três fios condutores que se colocam como desafios no campo educacional:

- 1) Perspectiva de formação integral, referenciada numa concepção multidimensional de sujeito;
- 2) Concepção de percurso formativo visando superar o etapismo escolar e a razão fragmentária que ainda predomina na organização curricular e;
- 3) Atenção à concepção de diversidade no reconhecimento das diferentes configurações identitárias e das novas modalidades da educação.

Dessa forma, nosso currículo esta pautado por uma base nacional comum, englobando os conteúdos centrais para a formação do aluno, baseando-se numa concepção de ensino que integra o desenvolvimento de competências, visando o prosseguimento de estudos com a aprendizagem, propiciando ao mesmo, um quadro teórico-referencial de análise que lhe permita compreender o processo pedagógico em sua totalidade e complexidade.

3.5. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM

O papel da Escola é promover a apropriação, elaboração e reelaboração de conhecimento. O Instituto Estadual de Educação, de acordo com os rumos da educação nacional e estadual, Lei Federal – LDB 9394/96 e Lei Estadual 170/98, Resolução 183/2013, Portaria 189 de 09.02.2017 com suas orientações, assume a Avaliação como elemento integrador entre aprendizagem e ensino, sendo um processo de ação – reflexão—ação e Portaria 216/2022 do atendimento educacional e Avaliação.

Dessa forma, a avaliação que tem como premissa maior a NOTA, em que alunos e professores movimentam-se em torno de sua atribuição/recepção, acrescenta-se um

significado mais abrangente: a aquisição de conhecimento e a organização do trabalho pedagógico na superação dessa condição.

A avaliação do educando, resultado de reflexão sobre todos os componentes do processo ensino-aprendizagem deverá ser diagnóstica, contínua e cumulativa; mediante verificação de aprendizagem de conhecimentos e do desenvolvimento de competências em atividades de classe e extraclasse, inter-relacionando as etapas de diagnóstico, de intervenção e de replanejamento.

O Instituto Estadual de Educação estabelece o sistema de avaliação Trimestral, na forma de nota de 1,00 a 10,00 (um a dez) com fração de 0,5, nos níveis de Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante

Nas duas séries iniciais do Ensino fundamental não poderá haver a retenção/reprovação de alunos.

Nas 1^as, 2^as e 3^as séries do ensino fundamental, o registro da avaliação deverá ser descritivo, ser feita no decorrer do ano letivo e transformada em valores numéricos, ao final do ano ou quando o aluno se transferir.

Os alunos das 1^as e 2^as séries dos anos iniciais do Ensino Fundamental de 09 anos trabalharão com conceitos e não haverá retenção, completando o ciclo de alfabetização.

O aluno que atingir Média Anual 6,0, (60%) de aproveitamento dos conteúdos trabalhados por disciplina, está aprovado.

PORTARIA P/189 de 09/02/2017

Regulamenta a implantação da sistemática de avaliação do processo ensinoaprendizagem na Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 1º O processo de avaliação da aprendizagem reger-se-á por esta Portaria a partir do ano letivo de 2017, considerando a Resolução CEE/SC 183/2013, sobretudo o previsto nos art. 5° e 6°.

Parágrafo único. A unidade escolar deverá fazer constar no seu Projeto Político-Pedagógico/PPP o que prevê a Resolução CEE/SC 183/2013, assim como as designações desta Portaria, a fim de adotar processos avaliativos da aprendizagem do estudante que abranjam conceitos/conteúdos, habilidades e competências articuladamente nas diferentes áreas do conhecimento.

- Art. 2º A avaliação da aprendizagem do estudante deverá ser registrada no diário de classe do professor ou documentos equivalentes, impressos ou on-line, incluídos os procedimentos de recuperação paralela.
- §1º Entende-se por recuperação paralela a retomada pedagógica dos conceitos/conteúdos não apropriados pelo estudante em determinado período letivo, sendo de responsabilidade da escola e do professor da área do conhecimento ou da disciplina escolar fazer constar no planejamento (replanejamento).
- §2º Os estabelecimentos de ensino deverão oferecer, a título de recuperação paralela, novas oportunidades de aprendizagem, sucedidas de avaliação, quando verificado o rendimento insuficiente, nos termos do estabelecido nesta Portaria, durante os bimestres, antes do registro das notas ou conceitos bimestrais.

- §3º Para atribuição de nota ou conceito, resultante da avaliação das atividades de recuperação paralela, previsto no parágrafo anterior, deverá ser utilizado o mesmo peso da que originou a necessidade de recuperação, prevalecendo o resultado maior obtido.
- §4° O professor deverá registrar no Diário de Classe e ou no sistema Professor Online, além das atividades regulares, as atividades de recuperação de estudos e seus resultados, bem como, a frequência dos alunos.
- Art. 3º Caberá ao Conselho de Classe a decisão final a respeito da avaliação da aprendizagem e rendimento do estudante, devendo ser registrado no sistema ao final de cada bimestre.
- § 1º O Conselho de Classe é composto pelos professores da turma, pela direção do estabelecimento ou seu representante, pela equipe pedagógica da escola, pelos estudantes e pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.
- § 2º A representação do Conselho de Classe deverá ser de, no mínimo, 51% dos participantes e o resultado deverá ser registrado em ata.
- Art. 4º A sistemática de avaliação e os registros dos resultados no Sistema serão trimestrais.
- Art. 5º O registro do resultado da avaliação será expresso de forma numérica, de um (1) a dez (10), com fração de 0,5.
- § 1º Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (EF), o registro da avaliação será descritivo, no decorrer do ano letivo, e transformado em valores numéricos quando o estudante se transferir, caso seja necessário.
- § 2º Nos primeiros, segundos e quartos anos dos Anos Iniciais do EF será registrada apenas a frequência anual e, se o aluno atingir o estabelecido em Lei, automaticamente o Sistema registrará AP (aprovado).
- § 3º Nos terceiros e quintos anos dos Anos Iniciais do EF registrar-se-á no Sistema uma expressão numérica de um (1) a dez (10), ao final do último bimestre letivo, com parâmetro para retenção à expressão numérica inferior a seis (6).
- § 4º O registro citado no parágrafo anterior, no terceiro ano, observará a aprendizagem ao longo do primeiro, segundo e terceiro ano; no quinto ano, observará a aprendizagem do quarto e do quinto ano.
- Art.6º Ter-se-ão como aprovados, quanto ao rendimento em todas as etapas e modalidades da Educação Básica e Profissional, os alunos que:
 - ✓ Obtiverem a média anual igual ou superior a seis (6) em todas as disciplinas;
 - ✓ Obtiverem a média semestral, no caso dos cursos técnicos subsequentes / concomitantes ofertados nos CEDUPs e EEBs, igual ou superior a 6 (seis) em todas as disciplinas;
 - ✓ Não será adotado exame final em nenhum ano ou série letiva na Educação Básica e Profissional e, tampouco, na Educação de Jovens e Adultos;

- ✓ Para efeito de cálculo do resultado de aprovação, deve-se aplicar a fórmula: Soma da média dos bimestres \div 4 > ou = 6 (seis);
- ✓ Ter-se-á como reprovado o aluno que obtiver média final inferior a 6 (seis).

Art. 7º O Programa Estadual de Novas Oportunidade de Aprendizagem - PENOA - terá continuidade nos anos subsequentes ao da publicação desta Portaria para atender estudante com defasagem de aprendizagem nas habilidades de leitura, produção textual e cálculo, ao longo das etapas da Educação Básica, a saber:

- ✓ PENOA Anos Iniciais do EF, para estudante matriculado no 3° e 5° ano que tenha sido retido no ano anterior;
- ✓ PENOA Anos Finais do EF para estudante matriculado no 6°, 7°, 8° e 9° ano e que tenha sido retido no ano anterior;
- ✓ PENOA Ensino Médio (EM) para estudante matriculado em qualquer série do EM e que tenha sido retido no ano letivo anterior.
- ✓ Art. 8° Fica revogada a Portaria 31/2014.
- ✓ Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- ✓ Para o PENOA, se aplica o artigo 7º acima, quando adotado pela escola.

Sem ferir a legislação, os casos com frequência inferior ao previsto em lei, há necessidade de discutir com a Coordenação de Geral e de Ensino, os encaminhamentos realizados pela escola.

No 3°. ano do EF – anos iniciais, registrar uma nota, repetindo-a nas disciplinas e nos trimestres, acompanhada da frequência bimestral.

Esta nota resulta da observação apurada de todos os registros descritivos sobre a aprendizagem da criança em leitura e escrita de textos das várias áreas do conhecimento.

Avaliar é tomar decisão respaldada em dados concretos, criteriosos, para o êxito da aprendizagem; por isso, o Instituto Estadual recomenda:

A avaliação da criança nas três primeiras séries (06, 07 e 08 anos) dos Anos Iniciais do EF deve considerar o todo do processo de alfabetização com letramento. Isto significa dizer, considerar os avanços e as lacunas na aprendizagem da leitura e da escrita. As decisões sempre devem ser tomadas em Conselho de Classe, com ata escrita e embasada em critérios objetivos e rigorosos.

Retenção: A retenção não significa "reprovação", conforme veiculada na cultura escolar, mas novas oportunidades de aprendizagem e por meios de dinâmicas pedagógicas significativas diferentes daquelas às quais a criança foi submetida. RETER não é encaminhar a criança para o início da mesma série e começar tudo novamente. Reter é propor um novo caminho, com ações pedagógicas ressignificadas.

Toda a decisão de retenção na 3a. do EF – Anos Iniciais deve levar em conta os registros da criança a partir da 1a. série (aqui se trata especificamente da criança entre 08 e 09 anos)

A retenção da criança na 3a. série do EF – Anos Iniciais está diretamente associada a um projeto pedagógico da escola, coordenado pela Responsável pelo EF – Anos Iniciais e a Coordenação de Geral e de Ensino do IEE, a fim de que possa se apropriar dos conhecimentos julgados lacunares pelo Conselho de Classe de cada unidade escolar.

Neste projeto, devem estar previstas metas, ações e dinâmicas didático pedagógicos que possibilitem à criança retida, avanços na aprendizagem para que, em um curto espaço de tempo, siga o transcurso normal de seu processo de alfabetização com letramento.

Observação: As avaliações realizadas durante o processo educativo, relativas a cada aluno, devem permanecer arquivadas junto aos documentos escolares. Fazem parte da vida escolar da criança.

3.6. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do aproveitamento far-se-á de forma global, produto do conhecimento, com a verificação da aprendizagem.

3.6.1. Instrumentos de avaliação e atividades avaliativas:

Trabalhos de pesquisa, individual ou coletiva; Provas orais e escrita, com ou sem consulta a matéria didático; Análise de entrevistas e arguições; Resoluções e exercícios; Execução de experimentos ou projetos; Relatórios referentes aos trabalhos, experimentos, pesquisa de campo e estágios; Trabalhos práticos; Auto avaliação; Portfólios; Registro no caderno; Dinâmicas; Outros instrumentos que a prática pedagógica indicar e indicados pelo Professor me consonância com a prática pedagógica da escola como; Pesquisas com análises e síntese; Produção e elaboração dos conceitos científicos; atividades extraclasse e domiciliares; Atividades com uso adequado das tecnologias como instrumento de produção e comunicação, incluídos os procedimentos de recuperação paralela.

As avaliações devem conter as questões contextualizadas, com clareza nos enunciados, adequação das questões relacionadas ao nível de desenvolvimento do estudante, análise do vocabulário empregado, verificação de critérios previstos no (re)planejamento e atenção ao tempo disponível para o desenvolvimento da avaliação.

3.6.2. Para garantir o Processo de Avaliação

- a) A média do trimestre provém de todas as oportunidades avaliativas oferecidas, onde o Professor deverá:
- b) Registrar com antecedência no professor on-line as datas das avaliações da aprendizagem;
- c) Prever um momento para tirar dúvidas antes das avaliações de aprendizagem agendadas,
- d) Ao longo do trimestre o professor deverá realizar, no mínimo uma avaliação com registro de nota a cada mês de cada componente curricular, e da mesma forma, a recuperação paralela conforme descrito abaixo.
- e) Devolver as avaliações num prazo não superior a 10 dias.

- f) Fica vetado ao professor utilizar o horário de aula de outra disciplina para aplicação de avaliação do aluno faltante.
- g) Retomar os conceitos / conteúdos não apropriados pelos estudantes com previsão de recuperação paralela e registro.
- h) Realizar adaptações curriculares relacionadas aos objetivos de aprendizagem, adaptação de conteúdos e metodologias, adaptação de materiais e adaptações do espaço físico e organização do tempo para avaliação, aos estudantes com deficiência, transtorno de Espectro Autista / TEA, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade / TDAH e Altas Habilidades / Superdotação, eu atendam às características individuais, valorizando e atentando para as potencialidades do estudante, quando se fizer necessário.
- i) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a subtração, com ponto (s) negativo (s), do rendimento obtido pelo aluno.
- j) Não será permitida a atribuição de peso às notas das atividades.
- k) O aluno deve ser avisado das provas escritas, pelo menos com 03 (três) dias de antecedência.
- 1) Só serão permitidas 2 (duas) provas escritas por dia numa mesma turma. Fica assegurado o direito ao afastamento das atividades escolares para a aluna gestante, devendo a escola garantir-lhe o direito de realizar exercícios domiciliares e prestar exames finais durante o período de licença, em conformidade com a Lei 6202/75.
- m) O aluno que faltar em atividades avaliativas deverá comunicar seu afastamento à Coordenação de Ala em 48 horas e requerer posteriormente a realização da(s) mesma(s) mediante a apresentação de atestado médico e/ou justificativa pertinente, que deverá ser apresentada diretamente ao professor quando do seu retorno à escola.
- n) Ao aluno que deixar de realizar qualquer atividade avaliativa e não apresentar justificativa poderá ser atribuída a nota 0 (zero) na avaliação.

3.7. DA RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

A recuperação de estudos constitui-se na oferta de novas oportunidades de aprendizagem ao aluno para superar deficiências da apropriação de conhecimentos ao longo do processo ensino-aprendizagem, garantida na LDB, lei nº 9.394 / 96, Lei Complementar 170 / 98 SC – Sistema Estadual de Educação, Resolução 183/2013CEEsc e Portaria 189/2017/SED.

A recuperação paralela consiste em novas oportunidades de aprendizagem, portanto, precisa ocorrer de forma contínua e sempre que o professor constatar que o estudante não aprendeu, não somente no final do trimestre, seguindo o seguinte fluxograma:

- Planejar executar avaliar
 - Se as metas não foram atingidas Replanejar Recuperar Avaliar
 - Se as metas foram atingidas seguir adiante.

Esta deverá ser oferecida de forma paralela, sempre que constatada insuficiência, ou seja, rendimento inferior a 60% e/ou competência não desenvolvida.

O professor fará análise dos resultados da avaliação, verificando o aproveitamento da turma/aluno, devendo oportunizar aos alunos que demonstraram não ter atingido os

objetivos propostos novas oportunidades de aprendizagem sucedida de avaliação. Tratase, portanto não somente de recuperação de conteúdo bem como de notas, salientando-se a importância da diversidade de instrumentos a serem utilizados, os quais devem estar em consonância com os objetivos, as metodologias educacionais e os critérios avaliativos. Importante observar que todos os instrumentos de avaliação e atividades avaliativas devem ser devolvidos aos alunos, servindo de subsídios para análise dos erros possibilitando assim a apropriação devida do conteúdo / conhecimento.

Todo resultado obtido na avaliação após recuperação de estudos em que o aluno demonstre ter superado as dificuldades, substituirá as notas anteriores quando maiores, referentes aos mesmos objetivos com devido registro no professor on-line de todo o processo de recuperação de estudos.

A Recuperação Paralela será realizada após cada avaliação da aprendizagem, independente do instrumento utilizado para os estudantes que não atingiram o rendimento esperado.

Será garantido o direito, e ou mesmo, será estimulado os alunos que obtiveram o rendimento superior à 60%, a fazer recuperação paralela, para que os mesmos possam melhorar ainda mais seu rendimento.

Oferecer-se-á aos alunos atendimento nos laboratórios, em período extraclasse.

Os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem serão encaminhados aos laboratórios pelos professores titulares das disciplinas, especificando o conteúdo a ser estudado.

3.7.1. Efetivação da Recuperação Paralela:

Recuperação Paralela ocorrerá ao longo do ano letivo.

1) Para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais –

A Recuperação paralela ocorrerá ao longo de todo o ano letivo, mediante retomada pedagógica dos conceitos / conteúdos não apropriados proporcionando novas oportunidades de aprendizagem ao estudante, com o devido registro no Dário de Classe.

2) Para o Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio

- a) A recuperação paralela ocorrerá ao longo de todo o ano letivo;
- Após cada avaliação da aprendizagem, se necessária, deverá ser realizada a retomada pedagógica dos conceitos/conteúdos com posterior aplicação de novo instrumento avaliativo, com o devido registro no sistema no campo destinado a Recuperação Paralela (RP);
- c) O instrumento de avaliação da aprendizagem utilizado na Recuperação Paralela deverá ser diferente do aplicado na avaliação anterior, a fim de proporcionar oportunidade diferenciada de aprendizagem;
- d) A retomada pedagógica dos conhecimentos e a avaliação da Recuperação Paralela deverão ser registradas no campo "Conteúdos" do Professor on-line;
- e) Em conformidade com as orientações da SED e o PPP da escola, caberá ao Conselho de Classe analisar o resultado da avaliação da aprendizagem trimestral dos estudantes e, se necessário, efetuar as alterações na média trimestral registrando em ata, por turma, as devidas justificativas;

- f) O Conselho de Classe deve ser criterioso na atribuição da pontuação no campo CC, (Conselho de Classe) considerando aspectos relacionados à apropriação do conhecimento e evitando se ater a questões subjetivas e comportamentais dos estudantes;
- g) Em caso de necessidade as equipes gestora e pedagógica poderão reunir os professores para tratar de assuntos específicos e encaminhamentos resultantes do Conselho de Classe, com o devido registro em ata.
- h) A ata de cada turma, redigida pela equipe pedagógica, deverá ser digitalizada e postada no Sistema pelo Assistente de Educação da Escola, sendo que este documento é de visualização exclusiva do corpo docente.
- i) Após o Conselho de Classe caberá aos professores atualizarem os resultados no professor on-line, no campo CC.

3.8. DO CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe, instituído na Unidade Escolar segue o ordenamento da Resolução 183/2013/CEESC e Portaria 189/2017/SED como instância deliberativa e detém a responsabilidade de avaliar o processo ensino – aprendizagem bem como privilegiar a discussão de alternativas e encaminhamentos pertinentes as dificuldades encontradas no decorrer dos trimestres no que tange ao rendimento escolar, dos alunos e a pratica docente relativa às atividades pedagógicas desenvolvidas.

O Conselho de Classe é composto pelos professores da turma, pela direção do estabelecimento ou seu representante, pela equipe pedagógica da escola, pelos estudantes e pelos pais ou responsáveis, quando for o caso, e coordenado por um integrante da equipe pedagógica ou por alguém designado pela equipe gestora.

A representação do Conselho de Classe deverá ser de, no mínimo, 51% dos participantes e o resultado deverá ser registrado em ata.

Todas as análises do Conselho de Classe terão de ser de cunho profissional, científico e educacional, ficando vedado questões a partir de suposições ou de caráter constrangedor.

3.7.1. Do Conselho de Classe Participativo

O Conselho de Classe será compreendido da seguinte forma:

- a) 1º momento Consiste no pré-conselho com a participação de todos os alunos de cada turma, juntamente com a Direção da Escola, Equipe Pedagógico e Coordenações de Ala, que será realizado anteriormente ao Conselho de Classe Participativo, fazendo registro em "ata de formulário próprio" sobre o processo pedagógico e questões administrativas da escola, quando couber.
- b) 2º momento O Conselho de Classe conta inicialmente com a participação dos Estudantes e Pais e/ou Responsáveis, quando for o caso, com a Equipe da Direção, Equipe Pedagógica e Professores, para apresentar o relatório do pré-conselho, para discussão e encaminhamentos no processo de ensino aprendizagem e questões surgidas deste momento relacionados à turma e à escola.

Em seguida, a Direção, Professores e Equipe Pedagógica farão as deliberações necessárias sobre o Processo Pedagógico dos alunos e turmas, com base na Resolução

183/2013, Portaria 189/2017 e orientações, sendo devidamente registrado em "ata de formulário próprio".

c) 3º momento – Caracteriza-se pelo momento em que a unidade escolar oportuniza à família o atendimento individual com os Professores para discussão e encaminhamentos do Processo de Ensino Aprendizagem do Estudante.

O Conselho de Classe será deliberativo a cada trimestre sobre a aprovação e/ou reprovação com base no aproveitamento dos Estudantes em conformidade com a Resolução nº 183/2013/CEE/SC e Portaria 189/2017, devendo ser registrado no sistema ao final de cada trimestre.

A alteração de notas no Conselho de Classe ocorrerá por iniciativa individual do professor ou por deliberação da maioria simples dos participantes do Conselho de Classe.

3.9. Da Revisão de Resultados e dos Recursos e sua Tramitação

A Revisão de Resultado através de Recurso, o Instituto Estadual de Educação organizará conforme sua tramitação através da Resolução 183/2013 CEE/SC e Portaria 189/2017/SED, que definirá um calendário próprio anualmente, divulgado para toda a comunidade escolar.

Referente ao inciso "V" do artigo 24 da Resolução 183/2013, o recurso será impetrado junto à equipe pedagógica da escola, convocados pela Coordenação Geral da Escola.

3.10. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO MAGISTÉRIO E A ESCOLA DE APLICAÇÃO

O Instituto Estadual de Educação se constitui - no cenário estadual - o educandário que protagoniza a continuidade da Escola Normal que tinha a finalidade de formar os quadros docentes do Estado, desde o Império através da Escola de Aplicação do Instituto Estadual de Educação.

Dentro deste contexto histórico, o IEE tem uma importância impar com o seu Curso de Magistério. Primeiramente, por manter a sua raiz histórica e secular, e em segundo lugar, por preservar a importância secular na educação pública estadual, que o curso de Magistério tem apresentado e colaborado com a Educação Catarinense em nível de Ensino Fundamental do Anos Iniciais.

Desta forma o IEE manteve a sua raiz histórica, o caráter formador de docentes para a educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, bem como, a possibilidade do trabalho educacional como campo da prática de estágio, realizado na Escola de Aplicação – EDA.

3.10.1. Do Curso de Magistério

O Curso do Magistério – raiz histórica do IEE – tem cumprido a sua finalidade e objetivo dentro das condições materiais existentes até a presente data, na perspectiva de que profissionaliza e lança profissionais com um nível de competência no mercado educacional. Há de se ressaltar a competência e experiência comprovada do corpo docente que atua no mesmo.

A materialização da formação docente no Curso do Magistério – Habilitação em Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e agora Magistério – Habilitação em Educação Especial de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, ambos em nível médio, dar-se-á em dois grandes blocos: o primeiro congregando as disciplinas de cunho sócio-histórico-psico-filosófico que tem por função a base necessária para as práticas e apropriação do conhecimento por especificidade. O segundo congrega os fundamentos teóricos e metodológicos das disciplinas específicas. As disciplinas do primeiro bloco estão congregadas no Departamento de Fundamentos Filosóficos. As disciplinas do segundo bloco estão sob a responsabilidade dos Departamentos específicos. Isto produz uma ação interpenetradora, como se fosse uma teia, em toda a estrutura organizacional do IEE.

Desta forma, podemos conceber, o Curso do Magistério como a seiva que perpassa todo o processo de educação que se materializa no IEE. Realidade ou meta, este entendimento teórico-filosófico deve ser o processo do qual emanam as possibilidades educacionais de toda a escola.

A partir da decisão política da Coordenação Geral e de Coordenação de Ensino (2007), se retoma e se recoloca o Curso do Magistério na sua dimensão de importância e substancialidade no âmbito da instituição.

Esta ação só foi possível a partir da comprovação – na prática – que os cursos de pedagogia no seu processo de formação recebem uma importante colaboração na formação com a substancialidade necessária para a materialização dos objetivos da Educação Infantil e, principalmente, no processo de alfabetização social e política das séries iniciais do Ensino Fundamental. O Curso do Magistério do IEE possui um Departamento, constituído de professores com formação específica e experiência comprovada, que coordena todo o processo de formação e as ações conjuntas com a EDA no que tange como campo de estágio curricular e, ainda, amplia a formação quando faz parcerias com escolas públicas de outras redes e privadas, na perspectiva de aumentar o campo de estágio dos alunos do curso.

A qualificação dos alunos dá-se no transcorrer do curso através de aulas de cunho teórico-filosófico-metodológico e práticas, quando a materialização do conhecimento apropriado é perseguida até a sua objetivação.

Desta forma, o Curso do Magistério, cria as bases para uma qualificação docente social e política a partir da materialidade existente na estrutura do Instituto Estadual de Educação.

3.10.2. Da Escola de Aplicação – EDA

A Escola de Aplicação tem como função produzir as condições materiais de campo de estágio para os alunos do Curso do Magistério. Esta condição, também, é ímpar na rede estadual de educação pública.

O Instituto Estadual de Educação, desde a criação da EDA, constitui-se num campo de formação docente e de estágio para estes mesmos docentes. A Educação Infantil e as Séries iniciais do Ensino Fundamental são à base do processo de formação docente do Curso de Magistério.

A Escola de Aplicação conta com uma estrutura material e organizacional capaz de possibilitar o pleno desenvolvimento da educação regular – através do corpo docente efetivo e ou temporário admitido dentro do processo de seleção estabelecido ao magistério público catarinense – e da formação através dos estagiários do Curso do Magistério.

Nesta perspectiva, o Curso do Magistério, constitui-se na substância alimentadora do processo de ensino aprendizagem e de apropriação do conhecimento da Escola de Aplicação/IEE.

O corpo docente da Escola de Aplicação, bem como, do Curso de Magistério além da formação específica possui uma experiência comprovada ao longo de décadas. Nos últimos anos, tem-se constatado que os alunos do Curso de Magistério/IEE têm conseguido aprovação em concursos públicos das redes municipais de Florianópolis, São José, Biguaçu, Palhoça, dentre outros, e a materialização com qualidade por parte dos egressos, na ação pedagógica cotidiana nestas redes de ensino.

Com esta estrutura e possibilidade de efetiva contribuição na formação docente, a Escola de Aplicação – como campo de estudo e prática – está cumprindo a sua função desde a década de 1960 e sem dúvida, dando a sua contribuição impar à educação do Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO IV

4. DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

4.1. DA COORDENADORIA GERAL

A Coordenação Geral como autoridade maior da estrutura que garante a funcionalidade do Instituto Estadual de Educação, deve produzir condições processuais de articulação e colaboração entre as Coordenadorias de Ensino e Administrativo Financeiro visando à concretização das discussões necessárias à produção da materialização da apropriação do conhecimento, como meta prioritária e maior da instituição.

Desta feita, a Coordenação Geral terá a função social e pública de garantir na forma do Projeto Político Pedagógico, a execução das metas e propostas de ensino aprendizagem que o Conselho Deliberativo Escolar e a Coordenação de Ensino formularem em ação conjunta.

4.1.1. Das Atribuições do Coordenador Geral

- a) Administrar, coordenar, acompanhar e superintender todas as atividades no IEE;
- b) Representar o IEE;
- c) Promover e acompanhar o planejamento das atividades no IEE;
- d) Incentivar a colaboração dos pais na vida escolar e a participação destes na comunidade:
- e) Encaminhar ao órgão competente a proposta orçamentária do IEE;
- f) Fazer a prestação de contas da gestão financeira aos órgãos competentes;
- g) Assinar diplomas, certificados e outros documentos expedidos pela escola;
- h) Garantir a respeitabilidade hierárquica na escola;
- i) Aplicar as penalidades de sua competência;
- j) Encaminhar, a quem de direito, as solicitações, representações ou recursos;
- k) Propor contratações de professores, funcionários e especialistas;
- 1) Dar posse a todo pessoal do estabelecimento;

- m) Promover comemorações de datas cívicas e dar cumprimento aos deveres sociais do estabelecimento;
- n) Promover elogios a professores e funcionários quando merecedores de destaque;
- o) Fazer cumprir o calendário escolar e horário de aula;
- p) Convocar e presidir reuniões;
- q) Movimentar, juntamente com o Coordenador Administrativo-financeiro os recursos da escola, bem como fiscalizar sua aplicação;
- r) Expedir instruções normativas referentes a este regimento ou sobre assuntos omissos no mesmo;
- s) Regulamentar norma de setores e serviços;
- t) Delegar atribuições;
- u) Participar como membro nato do Conselho Deliberativo Escolar e APP da Escola.

4.2. DA COORDENADORIA DE ENSINO

A Coordenação de Ensino, no que tange as suas competências educacionais, tem por função garantir — em ação conjunta com a Coordenação Geral e Coordenação Administrativa e Financeira, o processo de apropriação de conhecimento desde a Educação Infantil até o Ensino Médio. Nesta perspectiva, deve planificar ações em consonância com o Projeto Político Pedagógico em ação conjunta com o Conselho de Ensino.

Estas ações, na área do ensino, devem estar subsidiadas nas proposituras emanadas da Proposta Curricular do Estado e dentro das políticas pública nacional e estadual. O Planejamento destas ações deverá envolver o maior conjunto da comunidade educativa – com afinidade – e mobilizar os alunos na sua execução.

Nesta perspectiva estará a Coordenação de Ensino materializando a sua função social e pública, estatuída na legislação pertinente.

4.2.1. Das Atribuições do Coordenador de Ensino

- a) Substituir o Coordenador Geral nas suas ausências ou impedimentos;
- b) Promover a orientação didático-pedagógica, coordenando e organizando o plano anual de trabalho;
- c) Fazer cumprir os currículos dos cursos e programas aprovados e promover reformas quando se tornarem necessárias;
- d) Acompanhar as atividades dos especialistas, docentes e demais funcionários a ele subordinados;
- e) Apresentar anualmente relatório das atividades didático-pedagógicas que irão integrar o relatório anual;
- f) Promover reuniões de pais, professores ou alunos e delas participar;
- g) Apresentar proposta sobre período e formas de matrículas;
- h) Integrar o Conselho de Ensino;
- i) Coordenar a elaboração dos horários dos professores;
- j) Acompanhar a seleção de professores a serem contratados e fazer as propostas de contratação quando necessárias, para Coordenação Geral;
- k) Promover a capacitação docente em serviço;
- 1) Produzir condições de capacitação continuada;
- m) Realizar seminários temáticos:

- n) Produzir e coordenar projetos pedagógicos complementares à formação docente e discente;
- o) Encaminhar a renovação e atualização anual dos acervos bibliográficos e periódicos das bibliotecas central e setoriais;
- p) Estabelecer diretrizes de planejamento global para todas as áreas de conhecimento, séries e níveis;
- q) Produzir condições materiais para que os alunos possam apresentar projetos de pesquisa, extensão, entre outros;
- r) Organizar e controlar a situação do corpo discente no que se refere a matricula, rematrícula, permanência e condições didático-pedagógica, entre outros;
- s) Buscar junto às universidades cursos que garantam o acesso funcional e oferecer ao corpo docente;
- t) Estabelecer parcerias com entidades afins, na perspectiva de fomentar a produção cultural.

4.3. DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Coordenação Administrativa e Financeira, estruturalmente, tem a função de produzir as condições materiais que garantam, com qualidade, a materialização do processo ensino-aprendizagem.

Para que esta realidade se efetive, todos os setores vinculados a esta coordenação devem ter um nível de funcionalidade e de articulação compatível com as exigências educacionais de uma escola do porte do Instituto Estadual de Educação. Da mesma forma que os recursos humanos alocados em cada setor e ou serviço, devam ter perfil pertinente às funções a serem exercidas e cada qual dentro do seu nível de competência. Como a Coordenação Administrativa e Financeira possui uma complexidade substancial, já que atua desde a contratação, gerenciamento de todos os recursos humanos até a manutenção material da instituição, deverá atuar em real sintonia com a Coordenação de Ensino, que na prática atua com o objeto e finalidade da existência do Instituto.

No que tange aos Recursos Humanos, esta coordenação administra a questão de pessoal dos setores: áudio visual, biblioteca, coordenações de ala, readaptados, recepções, protocolo, digitação, reprografia, secretaria, escolaridade, contratação dos professores substitutos e vida funcional dos efetivos.

Na área dos serviços gerais estão incluídas: a questão da limpeza, manutenção e motoristas. Na oficina: os serviços de eletricidade, hidráulica, pintura e marcenaria. No patrimônio todo o registro dos bens móveis e duráveis que compõem os espaços de ensino e serviços da escola. No almoxarifado: a organização e distribuição de todos os materiais de expediente necessários ao funcionamento da instituição.

Na área de manutenção, projetar, planificar e orçar todas as reformas e reparos necessários à garantia estrutural da concepção do processo de apropriação de conhecimento. Decorrem destas ações a elaboração do orçamento anual, empenhos, execução, fiscalização e prestação de contas, através do setor de contabilidade. Como apoio substancial, possui uma assessoria administrativa que garante o suporte necessário a coordenação.

Vinculada à Coordenação Administrativa está o Complexo Esportivo Rozendo Vasconcelos Lima e toda a estrutura que garante a prática da educação física e o desporto.

O Centro de Línguas Estrangeiras está vinculado administrativamente à esta Coordenação no que tange a estrutura e aportes financeiros.

Os projetos gerais, como horta escolar, paisagismo, dentre outros, bem como, o refeitório e a merenda escolar são gerenciados e planificados por esta Coordenação.

Na medida em que todos estes setores são articulados e engendrados nas perspectivas das garantias de uma qualidade social de ensino, esta coordenação estará cumprindo sua função.

4.3.1. Das Atribuições do Coordenador Administrativo e Financeiro

- a) Manter atualizada a planta do IEE;
- b) Planejar anualmente juntamente com a Coordenação Geral e de Ensino a distribuição para a ocupação das salas da Escola;
- c) Coordenar e supervisionar as atividades administrativas;
- d) Propor a aquisição e fiscalizar a distribuição do material do almoxarifado;
- e) Aprovar a escala anual de férias dos funcionários técnicos e administrativos;
- f) Propor cursos de aperfeiçoamento para o pessoal da área técnica-administrativa;
- g) Apresentar, semestralmente, relatório das atividades financeiro-administrativas ao Coordenador Geral e ao Conselho Deliberativo do IEE;
- h) Promover o levantamento, tombamento e guarda do patrimônio do IEE;
- i) Elaborar e encaminhar ao Coordenador Geral o projeto de proposta orçamentária;
- j) Controlar a aplicação de recursos oriundos das diversas fontes de arrecadação e organizar os processos de comprovação dentro dos prazos regulares;
- k) Assinar as obrigações, juntamente com o Coordenador Geral da movimentação financeira oriunda da SED e contribuições espontâneas da comunidade, este último juntamente com a APP (Associação de Pais e Professores do IEE);
- l) Coordenar o recebimento de alimentos da merenda escolar, requisições, armazenagens e distribuição;
- m) Providenciar para que sejam mantidas em condições de higiene e de conservação as instalações do IEE;
- n) Supervisionar o preparo da merenda escolar;
- o) Prever e distribuir os funcionários, de acordo com suas habilitações, capacidade e possibilidades administrativas;
- p) Participar da elaboração do planejamento anual;
- q) Justificar falta de funcionários, com a anuência do Chefe do Setor, onde houver;
- r) Propor postos e controlar a eficácia do serviço de vigilância do IEE.

CAPÍTULO V

5. DA DIMENSÃO FINANCEIRA

A descentralização dos recursos financeiros tem se delineado com a transferência de recursos do Governo Federal às Mantenedoras, Secretarias de Educação, bem como o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

O repasse dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) é feito pelo FNDE em parcelas depositadas na conta bancária da representação da escola, a Associação de Pais e Professores - APP.

Além desses meios, os recursos financeiros podem ser provenientes de:

- a) Doações que, a qualquer título, recebe de pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Contribuições espontâneas e facultativas na matrícula dos alunos regulares, matrícula dos alunos do CELE Centro de Línguas Estrangeiras e outros, e contribuições ao longo do ano.

Os recursos financeiros do Instituto Estadual Educação, observados os limites de movimentação destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, devendo ser empregados, de acordo com oplanejamento das Coordenadorias, definidas pela Coordenação Geral, devendo participar os fóruns de decisão da Associação de Pais e Professores - APP e do Conselho Deliberativo

- a) Na aquisição de material permanente, quando receberem recursos de capital;
- b) Na manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar;
- c) Na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola;
- d) Na avaliação de aprendizagem;

Escolar:

- e) Na implementação de projeto pedagógico;
- f) No desenvolvimento de atividades educacionais;
- g) No funcionamento da escola nos finais de semana;
- h) Na implementação do Projeto de Melhoria da Escola.

CAPÍTULO VI

6. DA ORGANIZAÇÃO DOS SETORES DE APOIO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO

6.1. DA BIBLIOTECA ESCOLAR

O Instituto Estadual de Educação possui uma Biblioteca Central que leva o nome do Prof. Henrique da Silva Fontes, as bibliotecas setoriais subordinadas aos departamentos por especificidade e a biblioteca da Escola de Aplicação.

Estes ambientes devem constituir-se no centro de irradiação de possibilidades de apropriação e produção de conhecimento. Desta forma, a biblioteca como ambiente que reúne o conhecimento produzido e acumulado pela humanidade, através de títulos, periódicos, jornais e revistas, dentre outros, potencializa-se na materialidade que transforma a substância conhecimento em energia que deve mover e transformar o processo de apropriação de conhecimento.

Nesta perspectiva a biblioteca central, bem como, as setoriais, são concebidas como pilares do processo de ensino, nas diversas séries e ou graus, como possibilidades "sine qua non" à condição de cidadania social.

Entendemos como cidadania social, a condição que os indivíduos adquirem no processo de estudo/ensino/pesquisa, ao longo da vida escolar/acadêmica que se manifestará, enquanto conteúdo/forma, na condição de escrever um texto e ao lê-lo, conseguir discernir sobre o lido e o escrito.

Isto posto, a biblioteca central e as setoriais, enquanto função pública, caberá a produção das condições materiais de acesso e permanência no processo de apropriação de conhecimento pela comunidade escolar. Esta função implicará num redimensionamento e reorganização do ato de ler, escrever, pesquisar, discernir e produzir conhecimento.

Desta forma, na ambiente biblioteca, o acervo deve estar de fácil acesso aos usuários, bem como, o seu registro deve garantir a sua preservação como patrimônio público e social.

Como função pública, a biblioteca deve estar sempre aberta ao seu público-alvo, alavancar proposituras de estímulo à leitura e a pesquisa, buscar parcerias e projetos para sua modernização e atualização. Só assim, estará a mesma, próximo, da execução da sua função primordial: ambiente que irradia, apropria-se e socializa conhecimentos.

6.1.1. Da Organização da Biblioteca

A biblioteca organizar-se-á de acordo com os métodos da biblioteconomia contemporânea. O sistema de classificação adotado será o Decimal de Derwy, que melhor atende as suas necessidades.

A catalogação far-se-á conforme o código da catalogação Anglo-Americana, com o sistema de ficha única.

Qualquer modificação poderá ser feita no sistema adotado, desde que vise melhoria no atendimento aos usuários da biblioteca e definidos pela Direção da escola.

6.1.2. Do Funcionamento, Estrutura e Acervo

a) Funcionamento:

Horário: 7h15min às 19h:00min e ou até as 21h45min., sem interrupção, conforme a disponibilidade de pessoal.

b) Estrutura:

A Biblioteca organizar-se-á da seguinte forma:

- 1. Aquisição;
- 2. Catalogação
- 3. Classificação;
- 4. Empréstimo;
- 5. Referência:
- 6. Acolhimento pedagógico, fazer atividades orientação em tarefas grupo de estudos;
- 7. Recebimento de turmas para atividades pedagógicas.

c) Acervo

O acervo da biblioteca é formado por títulos didáticos, literários (nacional e internacional), paradidáticos, coleções, entre outros.

Fica disponível somente para pesquisa na biblioteca, sendo vedado o empréstimo domiciliar, coleção de referência, coleção de periódicos, coleção de obras raras.

Um exemplar, no mínimo, dos títulos de grande procura será parte da coleção de reserva, cuja circulação ficará restrita e controlada no âmbito da biblioteca.

6.1.3. Do Serviço de Empréstimo, Inscrição e Normas para o Usuário

Poderão inscrever-se, como usuários do serviço de Empréstimo da Biblioteca, professores, alunos regularmente matriculados, funcionários estatutários e da Associação de Pais e Professores – APP.

A comunidade poderá utilizar a Biblioteca, para fins de pesquisa, desde que autorizada pela Direção de Turno. Para efetuar a inscrição é necessário:

Aluno:

Uma foto 3x4

Constar da lista de turmas ou trazer da Coordenação de Ala uma identificação.

Professores e funcionários:

Apresentar seus dados pessoais e funcionais, pessoalmente.

A renovação do registro do leitor para o aluno será feita anualmente. Após o término do ano letivo, o usuário em débito com a Biblioteca, não terá sua carteirinha renovada.

Em caso de extravio da carteirinha do leitor, o usuário deverá ressarcir – valor definido pela escola, em favor da APP, via depósito bancário ou mediante recibo e apresenta-lo no balcão de empréstimo, para requerer uma 2ª via.

6.1.4. Do Prazo de Empréstimo e Quantidades de Volumes

É permitido o empréstimo domiciliar de até 3 (três) títulos. O empréstimo de livros é de 14 (quatorze) dias, a partir da data da retirada, havendo renovação por até 30 dias, exceto livros de acervo.

O usuário em débito com a Biblioteca não poderá fazer qualquer retirada para empréstimo domiciliar de qualquer título do acervo.

Não há restrição de empréstimo de livros para os usuários, exceto os livros de Literatura para o vestibular, que só poderão ser emprestados para os alunos formandos, ou seja, os alunos da 3ª série do Ensino Médio e da 4ª série do Curso do Magistério, como também, para os professores de Português da 3ª série do Ensino Médio.

6.1.5. Da Devolução

O material retirado por empréstimo deverá ser devolvido única e exclusivamente no balcão de empréstimo, portanto, não serão considerados como devolvidos os materiais deixados nas mesas, balcões e estantes da Biblioteca.

6.1.6. Dos Deveres dos Usuários

No ato da inscrição, o usuário se compromete:

- a) Devolver o material emprestado dentro do prazo estabelecido;
- b) Atender o período de comparecimento à Biblioteca sempre que solicitado;
- c) Comunicar qualquer mudança de endereço;
- d) Repor ou ressarcir o valor, em caso de extravio ou dano ao material (rasuras, anotações, falta de páginas, etc. ou empréstimo a terceiros);
- e) Identificar-se a pedido de qualquer funcionário da Biblioteca, sempre que solicitado.

6.1.7. Das Penalidades

São previstas penalidades para a devolução de empréstimo fora do prazo estabelecido, conforme estabelecido em regulamento próprio da biblioteca:

O usuário terá dois dias de tolerância na devolução do material emprestado. Os valores de ressarcimento serão revistos dependendo do dano.

6.1.8. Dos Deveres e Critérios do Usuário para Utilização da Biblioteca

- a) O usuário da Biblioteca deverá guardar pastas, sacolas, bolsas, embrulhos, arquivos fechados e outros, no guarda volumes.
- b) Não é permitido ao usuário comer, beber, fumar e utilizar o aparelho celular na Biblioteca.
- c) O professor sempre deverá fornecer e ou sugerir a bibliografia para o aluno executar a sua pesquisa.
- d) Aos funcionários da Biblioteca é dado o direito de advertir o aluno que não estiver cumprindo o Regulamento e/ou Normas da Biblioteca e comunicar o fato à Direção. O usuário, no caso de danificar ou extraviar o conjunto de cadeado, deverá indenizar a escola.
- e) Para obter uma certidão negativa desta Biblioteca para a obtenção da transferência escolar, o usuário-aluno necessita trazer a carteirinha do leitor.
- f) Os alunos excluídos de sala serão encaminhados à Biblioteca pela Coordenação de Ala e/ou SOE/SUE, para efetuar a pesquisa solicitada pelo professor com a referência bibliográfica.
- g) A turma só poderá ter aula de pesquisa na biblioteca acompanhada do professor, com planejamento prévio.
- h) A biblioteca Henrique Fontes deverá atender a partir do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, as demais turmas deverão ser agendadas, caso haja necessidade.
- i) Quando em pesquisa na biblioteca só poderão ser usados livros do seu acervo.
- j) O empréstimo será feito pelo próprio usuário, mediante o preenchimento de um formulário e a apresentação de um documento: carteira de identidade e/ou carteira de identificação escolar, devendo ser devolvido no término da aula.
- k) Para empréstimo de mais de um exemplar, somente com a presença do professor, que terá os livros sob sua responsabilidade.

6.1.9. Dos deveres dos Profissionais da Biblioteca

Atender aos usuários com cortesia e profissionalismo e atenção a fim de estimular o uso desse espaço de produção de conhecimento.

Orientar e auxiliar os alunos em suas pesquisas e elaboração dos trabalhos pedagógicos.

Otimizar o uso do espaço da Biblioteca com projetos relacionados a leitura. Divulgar para a comunidade escolar os recursos disponíveis na biblioteca.

6.2. DO SETOR TECNOLOGIA EDUCACIONAL

A educação brasileira, dentro de um processo de adequação a realidade sociocultural na atualidade, não pode permanecer somente no patamar do código escrito e do código matemático.

A imagem, a ilustração, aliadas a um texto de qualidade e permeadas por uma musicalidade, produz um material de fundamental importância no processo de ensino aprendizagem.

Na realidade estamos falando da possibilidade da utilização de vídeos como recursos capazes de exercer a função de complementaridade e produção de um imaginário capaz de instaurar um discernimento mais totalizante de um objeto de estudo.

Nesta perspectiva, o Instituto Estadual de Educação, possui os setores de NTE – Insular - Núcleo de Tecnologia Educacional que atende ao Instituto Estadual de Educação e as escolas estadual localizadas na ilha de Florianópolis e o setor de Audiovisual.

O Setor de Tecnologia Educacional do Instituto Estadual de Educação é composto pelo NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional, setor de Áudio Visual e Salas com Computadores.

O Setor de Tecnologia Educacional é responsável pelo processo de formação, capacitação, suporte e organização da rede lógica para todos os ambientes e Profissionais que atuam no Instituto Estadual de Educação, planejados e organização pela Direção da Escola.

6.2.1. NTE – NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

O Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE do Instituto Estadual de Educação foi autorizado pelo Ministério da Educação e Secretaria de Estado da Educação como NTE Insular. Em sua origem, atende as escolas estaduais da Ilha de Florianópolis e outras, definidas em conjunto com a Coordenadoria Regional de Florianópolis.

O Núcleo de Tecnologia Educacional do Instituto Estadual de Educação é um ambiente que visa promover a formação e capacitação tecnologia de todos os funcionários e suporte tecnológico de software, hardware e rede para a escola como assessoramento do uso pedagógico dos recursos de Tecnologia Digital de Comunicação e Informação.

Compreende o Plano de Tecnologia elabora pela escola e sua devida implantação global como uso intenso e constante no processo pedagógico como prática pedagógica.

6.2.1.1. Das principais atribuições do NTE e Setor de Tecnologia Educacional:

- a) Acompanhar o processo diário de funcionamento das tecnologias e atuar como suporte técnico e pedagógico onde for necessário, programada e ou solicitado para que a tecnologia tenha sua regularidade funcionamento.
- b) Atuar na formação dos Profissionais da escola, para a uso das tecnologias.
- c) Atuar como suporte nos eventos da escola
- d) Colaborar na inserção da tecnologia para eficientizar as ações dos profissionais da escola.

6.2.2. AUDIOVISUAL

O Audiovisual coordena os processos de vídeo aula e os espaços pertinentes a estes momentos de complementaridade educacional. Desta maneira o referido setor possui duas salas para vídeo aulas, com capacidade de quarenta e cinco lugares, equipadas com Tecnologias Educacionais além das tecnologias disponíveis nas salas de aulas com wifi, projetores e ou TV e lousa digital.

Possui ainda, sob sua responsabilidade, dois auditórios. O Auditório Pedro Bosco, com 240 lugares, climatizado, sonorizado, e equipado tecnologicamente para projeções em telões e web conferências. Possui também o auditório Profa. Myrtô, com 40 lugares, nas mesmas condições tecnologicamente.

A coordenação do setor, localizada ao lado das duas salas de projeção, contém um acervo de fitas de vídeos VHS e CDs, perpassando as diversas áreas do conhecimento, aparelhos de vídeos DVD, aparelhos de som, retroprojetores, televisores, computadores / notebooks, DVD-R, Data show e telefone. Paulatinamente as tecnologias que se tornam obsoletas, como DVD, quando não houver mais condições de uso, ou se outra tecnologia que a substituiu, deverá ser procurada um meio de utilizá-la com esta nova tecnologia. O atendimento é direcionado, somente, ao apoio tecnológico aos professores do horário das 7h30min às 21h00min.

Considerando o tamanho da escola e a sua complexidade, o setor estatuiu normas para sua maior funcionalidade e garantia de uso a todos.

6.2.2.1.Das Normas de Utilização

O Instituto Estadual de Educação possui uma estrutura ímpar no ensino público, principalmente quando se trata de recursos de apoio didático-pedagógico. Os professores têm à disposição ambientes com equipamentos de alta tecnologia e um acervo com mais de títulos em DVD para contribuir no desenvolvimento das aulas regulares.

Considerando o número de turmas e as especificidades da Instituição, informamos que os professores deverão atentar para as regras de utilização dos recursos disponíveis, conforme abaixo-descritas:

- a) O Auditório Prof.º Pedro Bosco possui 200 lugares, um tablado com piano e uma gama de recursos multimídia. Sendo assim, tendo em vista o melhor aproveitamento do espaço, faz-se necessário que a reserva seja feita com 72 horas de antecedência, conforme determina a CI nº 006/08/CGIEE. Para tanto, o professor solicitante deverá preencher formulário próprio no Protocolo Central e aguardar o deferimento;
- b) O Auditório Prof.ª. Myrtô Pereira possui 45 lugares e obedece à mesma normalização disposta na alínea anterior;

- c) As Salas de Vídeo-aula possuem 47 lugares cada, quadro de vidro, televisores de LCD de 42 polegadas, DVD-player, computadores com placa PCTV. Para a reserva, o professor solicitante deverá retirar formulário próprio e entregá-lo pessoalmente devidamente preenchido e assinado ao Setor de Tecnologia Educacional no ato do agendamento de sua(s) vídeo-aula(s), com antecedência de mínima de 24 horas.
- d) Não é permitido unir duas turmas em uma sala de vídeo-aula;
- e) É indispensável a presença do professor responsável para a abertura da sala de vídeo-aula, bem como de sua presença no interior da sala enquanto houver alunos;
- f) Caso o professor tenha que se ausentar por algum momento, este deverá solicitar a presença de um funcionário para substituí-lo no período de ausência;
- g) É de inteira responsabilidade do professor o zelo pelo ambiente, bem como pelos equipamentos nele existentes;
- h) Ao fim da utilização, o professor deverá ser o último a se retirar do local, fechar a porta e comunicar ao Setor de Tecnologia Educacional a liberação da sala;
- i) O staff do Setor de Tecnologia Educacional dará total assistência ao professor no preparo dos equipamentos a fim de deixá-los prontos para o uso, sendo assim, é vedado aos alunos o manuseio de qualquer equipamento, independente da autorização do professor;
- j) As salas de vídeo-aula serão utilizadas, prioritariamente, para as aulas regulares.
 Ao Plantão Pedagógico serão concedidos os espaços disponíveis observados, a partir do primeiro sinal de cada período letivo;
- k) Os conjuntos volantes (carrinho com televisor e DVD-player) serão retirados pessoalmente pelo professor no início de cada aula, respeitando-se a ordem de solicitação;
- O professor deve retirar e devolver pessoalmente o material (micro system, retroprojetor) que irá utilizar, assumindo inteira responsabilidade quando preencher a requisição. Não há necessidade de reserva de material volante;
- m) Os materiais emprestados deverão ser devolvidos no mesmo dia, não sendo permitido repassá-los a outra pessoa ou levá-los para uso pessoal;
- n) Tendo em vista o cumprimento do planejamento das aulas e a manutenção da qualidade de ensino, as requisições de reserva das salas de vídeo-aula deverão ter uma síntese do que se pretende trabalhar e a ciência do Chefe do Departamento respectivo. Periodicamente será elaborado um relatório contendo uma nominata dos docentes que se utilizaram dos recursos audiovisuais e seus ambientes. O relatório será entregue à Coordenadoria de Ensino e as requisições com a síntese do conteúdo trabalhado em cada vídeo-aula disponibilizados para consulta e, se necessário for, orientações didático-pedagógicas.
- o) As Salas Informatizadas, subordinadas ao Setor de Tecnologia Educacional, terão regulamentação própria em vista das suas peculiaridades;
- p) As questões extraordinárias serão dirimidas pelo Chefe do Setor e pelas Coordenadorias do Instituto Estadual de Educação.
- q) De forma excepcional, o professor que necessitar de aparelhos do Setor para suas aulas em classe deverá solicitá-los através de um aluno, mediante assinatura do termo de responsabilidade próprio;
- r) Cada Professor ao marcar suas aulas deverá respeitar o mínimo de aulas semanais de sua disciplina e não ultrapassar duas aulas por turma;
- s) O professor que exceder o número de aulas semanais permitida para vídeo e não concluir seu planejamento pedagógico deverá ser informado da disponibilidade do espaço, desde que não tenha sido agendado por outro professor;

- t) O Professor que for usuário frequente das salas de vídeo deverá ter seu planejamento pedagógico e objetivos aprovados pelo Departamento Pedagógico e por seu Chefe de Departamento;
- u) O Professor que não comparecer a sala de vídeo nos primeiros 10 minutos após o sinal e não justificar previamente terá todas as suas aulas agendadas do dia canceladas;
- v) O Professor é responsável pela conservação da sala, bem como, pelos equipamentos utilizados;
- w) O Professor poderá solicitar o empréstimo de títulos para análise e preparação de sua aula, devendo devolvê-lo no prazo de 3 dias úteis;
- x) O Setor de Plantão Pedagógico poderá agendar 2 aulas semanais por turno; programando com antecedência os filmes, respeitando o grau e idade dos alunos.

6.2.2.2.Do Funcionamento

- a) Caberá ao funcionário total responsabilidade quanto ao empréstimo de qualquer do Setor;
- b) As salas de projeção somente poderão ser abertas na presença do professor que for utilizá-la;
- c) O empréstimo de material do setor só será permitido ao professor e a funcionários;
- d) O aparelho retirado do Setor será de uso e responsabilidade exclusivos de quem o retirou;
- e) É de responsabilidade dos funcionários preparar a sala e o material solicitados pelo professor;
- f) É vedado ao aluno manusear os aparelhos eletrônicos da sala de vídeo;
- g) Aparelhos de TV, DVD e Data Show só serão retirados mediante autorização do Chefe do Setor ou da Coordenação Geral.

6.3. DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

A questão dos Recursos Humanos/IEE constitui-se num setor de caráter eminentemente administrativo, dentro de uma concepção cartesiana de conceber a administração dos recursos humanos necessários ao funcionamento de uma unidade de ensino.

Dentro de uma concepção que tende a ser dialética, as questões dos recursos humanos deixam de ser números, valores e gastos, para assumir a condição de necessidades sociais a serem supridas na condição de investimentos.

Desta forma, o setor de recursos humanos deve administrar as necessidades profissionais na perspectiva de garantir a consecução dos princípios filosóficos que norteiam o processo de ensino-aprendizagem. Assim, a questão custo não será o motor do processo de gerenciamento dos recursos humanos, mas sim, as necessidades objetivas que o processo de apropriação do conhecimento produzir ao longo de uma vida escolar dos indivíduos que neste ambiente de contato, pesquisa e assimilação dos conhecimentos trabalhados e produzidos pela humanidade.

Esta forma de conceber os recursos humanos exige uma organização administrativa/financeira com real competência, no sentido de garantir o processo pedagógico da escola e na mesma medida a garantia dos direitos profissionais de todos os servidores.

Como função pública, o setor de recursos humanos deve estar aberto às críticas, questionamentos e proposituras, bem como colocar todo o acervo das leis em disponibilidade a todos que desejarem consultar e ou pesquisar questões de seu interesse. Assim, a função social e pública do setor estará sendo objetivada e garantida na condição de ser o setor impar com relação às questões funcionais e de carreira.

6.3.1. Das Atribuições do Setor de Recursos Humanos

- a) Levantamento do número de aulas ministradas por disciplina na Unidade Escolar, conforme matriz curricular vigente;
- b) Dados Cadastrais configurando número de professores por Departamento, habilitação e número de aulas distribuídas por turno e área de atuação;
- c) Inclusão, alteração e atualização permanente, referente ao número de aulas, data início e fim por Disciplina Titular, Temporária e Excedente operacionalizado SISGESC / SIGRH.
- d) Inclusão de faltas injustificadas e/ou estorno referente aos professores e funcionários mensalmente;
- e) Inclusão e alteração, referente ao Vale Transporte para Professores e Funcionários, situando Empresa de ônibus utilizada, linha, patamar e data da retirada mensalmente:
- f) Consulta e Inclusão de usufruto de Licença-Prêmio, a pedido de Professores e Funcionários diariamente;
- g) Inclusão de afastamento por Atestado Médico, Licença Paternidade, Nojo, Gala e outros, mensalmente;
- h) Cópias de Relatórios Gerências por Ordem Alfabética de Professores Efetivos, Aposentados, Contratados em Caráter Temporário e Funcionários, mensalmente;
- i) Incluir todos os dados necessários e acompanhar a Folha de Pagamento, fazendo as correções necessária na Folha Prévia e corrigir eventuais erros de folha atual e anterior;
- j) Transcrições de assentamentos funcionais dos professores e funcionários, com a finalidade de requerer aposentadoria por tempo de serviço, proporcional e invalidez, adicionais de tempo de serviço, adicionais de permanência e licençaprêmio;
- k) Escala de férias dos funcionários e especialistas, anualmente;
- 1) Encaminhamento e agendamento de Professores e Funcionários para Gerência de Saúde do Servidor GESAS., constando dia do atendimento, horário e Médico;
- m) Abertura e autuação de diversos processos, tais como: averbação de tempo de serviço, readaptação funcional, alteração de carga horária, redução de carga horária, exoneração, atribuição de exercício, disciplinar, sindicância, dividas de exercícios anteriores, regularização de pagamento, regularização de triênios, licença não remunerada, à disposição com ou sem ônus para origem, etc.;
- n) Promoções, tais como: progresso funcional vertical, progresso funcional vertical seletivo, concurso de lotação e remoção, progresso funcional horizontal;
- o) Documentos solicitados: atestado de tempo de serviço, declarações diversas, declaração de exercício, declaração de permutante, declaração e cadastro do passe gratuito do professor que utilizam linhas de ônibus intermunicipais, etc.;
- p) Controle e registro da frequência de funcionários da unidade escolar por cartão magnético, código de barra e digital;
- q) Fornecer e providenciar documentação das contratações autorizados pela SED na forma legal, processo seletivo de professores a serem contratados em caráter

temporário - A.C.T., para os projetos, como todos os esportes, dança, plantão pedagógico, laboratórios, coral e banda com analise dos seguintes documentos: tempo de serviço, cursos de horas aperfeiçoamento na área de atuação, diplomas, históricos e declarações emitidos pelas escolas de formação e universidades, constando habilitação na área de atuação;

- r) Efetivação da Contratação de professores em caráter temporário, ACT, para o ano em curso, em vagas vinculadas e excedentes;
- s) Dispensa, alteração e redução de carga horária de professores em caráter temporário, através do funcional na unidade escolar.
- t) Fornecer informações atualizadas de forma a orientar melhor os funcionários e professores.
- u) Outros serviços pertinentes ao RH, demandados pela Secretaria de Estado da Educação e Direção da Escola.

6.4. DA SECRETARIA DE ESCOLARIDADE

A Escolaridade é o setor do colégio que tem por função organizar e manter atualizada a vida funcional do corpo discente.

Ao setor compete, ainda:

- a) A escrituração, certificação, matrícula, transferência, mudança de turno.
- b) Fica vedado à mudança de turma no mesmo turno ou diferentes turnos, a mesma será feita no final do trimestre e/ou quando autorizados pela Direção da Escola
- c) Divulgação de resultados do processo de apropriação do conhecimento,
- d) Operacionalizar a enturmação e emitir atestado de matrícula, emitir os diários de classe,
- e) Atualizar constantemente as fichas funcionais do corpo discente,
- f) Organizar, analisar histórico escolar e grades curriculares para as adaptações de currículo e manter a microfilmagem atualizada.

Sendo um órgão de vital importância para o funcionamento da escola e a garantia da lisura dos processos de aprovação e reprovação do corpo discente, seus funcionários deverão ter espírito público e postura ética/profissional, na perspectiva da garantia a qualidade do serviço produzido.

A rematrícula dos alunos regularmente matriculados e frequentes será organizada pela escola a partir a preparação do sistema SISGESC e calendários emanados pela SED. Ao aluno com frequência inferior a 50% dos dias letivos terá sua rematrícula cancelada; Quando da rematrícula e matricula, a APP conjuntamente com o Conselho Deliberativo poderá solicitar uma contribuição espontânea e facultativa mediante um plano de aplicação dos recursos elaborado pela APP conjuntamente com a Direção da Escola, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo Escolar, bem como o mesmo também deverá aprovar a prestação de contas de tais recursos.

6.5. DOS DEPARTAMENTOS - LABORATÓRIOS

Os Departamentos são constituídos por professores de uma mesma disciplina ou por professores de disciplinas afins ou conexas, exceto o Departamento Pedagógico e Tecnologia Educacional, respeitado sua especificidade.

Para maior eficiência e unidade de ensino, as disciplinas constantes dos currículos do Ensino Fundamental e Médio e da questão pedagógica, constituem-se os seguintes Departamentos organizados pelos Laboratórios:

6.5.1. LABORATÓRIOS:

- 1. Língua Portuguesa e Literatura;
- 2. Língua Estrangeira Moderna;
- 3. Artes
- 4. História
- 5. Geografia
- 6. Biologia e Ciências;
- 7. Física;
- 8. Química;

- 9. Fundamentos da Educação;
- 10. Educação Física;
- 11. Matemática.
- 12. Departamento Pedagógico.
- 13. Filosofia, Sociologia e Ensino Religioso.
- 14. Esportes
- 15. Tecnologia Educacional

Os Departamentos reunir-se-ão ordinariamente de acordo com previsto no calendário escolar, durante o ano letivo e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação Geral e de Ensino, devendo ser secretariado por um membro do departamento designado "ad hoc".

É obrigatório o comparecimento de todos os membros às reuniões dos Departamentos / Laboratórios, devendo as decisões serem tomadas por maioria simples.

Os Departamentos de Educação Física e Desporto Escolar deverão efetuar seus planejamentos, conjuntamente, de modo que haja a divisão equitativa da utilização dos espaços cobertos, sendo sempre priorizados a utilização dos mesmos pelas turmas da Educação Básica regular do Instituto Estadual de Educação, em detrimento de ex-alunos ou estranhos ao Instituto Estadual de Educação.

Deverá ser fomentada a integração dos dois Departamentos (Educação Física e desporto), através da realização de atividades conjuntas que atendam a comunidade educacional e esportiva do IEE.

Quando um aluno representar a escola num evento esportivo, o aluno deverá recuperar as atividades perdidas conforme prevê a Resolução no 11/2009/CEE/SC e Parecer n° 114, aprovado em 07/04/2009, do Conselho Estadual de Educação.

6.5.2. DO FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS

Torna-se estritamente necessária a existência de cada Laboratório de Área como recurso didático-metodológico para a reafirmação dos conhecimentos construídos em cada um dos Componentes Curriculares. Sendo ferramenta constitutiva de uma escola básica que corrobore com um projeto de educação pública, gratuita e de qualidade, voltada a uma formação de cidadãos críticos e capazes de contribuir para uma sociedade democrática.

6.5.2.1.Organização geral dos Laboratórios:

Cada Laboratório de Área possui um espaço físico específico para atendimento aos alunos e um Professor Orientador. O funcionamento dos Laboratórios de Área / Departamento atenderá o horário determinado pela direção da escola, com a possibilidade de flexibilização de seus horários de acordo com as necessidades da escola e/ou disciplina e/ou Professor Orientador de Laboratório, sob acordo prévio firmado com a direção geral.

6.5.2.2.Das atividades e atendimentos do Professor de Laboratório:

- a) Organizar e zelar pelo espaço físico do Laboratório, bem como dos materiais didáticos e demais pertences.
- b) Motivar e auxiliar os professores titulares do seu Departamento a fazer o uso do Laboratório e a utilizar o material didático disponível.
- c) Divulgar, incentivar e promover, junto ao grupo docente, projetos específicos de cada área de trabalho.
- d) Apresentar à direção a cada final de ano letivo um relatório das atividades desenvolvidas no ano corrente pelo Laboratório.
- e) Desenvolver questões pertinentes a atividades administrativas, tais como: Controle dos livros didáticos e acadêmicos; Registro e agendamento para utilização do Laboratório.
- f) Na ausência do Professor Titular da disciplina específica do referido Laboratório, por quaisquer motivos, a Direção da escola poderá solicitar para que, excepcionalmente o Professor Laboratorista, atenda as aulas do Professor Titular, devendo:
 - Atender e desenvolver atividades pedagógicas dentro dos conteúdos previstos em planejamentos, bem como aplicar exercícios e demais avaliações com os alunos e turmas, tendo autonomia para advertir e excluir de sala alunos por problemas disciplinares;
 - 2. No retorno do Professor Titular, o mesmo deverá reconhecer e tornar válidas as atividades e avaliações realizadas em sua ausência, pelo Professor "Laboratorista", e registrar no Professor on-line.
 - 3. A regulamentação completa deste item encontra-se abaixo no item 6.5.3.
- g) Divulgar ao conjunto discente a possibilidade de uso do Laboratório e os Projetos desenvolvidos.
- h) Auxiliar o corpo docente do Instituto Estadual de Educação na organização de atividades extracurriculares.
- i) Coordenar e organizar as Reuniões semanais de Departamento.
- j) Participar de formações continuadas e demais eventos da Instituição.
- k) Revisar conteúdos e sanar dúvidas de alunos quanto à disciplina do referido Laboratório.

6.5.2.3.Das regras para utilização do Laboratório:

1. Das regras para alunos:

- a) Não comer durante as aulas;
- b) Deixar desligados os aparelhos eletrônicos e ou em modo silencioso durante a permanência no Laboratório;
- c) Está proibido o uso de fones de ouvidos, boné, capuz ou similar.
- d) As aulas de reforço ministradas pelo Professor Orientador de Laboratório deverão, preferencialmente, serem agendadas pelos alunos, conforme as regras específicas de cada Laboratório, bem como encaminhados pelo SOE e o próprio Professor.
- e) A utilização de aparelhos notebooks se dará apenas com a autorização dos Professores:
- f) Os alunos só poderão fazer uso de materiais do Laboratório com autorização do Professor Orientador de Laboratório;
- g) Para utilizar o Laboratório os alunos deverão estar uniformizados;

- h) É direito dos alunos receberem o Laboratório organizado; assim como é dever destes deixá-lo nas mesmas condições.
- Os alunos ou seus pais deverão devolver os livros didáticos, preferencialmente, nos respectivos laboratórios das disciplinas em horário de funcionamento dos mesmos.

2. Das regras para os Professores:

- a) Agendar, preferencialmente com 48 horas de antecedência, conforme regras específicas de cada Laboratório;
- b) Informar o conteúdo e material a ser utilizado:
- c) Preencher o formulário de utilização das aulas ministradas no Laboratório;
- d) Verificar com antecedência os materiais disponíveis para as aulas práticas;
- e) Permanecer no Laboratório durante o desenvolvimento de sua aula acompanhando a turma;
- f) Orientar e organizar em conjunto aos alunos o Laboratório ao final das aulas.
- g) No caso de desistência do agendamento, informar ao Professor Orientador de Laboratório.

6.5.3. Regulamentação das aulas dadas pelos Professores de Laboratórios

A Regulamentação das aulas dadas pelos professores do Instituto Estadual de Educação que atuam nos Laboratórios de Educação Científica, Setor de Tecnologia Educacional e Plantão Pedagógico para atuar em substituição na referida disciplina na série/Ano na ausência do professor titular da disciplina e ou ainda não contratados por quaisquer motivos, para efeitos de frequência, conteúdo e as avaliações feitas, registrando-as no professor online, como parte do processo de avaliação regular do aluno. Tendo em vista o disposto na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Resolução CNE/CEB 04/2010, a lei 12.796 de 04 de abril de 2013, a Lei Complementar 170, de 07 de agosto de 1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação e a Resolução nº 183/2013 /Conselho Estadual de Educação, de 19 de novembro de 2013 e a Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015 que estabelece diretrizes para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação e Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, instituído pela Lei Complementar nº 1.139, de 1992, e estabelece outras providências:

- a) O titular do cargo de Professor que atua nos Laboratórios de Educação Científica, Setor de Tecnologia Educacional (Laboratórios de Informática) e Plantão Pedagógico, poderá ser designado para atuar em substituição com atividades, conteúdo e avaliação da referida disciplina quando do impedimento e ausência eventual do Professor titular responsável da disciplina da turma da série/ano ou da modalidade, exceto atividades fora da sala das aulas da disciplina de Educação Física e Arte e Cultura do Ensino Médio Inovador.
- b) A designação se dará pela Direção do Instituto Estadual de Educação de maneira eventual para atuar em substituição nas ausências eventuais do Professor titular para titularidade de turma e no horário requerido da referida disciplina do horário geral organizado pela escola da referida carga horária das disciplinas.

- b.1) A designação se dará pela simples solicitação verbal ou escrita.
- c) O Professor em substituição atuará com conteúdo e avaliações da referida disciplina na aula da disciplina do Professor ausente eventualmente, podendo ministrar mais aulas na semana da mesma disciplina somente nas oportunidades solicitadas pela Direção da Escola a título de reforço de conteúdo ou reposição de aulas.
 - c.1) A frequência, o conteúdo e as atividades avaliativas aplicadas pelo Professor em Substituição serão consideradas conforme Resolução nº 183/2013 /Conselho Estadual de Educação, de 19 de novembro de 2013, e Portaria 189/2017/SED para formação de notas e médias, somando-se às do Professor Titular.
 - c.2) Quando a ausência eventual do Professor Titular combinar com o fechamento do trimestre e ou Prova Final, o Professor em Substituição fechará o trimestre e aplicará a prova final, quando couber, com os conteúdos e as atividades de avaliação aplicados com a avaliação de conteúdos da referida disciplina, previstos no planejamento da mesma.
 - c.3) Os conteúdos e as avaliações aplicados pelo Professor em Substituição serão registrados no sistema do Professor online, pelo mesmo, ou pelo Professor Titular ou pela Assistente de Educação.
- d) O Professor designado para atuar em substituição, preserva todas atribuições das atividades de desenvolvimento nos laboratórios e Plantão Pedagógica previstas no Projeto Político Pedagógico e ou atribuídas pela Direção da Escola.
- e) Aos Professores de Laboratório de Educação Científica, Setor de Tecnologia Educacional (Laboratório de Informática) e Plantão Pedagógico aplicam-se também a Descrição e Especificação do Cargo, do ANEXO II, da Lei Complementar Nº 668, de 28 de dezembro de 2015.

6.6. DA COMPETÊNCIA DOS DEPARTAMENTOS ATRAVÉS DO REPRESENTANTE

- a) Assessorar a Coordenação Geral e de Ensino na execução de suas tarefas;
- b) Participar do Conselho de Ensino;
- c) Garantir o processo de ensino-aprendizagem de qualidade;
- d) Discutir as linhas básicas orientadoras dos programas apresentados, operacionalizando a integração vertical e horizontal do conteúdo das mesmas;
- e) Discutir e deliberar sobre questões suscitadas pelo corpo docente, referente a projetos específicos da disciplina ou disciplinas afeta ao departamento;
- f) Sugerir a realização de cursos para seus membros;
- g) Atualizar os conteúdos programáticos;
- h) Promover a criação, elaboração e organização de material didático;
- i) Incentivar a pesquisa;
- i) Elaborar relatório de suas atividades;

- k) Elaborar o plano de trabalho e encaminhar para a Coordenação de Ensino
- 1) Garantir a funcionalidade do Laboratório sob sua responsabilidade;
- m) Dinamizar, com os professores laboratoristas, todos os serviços e orientações educacionais oferecidas pelo laboratório.
- n) Em coordenação com as Especialistas em Educação, acompanhar o desempenho quanto ao cumprimento de programas curriculares;
- o) Orientar e informar os professores de seu departamento das diretrizes, metas e objetivos educacionais;
- p) Presidir reuniões de seu departamento;
- q) Organizar e administrar o Laboratório de sua área;
- r) Apresentar relatório conjunto com as especialistas em educação e coordenação de Ala, dos professores contratados por caráter temporário;
- s) Criar condições materiais à execução total do planejamento pertinente ao ensino.

6.7. DA COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

- a) Assessorar a Coordenação de Ensino no planejamento geral das atividades pedagógicas, no que tange a reformulação do currículo e no cumprimento da legislação vigente.
- b) Produzir em conjunto com os demais departamentos condições de atualização, elaboração e avaliação das atividades didático-pedagógicas.
- c) Participar da organização e dos programas de ensino, auxiliando os professores nas questões de planejamento das atividades didático-pedagógicas, na experimentação de novas formas de abordagem do processo de apropriação do conhecimento, da concepção e materialização da avaliação do processo de ensinoaprendizagem e da recuperação paralela de estudos.
- d) Acompanhar, em conjunto com a Direção da Escola Geral e de Ensino, as propostas de adequação do currículo e ou modificações necessárias à realidade dos alunos, programas de ensino, as questões de metodologia e concepção filosófica que norteiam a prática pedagógica.
- e) Planejar, acompanhar e avaliar as atividades curriculares e extracurriculares programadas e efetivadas pelo conjunto dos professores.
- f) Recepcionar e introduzir os professores egressos e ou contratados na dinâmica e concepção filosófico-pedagógica da escola,
- g) Realizar estudos e pesquisas de âmbito educacional.
- h) Coordenar o Conselho de Classe, reuniões pedagógicas no seu planejamento, execução, avaliação e seus desdobramentos.
- i) Participar, com os demais departamentos, dos programas culturais e ou de lazer programados para os alunos e comunidade.
- j) Produzir condições de intelecção junto aos professores e alunos no que tange a garantia de direitos individuais, sociais e respeito à diversidade.
- k) Organizar com os demais departamentos o acompanhamento de estagiários na escola e acompanhar a sua execução.
- l) Acompanhar, em conjunto com os departamentos, os professores em estágio probatórios e os professores em geral.
- m) Coordenar o processo de identificação das características da clientela escolar e das causas que dificultam a aprendizagem, no que tange as suas singularidades.

- n) Produzir condições de inter-relacionamento entre alunos, professores, família e serviços especializados.
- o) Proporcionar, em ação conjunta com os demais departamentos, aos alunos subsídios que produzam condições de ampliação da sua condição social, de autoconhecimento, ampliação da dimensão interpessoal, de criticidade e da capacidade de produzir direções objetivas na perspectiva social a ele enquanto indivíduo singular.
- p) Subsidiar e coordenar o processo de escolha dos representantes de turmas, da sondagem de interesses e habilidades dos alunos, visando contribuir com o aprofundamento da sua participação e crescimento frente ao processo educacional e social
- q) Viabilizar a apropriação de informações e conhecimentos que possibilitem aos alunos um discernimento na perspectiva profissional.
- r) Atender os educandos, individualmente ou em grupo, visando ações que proporcionem condições de aprimoramento e crescimento individual e social.

6.8. DA DIREÇÃO DE TURNO E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Diretor de Turno, função gratificada, de indicação da Coordenadoria Geral, entre os professores efetivos e em exercício no IEE, será auxiliado diretamente em suas atividades por um assistente, também professor do quadro efetivo e em exercício na unidade escolar que o auxiliará e ou substituirá em suas ausências ou impedimentos.

- a) Garantir a infraestrutura para o desenvolvimento de todas as atividades escolares;
- b) Fazer reuniões com coordenadores de alas a ele subordinados, corrigindo falhas e uniformizando ações;
- c) Acompanhar o desenvolvimento curricular, tomando ou solicitando providências;
- d) Fazer cumprir o calendário escolar e horário de aulas;
- e) Julgar faltas disciplinares de alunos nos limites de sua competência;
- Registrar faltas de professores, especialistas e pessoal de apoio às atividades docentes ou justificando de acordo com a legislação e encaminhá-las ao setor competente nos prazos regulamentares;
- g) Promover reuniões de pais, professores ou alunos e delas participar mesmo quando promovidas por outro;
- h) Fiscalizar e solicitar providências quando necessário, a fim de serem mantidos e conservados ambientes escolares em condições de higiene e uso adequados;
- i) Manter contatos frequentes com os diversos setores, visando unir esforços para o eficiente desenvolvimento das atividades escolares;
- j) Autorizar a saída antecipada de alunos, professores, especialistas e servidores a ele subordinados;
- k) Participar das atividades cívicas, sociais e desportivas do IEE;
- Apresentar, anualmente, ou quando solicitado, o relatório das atividades de sua responsabilidade;
- m) Convocar ou atender pais ou responsáveis dos alunos para tratar de assuntos relacionados ao processo ensino aprendizagem;
- n) Zelar pela ordem e disciplina em todas as dependências da escola.

6.9. DAS COORDENAÇÕES DE ALA E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Coordenador de Ala será auxiliado diretamente por assistentes de Coordenação, quando houver, tendo as seguintes atribuições:

- a) Ter sob sua responsabilidade direta em sua Ala;
- b) Controle de frequência de alunos e professores;
- c) Controle da manutenção, conservação e higiene dos ambientes escolares;
- d) Disciplina e ordem no ambiente escolar;
- e) Encaminhar ao Departamento Pedagógico os alunos para justificativa das faltas e alunos com excesso de faltas;
- f) Participar dos Conselhos de Classe, reuniões pedagógicas e grupos de estudo;
- g) Informar aos pais e/ou responsáveis a respeito de irregularidades na frequência dos alunos;
- h) Encaminhar ao Departamento Pedagógico os alunos excluídos de sala dependendo da gravidade, ou que estejam gazeando aula;
- i) Participar com a comunidade escolar na construção do Projeto Político Pedagógico;
- j) Contribuir para o cumprimento do Calendário Escolar;
- k) Registrar na ficha de cadastro de alunos as ocorrências referentes ao aluno e comunicar os pais ou responsáveis qualquer irregularidade;
- l) Encaminhar, a pedido do professor, ao Departamento Pedagógico, alunos com dificuldade no ensino-aprendizagem.
- m) Auxiliar o Setor de Escolaridade para colher as notas parciais dos alunos transferidos através de documento encaminhado pela própria Escolaridade, podendo receber colaboração do depto. Pedagógico;
- n) Os Coordenadores de ala poderão solicitar a colaboração dos professores para que os mesmos zelem pela limpeza das salas de aula.

6.10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES TÉCNICOS PEDAGÓGICOS

- a) Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica, sob orientação;
- b) Participar, estudar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como métodos e técnicas de trabalho;
- Realizar programação de trabalho, tendo em vista alterações de normas legais, regulamentares ou recursos;
- d) Participar na elaboração de programas para o levantamento, implantação e controle das práticas de pessoal;
- e) Selecionar, classificar e arquivar documentação;
- f) Participar na execução de programas e projetos educacionais;
- g) Prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem;
- h) Desenvolver outras atividades afins ao órgão e a sua área de atuação;
- i) Participar com a comunidade escolar na construção do projeto políticopedagógico;
- j) Auxiliar na distribuição dos recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola;
- k) Participar do planejamento curricular;

- Auxiliar na coleta e organização de informações, dados estatísticos da escola e documentação;
- m) Contribuir para a criação, organização e funcionamento das diversas associações escolares:
- n) Comprometer-se com atendimento às reais necessidades escolares;
- o) Participar dos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e grupos de estudo;
- p) Contribuir para o cumprimento do calendário escolar;
- q) Participar na elaboração, execução e desenvolvimento de projetos especiais;
- r) Administrar e organizar os laboratórios existentes na escola;
- s) Auxiliar na administração e organização das bibliotecas escolares;
- t) Executar outras atividades de acordo com as necessidades da escola.

6.11. DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL DA ESCOLA DE APLICAÇÃO

O Responsável pela Escola de Aplicação, função gratificada, de indicação da Coordenadoria Geral, entre os professores efetivos e em exercício no Instituto Estadual de Educação, será auxiliado o apoio de 02 (dois) assistentes e Equipe Pedagógica, devendo o Responsável, exercer as seguintes atribuições:

- a) Participar da elaboração do planejamento curricular e planejamento anual e supervisionar a prática pedagógica e o processo ensino-aprendizagem da educação infantil e 1ª a 5ª ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- b) Administrar o espaço e materiais para a consolidação da inclusão social, quanto ao uso de carteiras, banheiros, livros e outros materiais que se fizerem necessário;
- c) Executar as orientações emanadas da Coordenação Geral, Coordenação de Ensino e Coordenação Administrativo financeira;
- d) Representar a Escola de Aplicação no Conselho de Ensino;
- e) Promover projetos sócios educativos envolvendo a participação da família, com a anuência e participação da Coordenação Geral, Ensino e Administrativo-financeira;
- f) Encaminhar, dentro dos prazos previstos à Coordenação de Ensino e Coordenação Administrativo-financeira o relatório de frequência dos profissionais sob sua subordinação;
- g) Cumprir o calendário escolar elaborado pela Coordenação de Ensino e aprovado pelo Conselho Deliberativo Escolar;
- h) Convocar e participar de reuniões de pais ou professores na sua área de abrangência;
- i) Encaminhar, anualmente e/ou quando solicitado, o relatório das atividades da EDA à Coordenação Geral;
- j) Zelar pela manutenção da estrutura física da EDA, bem como a conservação de todos os equipamentos de audiovisual, biblioteca, eletrodomésticos;
- k) Administrar e supervisionar trabalho dos profissionais de serviços gerais, sob sua subordinação;
- l) Coordenar os projetos: PROADA, PRÓ-LEITURA, PLANTÃO PEDAGÓGICO;
- m) Coordenar a formação continuada dos professores e reuniões pedagógicas, devidamente autorizadas pela Coordenação de Ensino;
- n) Organizar com os professores do Curso de Magistério e de outras instituições de ensino, o acompanhamento do estágio curricular e acompanhar a sua execução;

- o) Acompanhar e avaliar, em conjunto com Coordenação de Ensino e comissão, o professor em estágio probatório;
- p) Coordenar o abastecimento da escola quanto aos materiais de uso pedagógico, limpeza e alimentação escolar.

6.12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE SETOR

- a) Zelar pela conservação do material e manutenção da ordem em seu serviço ou setor:
- b) Distribuir tarefas entre o pessoal de seu setor, quando isso não for de atribuição superior;
- c) Responder, perante a Coordenação Geral e Coordenação Administrativa e Financeira, pelo cumprimento das normas de trabalho;
- d) Prestar informações à Coordenação Administrativa e Financeira, para efeito de preenchimento de requisito para promoção, licenças, etc., para autorização da Coordenação Geral;
- e) Requisitar material necessário aos serviços;
- f) Apresentar relatório anual de suas atividades;
- g) Ter sob sua guarda e responsabilidade todo material permanente do setor.

6.13. SERVIÇO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

O Serviço de Atendimento Educacional Especializado do Instituto Estadual de Educação é uma atividade de caráter pedagógico, prestada por profissional da educação especial, voltado ao atendimento das especificidades dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade, ou com altas habilidades, matriculados no IEE.

A frequência do aluno no AEE deve atender às seguintes orientações: Ensino fundamental, ensino médio e modalidades da educação básica — obrigatoriamente no período oposto ao da frequência no ensino regular.

O AEE (SAEDE) do Instituto Estadual de Educação é completo – multifuncional que pode fazer atendimento nas áreas da:

- a) Deficiência Auditiva;
- b) Deficiência Intelectual;
- c) Deficiência Visual;
- d) Transtornos do Espectro Autista;
- e) Altas Habilidades/superdotação

CAPÍTULO VII

7. DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

7.1. DO CORPO DOCENTE

O corpo docente será constituído de professores qualificados e devidamente habilitados, admitidos e exercendo suas atividades em consonância com a legislação vigente.

7.1.1. Dos Direitos do Corpo Docente

São direitos do corpo docente, aqueles determinados pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Estatuto Magistério, e Legislação Correlata ao exercício profissional:

7.1.2. Dos Deveres do Corpo Docente

Além dos deveres previstos na legislação, compete ainda aos professores do IEE:

- a) Preencher o Professor online;
- b) Incentivar e produzir condições de pesquisa;
- c) Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação;
- d) Planejar, avaliar e reavaliar o plano de ensino adequando-o às necessidades de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos;
- e) Oferecer atividades de recuperação paralela, para superar dificuldades de aprendizagem percebidas ao longo do processo de ensino;
- f) Colaborar nas atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- g) Participar efetivamente dos Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas e grupos de estudo;
- h) Participar das reuniões do departamento, discutindo e propondo medidas que objetivem o aprimoramento de programas, currículos e avaliação de ensino;
- i) Cumprir os dias letivos, o programa de sua disciplina, ministrar as aulas programadas, participar dos períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades escolares;
- j) Apresentar, na época prevista no calendário, o plano de trabalho de sua disciplina,
- k) Atender às Convocação da Coordenação Geral.

Além dos deveres previstos na Legislação, são atribuições dos professores do IEE:

- a) Requisitar o material didático, dentro das normas da escola, necessários às aulas;
- b) Utilizar as dependências e instalações da escola, necessárias ao exercício de suas funções;
- c) Levar ao conhecimento dos setores responsáveis a impossibilidade de cumprimento do programa curricular;
- d) Entre o primeiro e segundo sinal o professor deverá encaminhar-se para sua respectiva turma. Ao bater o 2º sinal, o professor não deverá permitir a entrada do aluno, exceto com autorização da Coordenação de Ala;
- e) Manter a ordem e disciplina em sala de aula até término da mesma;
- f) Comunicar à Coordenação de Ala toda e qualquer depredação do patrimônio público;
- g) Evitar ao máximo a saída de alunos de sala. Não permitir, sob qualquer hipótese, a saída para telefonar, xerocar ou dirigir-se a outros setores da casa, excetos com a Coordenação de Ala;
- h) Procurar trajar-se de forma adequada;

- i) Não permitir o uso de boné, celular, aparelhos eletrônicos ou similares bem como fumar no ambiente escolar;
- j) Se responsabilizar pelo acompanhamento das suas turmas em qualquer atividade dentro ou fora do estabelecimento de ensino;
- k) Planejar e elaborar atividades extraescolares, comunicando, antecipadamente, ao
 Departamento de sua área, Coordenação de Ensino e Direção de Turno;
- Preencher Comunicação própria quando houver; ocorrências disciplinares em relação aos alunos;
- m) Comunicar à Coordenação de Ala, com antecedência:
 - 1. Alunos infrequentes na sua disciplina;
 - 2. A impossibilidade do seu comparecimento;
- n) Entregar os resultados das avaliações (notas) impreterivelmente no dia do Conselho de Classe;
- o) Atender Convocação da Coordenação Geral e Ensino para Atividades Pedagógicas, sob pena de sofrer advertência;
- p) Comunicar a Direção de Turno no dia em que, por doença ou força maior, não puder comparecer às atividades escolares;
- q) Será considerada uma falta o professor que tiver 3 entradas tardias ou 3 saídas antecipadas;
- r) Entregar, pessoalmente, a carteira de identificação escolar ao aluno, no final do período;
- s) Na 3ª, 5ª e/ou 6ª aulas, o professor deverá ser o último a sair de sala, fechando a porta; apagando a luz e desligando os aparelhos.
- t) Obedecer ao sinal das aulas do colégio, sendo permitido, em dia prova, na 3ª, 5ª e/ou 6ª aula, 10 minutos de saída antecipada;
- u) Ao término do contrato de trabalho, o professor ACT deverá apresentar-se à Coordenação de Ensino, deixando a chave do armário, material didático e diário de classe;
- v) Registrar / postar, no professor on-line a frequência, notas, avaliações, conteúdos trabalhados e atividades de recuperação dos alunos e as atividades docentes, os planos de aula e os planejamentos.
- w) Organizar e manter a disciplina em sua sala de aula;
- x) Participar das atividades de caráter cívico, cultural e esportivo proporcionadas pelo IEE.

7.1.3. Dos Deveres do Segundo Professor

7.1.3.1.Segundo Professor:

Nas séries iniciais do ensino fundamental: O segundo professor, preferencialmente habilitado em educação especial, tem por função correger a classe com o professor titular e acompanhar o processo de aprendizagem de todos os educandos. A corregência implica em planejar em conjunto, as atividades e as adaptações curriculares necessárias, de acordo com as especificidades de cada deficiência.

Nas séries finais do ensino fundamental e ensino médio: O segundo professor de classe tem como função apoiar o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas. Faz-se necessário uma combinação entre os professores regentes de cada disciplina com o segundo professor, sobre a forma de acesso aos seus planejamentos para

as adaptações curriculares necessárias, de acordo com as especificidades de cada deficiência.

Atribuições:

- a) Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental;
- b) Participar do conselho de classe;
- c) Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental;
- d) Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pelo SAEDE e/ou SAESP;
- e) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados e designado pela escola;
- f) Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;
- g) Cumprir a carga horária de trabalho em sala de aula, mesmo na eventual ausência do aluno;
- h) Participar de capacitações na área de educação, quando designado pela escola.

7.1.3.2.Professor Bilíngue:

Professor ouvinte, é responsável pelo processo ensino-aprendizagem dos alunos surdos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental.

Atribuições:

- a) Conduzir o processo de elaboração dos conceitos científicos que compõe os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras e da Língua Portuguesa na modalidade escrita.
- b) Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental;
- c) Participar do conselho de classe;
- d) Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental;
- e) Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pelo AEE (SAEDE) e/ou SAESP;
- f) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados e designados pela escola;
- g) Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;
- h) Cumprir a carga horária de trabalho em sala de aula, mesmo na eventual ausência do aluno;
- i) Participar de capacitações na área de educação, quando designado pela escola.

Professor Intérprete:

Professor ouvinte, com fluência em Libras, comprovada por meio de exame de proficiência, com capacitação em tradução e interpretação, Libras/PORTUGUÊS/Libras,

responsável pela interpretação de todas as atividades e eventos de caráter educacional, nas turmas das séries finais do ensino fundamental e ensino médio,

Atribuições:

- a) Estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do aluno;
- b) Trocar informações com o professor, relativas às dúvidas e necessidades do aluno, possibilitando ao professor regente a escolha de estratégias de ensino e aprendizagem;
- c) Estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo professor regente, para facilitar a tradução da Libras no momento das aulas e atividades escolares,
- d) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pelo IEE.
- e) Deverá cumprir a carga horária para a qual foi contratado integralmente na unidade escolar.

7.1.3.3. Atribuições do Professor de AEE do Instituto Estadual de Educação:

Os profissionais, para atuarem em AEE, deverão cumprir as atribuições mencionadas:

- a) Promover, sistematicamente, junto à equipe técnica, pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasses técnicos referentes ao atendimento;
- b) Orientar e subsidiar sistematicamente, o segundo professor de turma e o professor de sala de aula (ensino regular), da turma na qual o aluno está matriculado;
- c) Propor intervenções pedagógicas, em sala de aula, que possibilitem a efetiva participação dos educandos no ensino regular;
- d) Elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos:
- e) Solicitar a colaboração do responsável pela Educação Especial da escola, quando necessário, para a elaboração do planejamento de atividades pedagógicas, relatórios, cronograma de orientação para o ensino regular, avaliações e outras orientações que se fizerem necessárias;
- Registrar as assessorias utilizando uma ficha de presença, solicitando sempre a assinatura do professor da turma orientada, bem como todas as orientações dadas à escola e à família;
- g) Informar a equipe técnica e administrativa da escola do ensino regular quanto às características do serviço e as peculiaridades dos educandos atendidos no AEE;
- h) Participar de reuniões e conselhos de classes na unidade escolar onde o aluno está matriculado;
- i) Promover palestras, encontros com professores, funcionários, alunos, pais;
- j) Orientar o professor da classe regular quanto às adaptações curriculares no contexto da metodologia, avaliação e temporalidade;
- k) Zelar pela conservação do espaço físico, dos equipamentos e materiais pedagógicos específicos do AEE (SAEDE);
- Solicitar, por escrito, ao responsável pela Educação Especial da escola, assessoria técnica em educação especial, material específico para as atividades pedagógicas, reavaliação diagnósticas periódicas e outras orientações.

7.2. Dos Critérios para a Seleção de Professores

A admissão de professores no Instituto Estadual de Educação obedecerá ao processo estatuído no Estatuto do Magistério Catarinense de acordo com a legislação vigente, tanto para a efetivação, bem como, para a admissão em caráter temporário.

A distribuição das aulas e série aos professores, por especificidades, obedecerá às orientações legais emanadas pela Secretaria de Estado da Educação, cabendo a Coordenação de Ensino, definir a distribuição das aulas ao grupo de docentes que atuarão a cada ano nos sextos anos do Ensino Fundamental e nas terceiras séries do Ensino Médio regular, como corpo docente permanente.

Caberá, também, à Coordenação de Ensino definir o corpo docente que atuará no Curso do Magistério, enquanto especificidades. Fica, ainda, estabelecido as Reuniões de Departamentos periódicas, com horário definido dentro da carga horário de hora atividade dos professores estatuídas pela legislação vigente.

Para a continuidade deste processo, o Conselho de Ensino e Coordenação de Ensino deverão avaliar com a Coordenação Geral, periodicidade semestral, os resultados do mesmo.

Constatando-se a eficácia deste direcionamento social pedagógico, o processo poderá se estender para a formação de um corpo docente permanente, também, nas sétimas séries do Ensino Fundamental e nas primeiras séries do Ensino Médio.

7.3. Da Avaliação do Desempenho do Corpo Funcional

Com relação à avaliação desempenho dos professores, o IEE seguirá as normatizações da Secretaria de Estado da Educação, acrescido dos itens assiduidade e cumprimento das questões pedagógicas e burocráticas que a escola requer na sua dinamicidade. Estes itens, também, serão acrescidos no processo de classificação para a contratação de professores em caráter temporário.

7.4. DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

O corpo discente é constituído por todos os alunos matriculados na Educação Básica e no Magistério – habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.

7.4.1. Dos Direitos do Aluno

- a) Aqueles estatuídos do artigo 5 ao 12, do 205 ao 216 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Leis 9394/96 e 170/98;
- b) Garantia de Acesso e permanência à educação de qualidade social;
- c) Ser provido de suas necessidades pedagógicas e administrativas, pelos corpos docentes, especialistas e funcionários, respectivamente;
- d) Participar das atividades complementares;
- e) Requerer documentos pertinentes a sua vida escolar;
- f) Ser tratado com urbanidade, respeitando as diversidades;
- g) Tomar conhecimento das avaliações e frequência;
- h) Participar ativamente do processo ensino-aprendizagem;
- i) Organizar e participar do grêmio estudantil, ou clubes culturais, recreativos ou de ciências;
- j) Apresentar sugestões e projetos à Coordenação Geral;
- k) Representar por escrito e, em termos, contra atos que firam seus direitos;

- l) Requerer avaliação perdida, pelo fato de participar de atividades oficiais extraclasse, no prazo de 48 horas.
- m) Eleger ou ser eleito como Representante e Vice Representante de Turma, exercendo o direito inerente a função, com devido respeito a representatividade;
- n) Garantir a realização de no mínimo, 03 (três) Conselho de Representante de Turma (CRT) anualmente.

7.4.2. Dos Deveres do Aluno

- a) Portar sempre a identificação escolar;
- b) Zelar pelo patrimônio e conservação da escola, pátios e jardins e indenizar os prejuízos causados ao patrimônio da escola ou a terceiros;
- c) Proceder com respeito em relação a coordenadores, diretores, professores, funcionários e colegas;
- d) Não ausentar-se da escola sem a solicitação dos pais e/ou responsáveis e sem autorização da Direção de Turno;
- e) Realizar os trabalhos escolares com organização e pontualidade;
- f) Abster-se de faltas coletivas às aulas;
- g) Apresentar-se às aulas com o material didático individual recomendado;
- h) Apresentar-se uniformizado às aulas e a outras atividades programadas, exceto às aulas dos cursos noturnos;
- i) Observar as determinações quanto aos horários e locais de entrada e saída do estabelecimento;
- j) Comparecer às solenidades e às atividades socioculturais promovidas pela escola;
- k) Transmitir aos pais e/ou responsáveis, mensagens enviadas pela Coordenação Geral da Escola;
- Manter-se informado, lendo os avisos afixados nos locais apropriados a respeito da vida escolar;
- m) Comunicar à Coordenação da ala e Secretaria de Escolaridade qualquer alteração de endereço;
- n) Permanecer uniformizado durante todo o seu turno de estudo e/ou atividades escolares em turno adverso;
- o) Não fumar em sala de aula e dependências da escola, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.017/04;
- p) Manter a urbanidade e respeito que implica em nível de silêncio e respeitabilidade;
- q) Justificar as faltas mediante atestado médico e/ou com a presença dos pais ou responsáveis junto ao Departamento Pedagógico no prazo máximo de 48 horas;
- r) Manter a urbanidade que implica em um nível de silêncio e respeitabilidade;
- s) O uso do celular seguirá a legislação, sendo proibida o uso em sala.

7.4.3. Do Regime Disciplinar

Para fins de manutenção da disciplina e execução das atividades pedagógicas com qualidade estabeleceu-se uma série de recomendações e regras as quais se submetem o corpo discente do Instituto Estadual de Educação.

Desta forma caracteriza-se infração disciplinar o não cumprimento dos deveres ou ação ou omissão do aluno que de algum modo possa comprometer ou ferir a disciplina ou a hierarquia ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração da Unidade Escolar.

7.4.4. Quanto ao Uniforme

O uso do uniforme determinado pela escola é obrigatório para todos os alunos do período diurno, a partir do 1º dia de aula.

7.4.4.1. Do Uniforme Exigido

- a) Camiseta branca com símbolo do IEE, sendo vedado qualquer símbolo ou "script" de qualquer natureza, frases ou palavras;
- b) Calça jeans azul, ou de tecido azul marinho (sem enfeites);
- c) Bermuda jeans azul, ou de tecido azul marinho (na altura do joelho);
- d) Calçado fechado (sapato/tênis) ou sandália;
- e) É proibido o uso de sandália modelo tamanco;
- f) Aluno que não estiver devidamente uniformizado não assistirá às aulas do dia, exceto quando justificado por escrito, pelos pais ou responsáveis, até duas (02) vezes por trimestre;
- g) Ao aluno não será permitido o uso de shorts, camisetas cavadas, minissaias, mini blusas, bustiê, boné e touca.
- h) O professor também deverá cobrar o uniforme em sala de aula.

7.4.4.2.Do Uniforme para a Prática da Educação Física

- a) Agasalho ou bermuda do IEE (azul marinho);
- b) Camiseta branca com símbolo da escola; Tênis com meia.

7.4.5. Do uso do Celular

A lei n. 14.636/2008, proíbe uso de telefone celular nas escolas de Santa Catarina, entretanto, o professor poderá organizar e programar atividades em que aluno possa utilizar, tão somente naquele momento como ferramenta pedagógica.

É uma ferramenta que deve ser incorporado como qualquer outro equipamento tecnológico, pois possuem um grande potencial pedagógico, desde que planejado e organizado.

7.4.6. Da Identidade Escolar

O acesso às dependências da escola, em qualquer turno, se dará mediante a apresentação da identidade escolar.

Ocorrendo perda ou extravio da carteira escolar, só será permitida a entrada mediante a apresentação da segunda (2ª) via da identidade escolar que será expedida imediatamente após apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (B. O.) e pagamento da taxa a ser definida pela Coordenação Geral da Escola e APP.

O uso da Carteira de Estudante do IEE, atende as necessidades e processos internos, não atendendo a Lei nº 12.933 de 26 de dezembro de 2013.

Seu uso esta regulamentado na Instrução Normativa N° 01/2016, disponível no site da escola.

7.4.7. Do Horário das Aulas

A pontualidade é fator importante no desenvolvimento integral do aluno; cumpre, pois, atender o horário estabelecido:

Para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais - 1º ao 5º ano

Período	Início das aulas	Término das aulas
Matutino	07h 30min	11h 30min
Vespertino	13h30min	17h 30min

Para o Ensino Fundamental – Anos Finais - 6ª ao 9º ano

Período	Início das aulas	Término das aulas
Matutino	07h 30min	11h 35min/12h 20min
Vespertino	13h30min	17h 35min/18h 20min

Obs.: O Ensino Fundamental – Anos Finais - possui um dia na semana com a sexta aula definida no horário escolar de cada série/ano.

Para o Ensino Médio e Ensino Médio Inovador – 1ª a 3ª série

Período	Início das aulas	Término das aulas
Matutino	07h 30min	12h 20min
Vespertino	13h30min	18h 20min
Noturno	18h30min	22h10min

Observação.

- a) O Ensino Médio possui 06 (seis) aulas de 45min diariamente.
- b) O Ensino Médio Inovador possui 06 (seis) aulas de 45min diariamente e mais 02 (dois) ou 03 (três) dias no contra turno de seu horário, conforme a grade curricular em anexo e o horário escolar de cada série / turma.

Para o Curso do Magistério – 3ª e 4ª série

Período	Início das aulas	Término das aulas
Noturno	18h30min	22h10min

Observações:

- a) Ao chegar atrasado o aluno deverá apresentar-se à Coordenação de Ala antes do sinal da 2ª aula.
- b) Será permitido ao aluno Seis (06) chegadas tardias por trimestre, com justificativa, sendo registradas na Ficha Individual do aluno e no diário da Coordenação de Ala.
- c) Após o recreio não será permitido ao aluno entrar atrasado na sala de aula, exceto quando justificado pelo setor da escola e ou Coordenação de Ala em que o aluno estiver tratando de sua vida escolar.

7.4.8. Da Exclusão e Gazeta de Aulas

Para fins de aplicação das sanções foram estabelecidos os seguintes critérios para a exclusão da sala de aula:

7.4.8.1.Após aviso verbal

- a) Desordem, brincadeiras;
- b) Conversa excessiva:
- c) Palavras de baixo calão:
- d) Xingamento e ofensas a qualquer pessoa (aluno e/ou professor);
- e) Atitudes inadequadas (jogar lixo no chão, riscar as carteiras, mascar chicletes, comer em sala, etc.);
- f) Uso de equipamentos eletrônicos não autorizados;
- g) Apresentar-se sem o material didático individual solicitado;
- h) Chegada tardia durante a troca do professor;
- i) Sair da sala sem a permissão do professor.

7.4.8.2.Sem Aviso Verbal

- a) Agressão verbal;
- b) Agressão física;
- c) Ameaça a integridade física e moral.

7.4.8.3.Dos Procedimentos

- a) Conversa com os pais e/ou responsáveis:
- b) Baixo rendimento contínuo;
- c) Mais de 03 (três) exclusões pelo item de aviso verbal;
- d) Na exclusão, pelo item sem aviso verbal.

7.4.8.4.Da Sequência de Encaminhamentos

- a) O aluno que for excluído da sala pela 1ª vez, após advertência verbal será encaminhado ao Departamento Pedagógico pelo Coordenador de Ala, sendo registrado na Ficha Individual.
- b) Pela 2ª vez, será solicitada a presença dos pais ou responsáveis na escola, com anotação na ficha de ocorrências.
- c) A partir da 3ª vez, o aluno será encaminhado para a Direção de Turno, a fim de se aplicar a suspensão.

7.4.8.5.Das Atitudes de Gazeta de Aulas

- a) O aluno flagrado gazeando aula pela 1ª vez será advertido e encaminhado a Coordenação de Ala, que solicitará a presença dos pais ou responsáveis e fará anotação na Ficha Individual do aluno.
- b) Pela 2ª vez, encaminhado para a Direção de Turno, a fim de aplicar-se a suspensão.
- c) A gazeta coletiva de aula deverá ser comunicada a Direção de Turno para providências.

7.4.8.6.Será Vetado ao Aluno

- a) Entrar nas salas de aulas antes do 1º sinal e permanecer nas mesmas, durante o recreio
- b) Sair da sala de aula, entre as trocas de professores.
- c) Promover festas, excursões ou quaisquer atividades em que seja envolvido o nome da escola, sem a necessária autorização da Coordenação Geral.
- d) Organizar, fazer e passar rifas, sorteios, livros de ouro, com fins de arrecadação, sem a indispensável autorização da Coordenação da escola.
- e) É terminantemente proibido fumar, usar corretivo líquido, jogos de azar, equipamentos eletrônicos e boné pelos alunos nas dependências da escola.
- f) O celular deverá estar desligado e ou em modo silencioso durante as aulas.
- g) Trazer para escola materiais esportivos (bolas, skate, etc.) e equipamentos eletrônicos.
- h) Quaisquer desses objetos retidos somente serão devolvidos aos pais e/ou responsáveis. Sob qualquer pretexto ou hipótese, mudança de turma no período em que estiver matriculado.
- i) Toda distribuição e/ou divulgação de materiais, impressos ou publicações no recinto escolar será feito somente com autorização da Coordenação Geral.
- j) Será advertido e chamado o pai e/ou responsáveis em relação ao uso da mídia (Internet) de modo pernicioso, ofensivo, difamatório e depreciativo contra qualquer pessoa da Unidade Escolar.

7.4.8.7.Das Penalidades

- a) São penas disciplinares:
- b) Advertência oral;
- c) Advertência escrita;
- d) Suspensão por prazo a ser designado, conforme a gravidade da ação;
- e) Transferência, conforme a gravidade da ação.

Nas Determinações das Penalidades serão considerados os Fatores Atenuantes e Agravantes.

7.4.8.8.São Fatores Atenuantes:

- a) Haver sido mínima a cooperação no cometimento da infração;
- b) Confessado espontaneamente, a autoria da infração ignorada ou imputada a outrem.

7.4.8.9.São Fatores Agravantes:

- a) Reincidência:
- b) Premeditação;

- c) Conluio;
- d) Continuação.

7.4.8.10. Dos Encaminhamentos e a Quem Compete

- a) O aluno de comportamento irregular, assim devidamente caracterizado perante os responsáveis, poderá ter sua matrícula indeferida no ano seguinte.
- b) Penalizado com transferência o aluno que usar de violência (verbal ou física), portar arma de fogo, objetos cortantes ou perfurantes, qualquer tipo de explosivo; usar, portar ou traficar drogas ou bebidas alcoólicas.

Para imposição de pena disciplinar ao aluno, são competentes:

- a) O Diretor de Turno, o Coordenador de Ensino e o Responsável pela EDA para penas de advertência oral e/ou escrita e suspensão de até cinco dias;
- b) O Coordenador Geral para penas de indeferimento de matrícula, transferência e suspensão de até dez dias

CAPÍTULO VIII

8. PROJETOS EXISTENTES – ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES – EPI / EMI

Os Projetos do Instituto Estadual de Educação, primeiramente descritos no item 3.2.1 atendem a característica do Instituto Estadual de Educação de Escola Pública Integrada com opção do Ensino Médio Inovador em conformidade com as bases legais da Instituição do Instituto Estadual de Educação, LDB 9394/1996, Lei 170/98 e legislação correlata emanadas da Secretaria de Estado da Educação e suas orientações.

Os Projetos atendem ao Processo Pedagógico do Instituto Estadual de Educação. As modalidades de esporte e cultura, objetivam o desenvolvimento do educando, podendo chegar ao esporte de alto rendimento.

O CELE, Studio de Dança e Esportes, além de serem regidos por este PPP – Projeto Político Pedagógico, possuem um regimento próprio, discutido com a Comunidade e aprovado pela Coordenação Geral da Escola, para melhor funcionamento e estabelecimento de regras, sem ferir este PPP e legislação vigente.

8.1. CELE - CENTRO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS

O Centro de Línguas Estrangeiras/IEE foi autorizado na qualidade de Estabelecimento Especial de Ensino Isolado, de acordo com o Decreto n. 1427 de 14 de abril de 1964, e Portaria E n. 454 de 21 de setembro de 1998, para funcionar dentro do Instituto Estadual de Educação com Coordenação subordinada a Coordenação Geral do IEE

O Centro de Línguas Estrangeiras, em funcionamento desde 1964, possui um regimento interno aprovado pela Coordenação Geral do Instituto Estadual de Educação e

tem por objeto oferecer e oportunizar aprendizado de línguas estrangeiras, aos alunos do IEE e a comunidade em geral. Dentro deste objetivo, os níveis a serem oportunizados vão do básico infantil ao avançado, em todos os idiomas.

O seu funcionamento dar-se-á nos períodos matutino, vespertino e noturno. As turmas terão no mínimo 10 e no máximo 25 alunos, definidos em seu regulamento.

Com relação às matrículas, funcionamento, organicidade, e número de idiomas oferecidos, valores de contribuição espontânea, ver regimento próprio do CELE.

Dentro das suas funções sociais e públicas, o CELE constitui-se num serviço ímpar no sistema estadual de educação. Se o CELE foi um salto qualitativo a partir da década de 1960, sem sombra de dúvida é de fundamental importância em tempos de mundialização da comunicação, intercâmbios, parcerias e convênios entre países, grupos e etnias.

Nos tempos atuais, a necessidade de se falar mais de um idioma é condição "sine qua non" para a garantia de um processo de formação profissional com certo nível de qualidade social.

Ultrapassado o tempo da dominação estadunidense e a imposição do inglês como segunda língua, poderá oferecer os idiomas de francês, alemão, italiano, espanhol já tradicionalmente consagrados. Vislumbrando as exigências de um mundo que se globaliza e aproxima povos, outrora distantes, há que se oportunizar o ensino do japonês, do mandarim, do árabe e ou outros, na perspectiva de estar sempre se atualizando e possibilitando a comunidade estudantil do IEE e comunidade em geral o acesso e permanência na apropriação de uma segunda, terceira e ou quarta língua.

Entendemos que desta forma o Centro de Línguas Estrangeiras do IEE estará cumprindo a sua função social e pública sintonizada e alicerçada nas linguagens do seu tempo.

8.2. PLANTÃO PEDAGÓGICO

O Plantão Pedagógico tem por função social e pública, atuar na perspectiva de suprimento - no decorrer do ano letivo – das temáticas que circunscrevem o processo de apropriação do conhecimento como um todo, porém, não atingidos em tese pelas disciplinas específicas do currículo e está subordinado diretamente à direção de turno. Nesta dimensão, as temáticas que serão trabalhadas passam pelos temas considerados "transversais", pelo campo da filosofía, sociologia, economia, história, artes, solidariedade humana, ética, política, classes sociais, movimentos sociais, tolerância e intolerância, dentre outros, na busca de uma formação com consciência e práxis social. Desta forma, os objetivos se materializam na busca de oportunizar aos alunos do IEE do ensino fundamental e médio um conhecimento diferenciado da grade curricular. Buscarse-á produzir uma interpenetração de temáticas e áreas do conhecimento na dimensão de produzir no aluno a possibilidade de perceber e produzir intelecção entre o conhecimento tratado pelas especificidades e a sua importância na totalidade do conhecimento.

O Plantão Pedagógico, como setor de apoio e suprimento ao processo de apropriação do conhecimento, organizar-se-á com uma coordenação, com um corpo de professores com um perfil cultural que possibilite um trabalho dentro das diversidades temáticas e preferencialmente da área humana.

8.2.1. Na sua estruturação e organização, o Plantão Pedagógico:

a) Terá uma coordenação, dentre os Professores Plantonistas, sem prejuízo de sua função.

b) Como os departamentos, deverá possuir espaço físico e infraestrutura adequada ao seu funcionamento: computador, aparelho de som, TV, vídeo, etc.

8.2.2. O funcionamento dar-se-ia nos horários normais de aula:

- a) Dando atendimento às turmas que estejam com aulas vagas por ausência de professor;
- b) Desenvolvendo atividades nos três turnos de ensino do IEE, matutino e vespertino;
- c) Utilizando o horário correspondente à quinta aula para atividades de planejamento, preparação de temas e reuniões de avaliação, quando combinado com Coordenação de Ensino.
- d) Organizar o projeto anual de trabalho e encaminhá-lo à Coordenadoria Geral, Ensino e Administrativa;
- e) Participar no Conselho de Classe;
- f) Participar nas demais atividades didático-pedagógicas desenvolvidas pelo IEE;
- g) Executar projetos pedagógicos em parceria com outros departamentos do IEE;
- h) Planejar e organizar cursos de atualização e de aperfeiçoamento para seus professores;
- i) Ministrar no máximo três aulas por turno na mesma turma;
- j) Aplicar provas com autorização das Direções de Turno ou em casos excepcionais.

8.2.3. A equipe de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) O Plantão Pedagógico deve possuir as seguintes características específicas do trabalho:
- b) Identificar-se com a função social e os objetivos do Plantão Pedagógico;
- c) Estar atualizado com relação às problemáticas políticas, social, cultural e tecnológica do Brasil e do mundo;
- d) Ser capaz de atrair o interesse dos alunos de diversas faixas etárias sem o mecanismo de provas e notas;
- e) Estar em constante atualização;
- f) Ser capaz de adaptar-se às diversidades;
- g) Assiduidade, pontualidade, responsabilidade, flexibilidade, criatividade e espírito de equipe.
- h) Desta forma e com esta materialidade, o Plantão Pedagógico terá condições de cumprir a sua função social e pública, dentro de uma escola que pela sua estrutura e clientela é ímpar e, portanto, singular na rede pública estadual.

8.3. STUDIO DE DANÇA

O Grupo de Dança iniciou suas atividades em 1971 no Instituto Estadual de Educação, pela Professora Marina Heidrich.

A partir de 1994, devido ao número crescente de alunas, passou a se chamar Studio de Ginástica do Instituto Estadual de Educação. Desde então, vem aprimorando seu desenvolvimento mais abrangente na área da dança e, atualmente, passa a se chamar Studio de Dança do Instituto Estadual de Educação, como um setor do Departamento de Esporte e Cultura da IEE.

Participam efetivamente no Studio de Dança os componentes, com a finalidade de desenvolver a Dança no Estabelecimento como arte educativa, sem fins lucrativos. E

continua a divulgar o seu objetivo inicial de mostrar toda a poesia e a beleza encontrada no corpo humano em movimento.

As bailarinas do Studio de Dança do Instituto Estadual de Educação aliam ao talento uma profunda preparação física e espiritual para expressarem a fé na beleza e na poesia do corpo humano em movimento numa série de improvisações comunicando a reação individual de cada aluno ao ritmo da música e a pureza do movimento.

A estreia do grupo para o grande público foi em 1972, com o show "Revolução das Flores", que ficou três anos em cartaz no Teatro Álvaro de Carvalho em Florianópolis, em 1983 passou a apresentar seu novo 'show' anual no Teatro do Centro Integrado de Cultura. De lá para cá não parou mais de apresentar e conquistar merecidos prêmios. O Studio de Dança do Instituto Estadual de Educação vem se destacando nos eventos de dança mais importantes do Estado, com coreografias de Ballet Clássico, Jazz, Dança a caráter, moderno e Dança de Salão.

Apresentações e o sucesso dos espetáculos do Studio, no decorrer desses anos, deve- se ao trabalho das professoras na área de:

1- Clássico

- a) Baby;
- b) Preparatório I, II;
- c) Pré Básico, Básico;
- d) Pré Básico, Básico I e II;
- e) Básico II, Intermediário I e II.

2 - Jazz

- a) Básico, Intermediário I e II;
- b) Iniciante.

3 - Dança de Salão

- a) Iniciante, Básico, Intermediário;
- b) Iniciante.

4 - Alongamento

8.4. GRUPO DE DANÇA ALMA NIGRA PROJETO DANÇA EDUCAÇÃO ARTE E CIDADANIA

A necessidade do ensino da dança com suas variantes multirraciais e culturais, de forma integrada com as demais disciplinas na escola, foi o caminho encontrado pelo projeto Dança Educação Arte e Cidadania, por meio do Grupo de dança Alma Nigra, para resgatar valores sociais, bem como promover a melhoria da qualidade de vida dos jovens da cidade de Florianópolis.

A dança é um agente integrador e socializador, porque os movimentos corporais buscam construir no indivíduo de forma integral a necessidade do praticante.

Segundo VERDERI (2000), é um desafio transformar a dança na escola como forma de o educando vivenciar experiências do conhecimento, definir e redefinir sua autoorganização e melhorar sua qualidade de vida, contribuindo, sem dúvida, para momentos de prazer, espontaneidade, criatividade e formação integral.

A interdisciplinaridade permite a integração da dança com outras áreas de conhecimento, como saúde e humanas. Desta forma, o processo de aprendizagem se torna mais completo.

Utilizando a linguagem corporal das danças populares, como a dança de rua, jazz, danças folclóricas de origem afro-brasileira, e danças contemporâneas, incluímos crianças e jovens no universo da arte e da história da formação da nação brasileira, possibilitando com isso o exercício da cidadania.

Inegavelmente a prática da dança é um canal de liberação de ações, capaz de produzir transformações, quando reconhecemos nossas possibilidades criativas no mundo, assim como nossos direitos e deveres.

O Projeto Dança Educação Arte e Cidadania propõe ampliar o campo de conhecimento em busca de um novo ser humano, que pense e opine, modificando as situações mediante suas necessidades e vivências socioculturais.

Na medida em que desenvolvemos nossa própria consciência e percebemos o ambiente que nos cerca, descobriremos um corpo que poderá converter-se em um instrumento sensível, capaz de promover incríveis transformações. Esta facilitação apresenta-se pela própria superação daqueles envolvidos com o projeto, que propõe dar voz e ação a todos de forma igualitária, para que enfim a cidadania seja compreendida como um direito de todos.

Desde 1989 quando foi criado, o grupo Alma Negra representa o Instituto Estadual de Educação sempre em eventos estaduais e nacionais, destacando-se pela proposta que desenvolve, e faz parte do Departamento de Esporte e Cultura como um Setor.

8.5. PROADA

PROGRAMA DE ATENDIMENTO EM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

Objetivos

Oferecer apoio pedagógico às crianças que apresentam dificuldades no seu processo regular de aprendizagem;

Refletir sobre as diferentes formas do fazer pedagógico, buscando alternativas metodológicas que contribuam para a melhoria do ensino-aprendizagem de crianças com necessidades especiais.

Caracterização

Ser um espaço de produção e investigação de novas alternativas pedagógicas no processo ensino-aprendizagem.

Ser um espaço de alternativas pedagógicas, diretamente articulado ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, para atender crianças com necessidades relativas ao seu processo acadêmico em nível de:

- 1. **Reeducação** caracterizando-se por um processo de reorganização psicomotora e/ou pedagógica, isto é, procurar desenvolver as funções básicas, reconstruindo os passos da alfabetização.
- 2. **Reforço pedagógico** caracterizando-se pelo suporte pedagógico as defasagens acadêmicas do Educando que interferem no seu desempenho, necessitando desta forma uma revisão didática dos conteúdos trabalhados em sala de aula.

Salientando que não serão repetidos os procedimentos e/ou atividades que foram realizadas na sala de aula, mas por se constituir na possibilidade de novas oportunidades para que o aluno possa preencher lacunas e elaborar conhecimentos.

Turmas

Preferencialmente 1°s e 2°s anos e as outras turmas em casos severos, se houver vaga. Os alunos novos de 1ª série serão atendidos após o primeiro mês para que o professor tenha uma melhor leitura do seu aluno.

Encaminhamento

Os alunos da EDA pelo SOE, SUE e professores mediante laudos dos mesmos. Inicialmente será feita uma avaliação gráfica em todos os alunos da escola (1º ao 5º ano) com ajuda do professor de sala de aula, para que tenhamos um levantamento dos erros ortográficos segundo o tipo de dificuldade.

Atendimento

Deverá ser oferecido em horário oposto ao da aula, em sessões grupais, no máximo 05 alunos e/ou individuais, somente nos casos estritamente necessários e, aos poucos, ir agrupando-os.

As sessões terão frequência mínima de duas vezes por semana, com duração de 45 a 90 minutos, dependendo da necessidade e do número de alunos em cada sessão.

Procedimento

Após o encaminhamento deveremos fazer uma sondagem informal para verificar a aprendizagem do aluno.

Individualmente deveremos conservar com o aluno, colocando o motivo da sua presença e estabelecendo um contrato com normas a serem cumpridas ao longo do período de atendimento.

Deverá existir sempre uma articulação com os professores e especialistas.

Família

A coordenação do PROADA e SOE conversará com cada pai ou responsável para conscientizá-los da necessidade deste atendimento, colocando ainda o motivo que levou seu filho a este grupo.

Na mesma reunião será feita uma Avaliação (serão colhidos dados necessários desde a gestação até então) para maior conhecimento do aluno.

Desligamento

O aluno deverá reconhecer seus avanços e sentir-se seguro, capaz e em conexão com o aprender.

A equipe SOE, SUE, professores da classe e o reeducador deverão reunir-se para uma nova avaliação e decisão quanto ao desligamento dos alunos.

Lembrete

Às sextas-feiras serão para estudos, planejamentos, pesquisas, confecções de materiais, contato com os pais, professores, SOE e SUE.

Complementação:

Será entregue, a cada professor de sala de aula uma apostila, apontando os possíveis problemas que seus alunos venham a apresentar com o objetivo de facilitar o encaminhamento do aluno à sala de apoio.

8.6. PRO LEITURA

PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

A importância da leitura e da escrita revela-se por meio dos usos e dos valores que as mesmas adquiriram na sociedade a partir de sua função social. Deste ponto de vista, hoje a aprendizagem da leitura aparece não apenas como a chave para a construção de todas as aprendizagens, mas também, e, principalmente, como uma pátria cultural básica que condiciona a integração escolar, social e profissional dos jovens e o próprio exercício da cidadania.

Atualmente, face ao acelerado processo de desenvolvimento tecnológico, vê-se restringirem as oportunidades para os indivíduos analfabetos ou semialfabetizados. A cada dia torna-se mais claro que o analfabetismo inviabiliza todo o desenvolvimento da nação, seja econômico, cultural ou social. O não domínio da língua, numa sociedade letrada, culmina por cercear o indivíduo em todos os aspectos. Assim, ao contrário do que ocorria há algumas décadas, a sociedade pouco a pouco se conscientiza de que a escolarização é condição de desenvolvimento pessoal e social. Ao conferir tal valor à educação, na verdade é à escrita que a sociedade se refere, por entender que esse domínio é capaz de retirar o indivíduo de sua condição marginal e de fazê-lo reconhecer-se sujeito do processo histórico.

Não se pode negligenciar, pois, a relação entre linguagem, sociedade e cidadania. É por intermédio dela que os indivíduos interagem com o mundo, na medida em que esta constitui e organiza a ação humana. Nesses casos, não se coloca em discussão a questão das diferentes classes sociais, mas o cidadão como agente de mobilização para a coletividade. É evidente que a leitura e a escrita não serão suficientes, sozinhas, para garantirem uma mudança em sua totalidade e eficácia, mas constituem, sem dúvida, um forte mecanismo de colaboração nesse processo.

O Pró Leitura, neste contexto, apresenta sua proposta de mudança na formação e na prática dos professores na área da leitura. Sua meta é ampliar as competências e atuações dos alunos em leitura para torná-los leitores. Dentro desta perspectiva, o objetivo principal é melhorar a formação dos professores, essencialmente na área da aprendizagem da leitura, o que implica uma renovação tanto da formação teórica quanto da formação prática. Pró Leitura visa, portanto, à profissionalização dos professores, aliando pesquisa universitária, formação docente e prática pedagógica. Com esta finalidade, professores

em exercício, alunos professores, formadores e professores universitários elaboram novas estratégias de formação.

Essa intenção de melhorar a formação teórica e prática, inicial e continuada dos professores, coloca fortemente em questão o leitor em formação. Considera que a melhoria da oferta de leitura na escola seja escolha, seja condição fundamental de êxito nas aprendizagens, razão pela qual os participantes do Pró Leitura militam:

- a) Pela presença efetiva de livros e de material escrito diversificado nas salas de aula, nas salas de leitura e bibliotecas;
- b) Pelo desenvolvimento das salas de leitura com um professor responsável;
- c) Pela multiplicação das bibliotecas escolares.

A prioridade dada à melhoria da formação dos professores no âmbito da leitura e da escrita resultou de uma tripla constatação: o nível insatisfatório de competências e de atuações de numerosos alunos em leitura e escrita, o analfabetismo persistente de grandes camadas da população e as carências apresentadas pelos professores, oriundas de sua má formação profissional.

Para melhorar essa formação de maneira significativa, o Projeto Pró Leitura propôs explorar novos caminhos de formação, redefinir novas estratégias de formação, conjugando os saberes e as experiências de todas as instituições e de todos os atores implicados.

Acredita-se que a escola poderá articular e desenvolver atividades que levem o aluno a se inserir no mundo da linguagem, a se entusiasmar com a leitura, e, ao mesmo tempo, constituir-se um leitor crítico, que se posicione diante dos fatos e que se use essa criticidade na vida cotidiana. Aprender a ler, enquanto adquirir poder sobre a língua, pode conduzi o leitor, consequentemente, a adquiri uma compreensão da realidade que o circunda.

Assim, considera-se que um projeto de leitura deve estar pautado em três verbos:

- a) Poder ler: ter acesso ao mundo da escrita;
- b) Saber ler: adquirir as competências necessárias para ser leitor e ter poder sobre a língua;
- c) Ter o prazer de ler: envolver-se com a leitura, ter entusiasmo pela apropriação do mundo e do conhecimento, realizar descobertas, captar a realidade pelo imaginário, entre outras possibilidades.

Essa distinção se faz necessária, não para entender os comportamentos como estratégias isoladas, mas que se interpenetrem e se completem. Em primeiro lugar, porque o prazer sozinho não é garantia do saber, nem o saber sozinho garante o prazer. Em segundo lugar, é no cruzamento dessas possibilidades que se dá o encontro do sujeito consigo mesmo, com o outro, com o mundo e com a linguagem.

Neste sentido que no Instituto Estadual de Educação, o Pró Leitura vem desenvolvendo seu trabalho desde 1992.

Desde esta data, desenvolvemos o projeto com atividades norteadas e pautadas pelos três verbos: poder, saber e gostar de ler. Desnecessário enfatizar o que representam estas atividades para cumprirmos a orientação da SED/MEC na implantação de programas para aprimorar e desenvolver o ensino e a educação, assim como abrir para a mentalidade estudantil novos campos de cultura e consciência e, sobretudo, a necessidade que representa o ensino através da intensificação da leitura para o indivíduo e para a nação.

8.7. CORAL

Histórico

Idealizado pela professora Elizabete Bayer e abraçado por toda a direção do Instituto Estadual de Educação e Escola de Aplicação, tendo como regente Robson Medeiros Vicente, o coral iniciava suas primeiras apresentações no dia 26 de agosto de 2000. Com o tempo e seu crescimento passou a ser dividido em dois Corais do Instituto Estadual de Educação:

- a) Coral Vozes do Amanhã Com alunos da 3º ano do Ensino Fundamental até 3ª série do Ensino Médio. Sempre crescendo e de reconhecida qualidade, começaram os convites para aberturas de eventos municipais, estaduais, nacionais e até internacionais. O tempo passou e transformou-se no Grande Coral Infanto-Juvenil Vozes do Amanhã do IEE.
- b) **Coral Encantos** É o coral de cantores adultos que envolver toda a comunidade do Instituto Estadual de Educação, com qualidade reconhecida em suas participações em aberturas de eventos de toda natureza, municipais, estaduais, nacionais e até internacionais.

Algumas atividades de destaques: gravação do CD "Cantos e Encantos" em julho de 2002; abertura no Congresso Internacional da Anew em novembro de 2002, Festival de Dança em Joinville – SC em julho de 2003; apresentação de um concerto popular na Abertura da Fest'Italia, na PROEB em Blumenau/SC; participações especiais na Semana da Pátria em 2003, no lançamento da nova cartilha lançada pela Secretaria Estadual de Educação que contou com a presença do Cartunista Ziraldo e na Semana do Servidor Público, no Palácio Santa Catarina em 2004; apresentação do Oratório de Natal Natividade em 2004 e apresentações especiais, duas vezes na Liga Cultural Artística do Alto Uruguai na Cidade de Frederico Westphalen – RS em 2005 e 2006.

Apresentação em vários municípios do estado: Armazém, Jaguaruna, Blumenau, Joinville, Frederico Westphalen, Itajaí, Imbituba, São José, etc.

Além desses eventos, muitas outras apresentações fizeram parte desde sua fundação como por exemplo: Formaturas do IEE, Shows de aniversários de outros corais como participação especial, encontros de corais diversos, shows em comemoração de aniversário do próprio coral, natal e espetáculos especiais no CIC, bem como apresentações especiais no Hospital Infantil Joana de Gusmão, etc.

Justificativa

A Atividade do Canto é, desde o aparecimento da raça humana, uma das mais antigas manifestações de comunicação e arte. Possui em sua manifestação diversos aspectos que motivam a sua aplicação como meio didático em grupos infantis, juvenis e adultos.

Isto porque, além de sociabilizar os participantes em uma atividade absolutamente prazerosa, possibilita um ganho individual no que diz respeito à concentração, disciplina e um ganho no potencial artístico de dimensões e possibilidades muito amplas.

Didaticamente, independe de faixa etária, de gosto musical, credo, cor ou visão política. O Canto possibilita à pessoa envolvida no processo sensações que podem ser presenciadas a cada encontro, a cada ensaio. A autoestima cresce junto da capacidade

técnica e vocal de cada pessoa, a partir do momento em que a pessoa se dá a chance de viver esse vício tão valioso e prazeroso de ser vivido.

Objetivo

Geral

Desenvolver uma atividade de canto dentro de uma faixa etária a partir dos 08 anos, com alunos do IEE e da comunidade.

Dentro deste objetivo, a ideia também é propiciar uma maior visibilidade do Instituto Estadual de Educação na comunidade em que está inserido e em todos o Estado de Santa Catarina.

Específicos

- a) Identificar dentro da comunidade escolar, participantes para um projeto de canto coral; - Oferecer ao Colégio, uma atividade prazerosa e que proporcione um retorno em satisfação por parte dos alunos, pais e professores e em exposição visual e artística por parte da escola;
- b) Propiciar um ganho em técnica vocal a cada um dos integrantes do projeto;
- c) Oferecer um treinamento corporal que corresponda às exigências do palco, através de técnicas que busquem maior concentração, expressão e reflexo (agilidade);
- d) Desenvolver um repertório adequado à faixa etária e ao objetivo do grupo, e que coloque em prática todo processo de ensino-aprendizagem; Selecionar talentos para futuras apresentações.

Cronograma Anual

A partir do início das atividades, o planejamento prescreve uma aula semanal de 1h e 30min (uma hora e trinta minutos) para o coral completo cantando em conjunto que acontece nas terças-feiras das 18:15h às 19:45h e também um grupo preparatório (crianças com dificuldade rítmica e de afinação precária) com uma aula semanal de 1h (uma hora) para cada grupo de cinco a dez crianças. Temos também aulas de preparação para solistas, quando estão sendo preparados para os grandes shows do coral quem acontecem no CIC.

Para isso, faz-se necessário a realização de testes de seleção e a elaboração do repertório, para que possamos selecionar os cantores.

Os testes acontecem no primeiro mês de aula dos alunos e são individuais na sala oficial do coral no corredor central do IEE, em frente à lanchonete.

Os horários acima e outros serão definidos, organizados e alterados pela Direção da Escola.

8.8. TEATRO

Oferecido no currículo do Ensino Médio Inovador, nas aulas de cultura de forma optativa para o aluno entre as diversas modalidades, com o objetivo de:

a) Contemplar atividades integradoras de iniciação científica e no campo artístico cultural;

- b) Desenvolver conhecimentos e habilidades associados a aspectos comportamentais (relacionamento, comunicação, iniciativa, cooperação, compromisso), relativos às atividades de gestão e de iniciativas empreendedoras;
- c) Valorizar práticas desportivas e de expressão corporal, referidas à saúde, à sociabilidade e à cooperação; e,
- d) Estimular a participação social dos jovens, como agentes de transformação de suas escolas e de suas comunidades

8.9. ESPORTE ESCOLAR

Da Identificação

O Departamento de Esporte Escolar, criado em 1972, é a divisão responsável pelas atividades esportivas e parte das atividades culturais em suas devidas modalidades. Oferece cursos em contra turno aos alunos devidamente matriculados no Instituto Estadual de Educação e à comunidade em geral.

Inclui os Projetos da Escola Pública Integrada com suas Atividades Curriculares Complementares do Studio de Dança, Dança, Cultura e Esportes.

Das Estruturas

O Departamento de Esporte Escolar – DEE dispõe da seguinte estrutura organizacional:

- a) Chefia de Departamento, dentre um dos Professores do Departamento, sem prejuízo da modalidade a que foi contratado;
- b) Coordenação Administrativo-pedagógica do Centro de Desporto Escolar;
- c) Professores por Modalidade Esportiva.

E da seguinte estrutura física:

Os espaços da escola são todos espaços administrativos e pedagógicos que se destinam as atividades programadas e desenvolvidas pela escola, sendo que suas utilizações são de designação da Coordenação Geral da Escola. Para o desenvolvimento do Esporte, o Instituto Estadual de Educação conta com a seguinte estrutura:

- a) Sala de Professores;
- b) Sala da chefia do DEE:
- c) Sala de coordenação;
- d) Sala de dança (Jazz e Ballet e Danças Populares);
- e) Sala de judô;
- f) 1 Quadra polivalente;
- g) 1 Quadra polivalente com espaço oficial para:
- g.1) Ginástica Rítmica com tapete oficial,
- g.2) Ginástica Artística com aparelhos e tablado,
- g.3) Basquetebol.
 - h) Sala GR e outros (denominada: Sala Multiuso);
 - i) Ginásio de Esportes: (denominado: Quadra Principal);
 - j) Um Depósito de Material;
 - k) Vestiários Masculino / Feminino.

Os espaços onde acontecem as modalidades são considerados como Sala de Aula.

Dos Objetivos

Objetivo Geral

Resgatar, propiciar e disseminar nas crianças e adolescentes de 05 a 18 anos, alunos do Instituto Estadual de Educação, a prática do Esporte Escolar, seja na iniciação ou no treinamento desportivo, de modo natural, com caráter lúdico-esportivo por meio de atividades que valorizem o EDUCANDO, respeitando os seus limites e anseios e cumprindo assim um importante e insubstituível trabalho político, social e cultural. As atividades são oferecidas em modalidades específicas e são extensíveis à comunidade residente na Grande Florianópolis, previsto em regimento próprio.

Objetivo Específico

Oportunizar a prática do Esporte Escolar desde a iniciação até o treinamento desportivo ao maior número possível de crianças e adolescentes e por meio da prática do esporte escolar contribuir com o processo educativo, além de forjar nas crianças e adolescentes um caráter firme que lhes propicie condições de lutar contra os vícios e o sedentarismo, contribuindo assim para uma sociedade mais saudável, ativa e preservada, além de fomentar a investigação científica na área da Educação Física Escolar;

Do Funcionamento

No início de cada ano letivo, o DEE apresenta aos interessados os quadros de horários das modalidades esportivas oferecidas. Estas informações são de responsabilidade dos professores e da Chefia do DEE, que realizam campanhas de conscientização da importância da prática do esporte escolar e das atividades que desenvolvem. Os interessados são incentivados a ingressar em uma ou mais modalidades oferecidas bastando apenas entrar em contato com o professor responsável e efetivar sua inscrição.

Após inscrição o Professor deverá apresentar esta documentação na Secretaria de Escolaridade para efetivação da matrícula na modalidade para geração de turmas, e consequentemente o cumprimento legal de contratação do Professor.

Primeiramente, busca-se atender aos alunos regularmente matriculados no IEE no ano letivo em curso ou aqueles que, no ano anterior, já participavam da modalidade, a fim de dar continuidade ao trabalho.

O interessado que não seja aluno do IEE, será atendido conforme a demanda, a condição e a existência de vaga. As turmas são formadas conforme a modalidade e

possuem número limitado de vagas de acordo com o número especifico de condições de desenvolvimento da modalidade, conforme regimento próprio do Esporte, aprovado pela Secretaria de Estado da Educação e a Coordenação Geral do IEE.

A partir do ano letivo de 2006, com a educação física curricular fazendo parte da grade horária do período em que o aluno estuda, a prática do Esporte Escolar é opcional. O aluno cumpre a sua obrigação curricular e no contra turno o DEE oferece as modalidades como opção.

A prática do esporte escolar em nível de competitividade acontece quando o IEE participa de eventos escolares públicos ou privados, ou aqueles que o DEE promove, juntamente com a Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE. O DEE é atendido logisticamente pela Coordenadoria Geral do IEE, pela Coordenadoria Administrativa e Financeira do IEE, pela Coordenadoria de Ensino do IEE, pela Associação de Pais e Professores do IEE – APP e pela Associação Desportiva do IEE – ADIEE.

Das Modalidades Oferecidas

O DEE oferecerá modalidades esportivas e culturais e respectiva carga horária autorizados pela Secretaria de Estado da Educação.

A contratação por perfil, obedecerá ao edital emitido pela Secretaria de Estado da Educação:

Atualmente oferece as seguintes modalidades:

- ✓ Atletismo Masculino / Feminino
- ✓ Basquetebol Masculino / Feminino
- ✓ Futsal Masculino / Feminino
- ✓ Handebol Masculino / Feminino
- ✓ Judô Masculino / Feminino
- ✓ Ginástica Artística Masculina /Feminina
- ✓ Voleibol Masculino / Feminino
- ✓ Ginástica Rítmica
- ✓ Dança Masculina / Feminina

Das Atribuições do Chefe do Departamento

O Chefe do Departamento de Esporte Escolar tem as suas atribuições descritas neste Projeto Político-Pedagógico.

Das Atribuições dos Professores

Os professores deverão:

- I. Definir, apresentar e desenvolver o plano de ensino;
- II. Estimular e motivar o aluno, levando-o a acreditar em sua capacidade; III -Utilizar adequadamente os espaços e materiais disponíveis;
- III. Conhecer a sua clientela (idade, ocupação, pais, nível socioeconômico, expectativas etc.);

- IV. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais, funcionários e com os diversos segmentos da comunidade;
- V. Participar de atividades extracurriculares desenvolvidas pelo Departamento ou com a participação do Departamento;
- VI. Respeitar os horários de aula definidos;
- VII. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VIII. Zelar pelo Patrimônio, pelos equipamentos e pelo material;
 - IX. Cobrar dos alunos as suas atribuições;
 - X. Atender às orientações do Chefe do Departamento e do Coordenador;
 - XI. Realizar outras atividades necessárias ao Departamento.

Das Atribuições dos Alunos

É direito do aluno:

- I. Ter as suas aulas nos dias e horários determinados;
- II. Solicitar documentos comprobatórios de sua situação junto ao Departamento; III
- III. Ser tratado com dignidade e respeito pelos colegas, professores e funcionários.

É dever do aluno:

- I. Respeitar os colegas, os professores e os funcionários;
- II. Respeitar os dias e horários de entrada e saída dos cursos;
- III. Apresentar-se devidamente uniformizado para a prática da modalidade;
- IV. Atender às solicitações dos professores, do Coordenador e do Chefe do Departamento;
- V. Comportar-se de forma adequada durante as aulas de forma que não atrapalhe as outras atividades desenvolvidas no Departamento e no Instituto Estadual de Educação;
- VI. Portar a sua Carteira de Identificação e apresentá-la sempre que solicitada;

É vedado ao aluno:

- I. Servir-se de palavras ásperas, provocações e maus tratos no relacionamento com professores, colegas e funcionários;
- II. Introduzir nas dependências do Instituto: bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas e qualquer tipo de arma, estilete, faca, tesoura com ponta ou outros objetos que possam atentar à segurança dentro do Instituto;
- III. Vestir-se com trajes inadequados ao ambiente escolar;
- IV. Fumar nas dependências do Instituto, de acordo com a Lei Federal 9294/96;
- V. Utilizar telefone celular durante as aulas, bem como walkman ou outro tipo de aparelho eletrônico sem a devida autorização;
- VI. Frequentar as aulas, alcoolizado ou sob efeitos de drogas;

- VII. Adentrar nas instalações com crianças, adolescentes não-matriculados durante as atividades, sem a devida autorização;
- VIII. Danificar o patrimônio da escola, equipamentos ou os materiais;
 - IX. Perturbar a disciplina nos vários setores do Departamento e do Instituto.

Das Medidas Disciplinares

Pelo não cumprimento dos deveres aqui dispostos, o aluno está sujeito às seguintes medidas:

I. – Advertência Verbal Imediata aplicada pelo professor;

Obs. Inclui-se aqui o esclarecimento quanto à impossibilidade de o professor submeter o aluno a vexame ou constrangimento na aplicação da penalidade.

- II. Advertência Verbal Reservada;
- III. Advertência Escrita, no caso de reincidência ou dependendo da gravidade, com comunicação aos pais ou responsável quando menor de idade;
- IV. Advertência Escrita com posterior lavratura de Termo de Compromisso de colaboração à melhoria da conduta do aluno assinado pelos pais ou responsável;
- V. Suspensão das Atividades por período determinado;
- VI. Reparação do dano causado involuntariamente ao patrimônio público ou particular.

Obs.: Os danos causados voluntariamente constituem Ato Infracional e devem ser encaminhados ao Conselho Tutelar ou à Autoridade Judiciária ou Policial, dependendo da idade do autor.

8.10. PROJETOS NOVOS

Os projetos que poderão ser implantados no IEE, dependem, exclusivamente, de um planejamento a ser elaborado em consonância com Coordenação de Ensino e apresentado à Coordenação Geral, objetivando a reserva de recursos e material humano para sua execução.

Desta forma, relacionamos abaixo alguns projetos que poderão ser viabilizados, desde que respeitados os limites orçamentários e de recursos humanos disponíveis no IEE. Sala Multiuso, Fanfarra, Música, Artes Plásticas, Galeria de Arte e Preservação de Acervo, Iniciação Científica, Terceirão, Pré-Vestibular, Educação Ambiental, Cursos de Mediotec e Pós Médio, Horta Escolar, outros.

CAPÍTULO IX

9. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

O Instituto Estadual de Educação, devido ao seu porte e complexidade, utiliza-se de órgãos colegiados que proporcionam uma melhor administração e, sobretudo, um apoio para consecução de seus objetivos.

Desta forma, a instituição poderá contar com Conselhos que, em apoio a Coordenação Geral, proporcionarão uma melhor forma de administrar a escola. E preciso que

entendamos que os Conselhos existentes e propostos deverão estar fundados na legislação vigente e com o objetivo único de órgão com funções consultivas, deliberativas e normativas.

9.1. DO CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLAR

O Conselho Deliberativo Escolar, será regido pela legislação vigente, Lei N.º 9.394, de 20 dezembro de 1996, Lei N.º 9.831 de 17 de fevereiro de 1995, Lei Complementar N.º 170 de 07 de agosto de 1998 e Decreto N.º 3.429 de 08 de dezembro de 1998, Decreto N.º 112 de 05 de abril de 1999, Portaria N.º 008 de 27 de maio de 1999 e Parecer N.º 405/CEE-2004, além de seguir o preconizado em seu Regimento Interno.

9.2. DO CONSELHO DE ENSINO

O Conselho de Ensino é órgão consultivo da Coordenação para estudo e solução de questões didáticas pedagógicas devendo reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês durante o período letivo e extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação Geral ou pela maioria absoluta de seus membros. Para o pleno desempenho de suas funções o Conselho contará com serviços de secretaria a cargo do Secretário Geral.

9.2.1. Da Composição do Conselho de Ensino

O Conselho de Ensino está composto pelos seguintes membros: Coordenador Geral, Coordenador de Ensino, Responsável pela Escola de Aplicação e Chefes de Departamentos.

O Conselho será presidido pelo Coordenador Geral e em sua ausência pelo Coordenador de Ensino, devendo o comparecimento dos membros do Conselho às reuniões ser obrigatório e preferencialmente a quaisquer outros trabalhos no IEE.

A forma de decisão será por maioria simples, em reuniões das quais participarem, pelo menos, metade mais um de seus membros, em caso de empate, o Coordenador Geral terá voto de qualidade.

9.2.2. Da Competência do Conselho de Ensino

- a) Assessorar a Coordenação Geral e de Ensino no estudo e solução de questões didático pedagógicas;
- b) Constituir comissões para aprofundar estudos sobre questões didáticopedagógicas;
- c) Participar da elaboração do planejamento curricular do IEE;
- d) Propor a realização de cursos, conferências e outras atividades que objetivem o aprimoramento Pedagógico ou Cultural dos professores, especialistas, funcionários e alunos do IEE;
- e) Emitir parecer sobre proposições ou representações dos departamentos e serviços didático-pedagógicos;
- f) Manifestar-se sobre os temas educacionais que, direta ou indiretamente, tenham interface com o projeto do IEE;
- g) Discutir e articular propostas de pesquisa e prática, operacionalizando a sistemática de trabalho conjunto entre professores e serviços especializados;
- h) Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Ensino.

CAPÍTULO X

10. DAS INSTITUIÇÕES VINCULADOS

10.1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP

Esta entidade se constitui como um organismo de ajuda e participação no processo de produção de uma educação com qualidade social.

Há que se rever a sua função, frente aos tempos pretéritos, quando a mesma exercia a função de baratear custos no processo de apropriação do conhecimento, principalmente, nos períodos da ditadura militar a partir de 1964 e, ainda, sob a orientação filosófica da Escola Superior de Guerra, já que sua proposição e organização naqueles tempos, eram para desorganizar a militância política dos professores.

Após estudos e análises destes tempos e relegá-los a sua ordem diminuta, há que se redimensionar e resgatar os níveis de participação de pais e professores como grupos conjugados de um mesmo corpo de ação.

Desta forma, a APP ganha ressignificado estrutural e educacional dentro das perspectivas educacionais que o IEE pode e deve projetar à sua comunidade escolar.

Nesta ressignificação, a APP poderá propor e ou encaminhar projetos conjuntos com a Coordenação Geral e de Ensino do IEE, na busca de soluções a questões prementes e mesmo na tentativa de estar sempre sintonizados com o seu tempo na dimensão mundial e local.

Sua organização, funções, objetivos e constituição estão expressos em regimento próprio e estatuto. Dentro desta perspectiva a diretoria se renova a cada biênio.

10.2. ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

Esta entidade tem por finalidade o congraçamento dos segmentos que a compõem. Professores e funcionários atuam no mesmo espaço, com funções distintas, porém, com objetivos comuns. Isto por si só não une os segmentos, daí porque a necessidade de uma entidade que congrace os mesmos.

Nesta perspectiva a APF deve ser atuante e não deve se limitar ao mero oferecimento de serviços que fogem ao seu objetivo primeiro.

Sua organização, função, objetivo e constituição estão expressos em regimento próprio. Bianualmente renova-se a diretoria.

10.3. GRÊMIO ESTUDANTIL

No Brasil, somente a partir de 1930 a sociedade civil começa a se organizar e a ter vida própria. Este papel, até então, era exercido pela Igreja Católica, já que a mesma no período imperial era constitutiva do Estado Brasileiro.

Na medida em que os trabalhadores foram se sindicalizando, os grupos políticos formando partidos, as categorias profissionais se organizando em conselhos, os estudantes passaram a se organizar em grêmios estudantis nas escolas até o nível médio e em diretórios estudantis nas universidades. Este processo tomou corpo e substância até

o nascedouro da União Nacional dos Estudantes. Esta teve participações políticas, de suma importância, no processo histórico brasileiro nas últimas décadas.

A partir deste breve histórico, cabe aos alunos do IEE se organizarem num grêmio estudantil — Grêmio Estudantil Edson Luiz do Instituto Estadual de Educação - livre e autônomo na busca de uma melhor qualidade de ensino, garantia de acesso e permanência a cultura letrada e das artes em geral. A Coordenação do Grêmio Estudantil e orientação será feita pela Coordenação das Entidades Democráticas do Instituto Estadual de Educação.

Sua organização, representação, funções e objetivos estão expressos em seu estatuto. A cada biênio a direção do Grêmio Estudantil se renova, proporcionando integração, aprendizagem e liderança entre os alunos. Como forma de colaboração na melhoria da formação Estudantil, o Grêmio desenvolverá atividades administrativas e sócio cultural na Escola através de projetos propostos sob a supervisão e orientação da Coordenação das Entidades Democráticas e em colaboração com a equipe do NEPRE e Coordenação de Estágios. O Conselho Deliberativo Escolar e a APP também colaboram na orientação e supervisão.

10.4. DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE

A Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação será regida por estatuto próprio, e em consonância com a legislação a qual se submete. Tem como objetivo maior o fomento das atividades desportivas, esporte de rendimento, preferencialmente, voltados aos alunos do Instituto Estadual de Educação, haja vista que se responsabiliza pela participação do IEE em competições escolares, assim como as promovidas pelas Federações e Confederações.

10.5. DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS

Por se tratarem de instituições que utilizam espaços, nome e profissionais do IEE, na grande maioria, as instituições, respeitadas a norma interna que as regem, deverão apresentar, trimestralmente, a Coordenação Geral, relatório consubstanciando das verbas recebidas bem como as suas destinações.

Da mesma forma, o aluguel de espaços que compõem o Instituto Estadual de Educação deverá ser comunicado ao Coordenador Geral, devendo os recursos ser reinvestidos no próprio espaço locado, para fins de melhoria.

CAPÍTULO XI

11. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS DISCENTES – PARA MATRÍCULA

11.1. CRITÉRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE

O Instituto Estadual de Educação, com a devida aprovação do Conselho Deliberativo, faz saber aos interessados que definiu os critérios para as inscrições que visam o processo seletivo (sorteio e/ou teste classificatório) para a complementação das vagas discentes existentes nesta instituição de Ensino, regulamentados em Edital próprio emitido anualmente pela Coordenação Geral do IEE.

11.2. DA FINALIDADE

Tem por objeto estabelecer as regras e critérios que nortearão as inscrições, participação e sorteio das vagas existentes no Instituto Estadual de Educação, que buscam o preenchimento de vagas discentes na instituição nos (as) seguintes anos / séries do período diurno:

- ✓ 1^a a 5^a série do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- ✓ 6^a a 9^a série do Ensino Fundamental Anos Finais:
- ✓ 1^a a 3^a série do Novo Ensino Médio

Devendo ser observadas as condições nos critérios do edital e seus anexos, quando houver.

11.3. DA CARACTERIZAÇÃO DO SORTEIO

O sorteio será realizado, em dia e local previamente divulgado, em edital, sendo que o processo de rematrículas e inscrição para o sorteio iniciarão anualmente a partir do calendário de matrículas divulgado pela Secretaria de Estado da Educação, com as seguintes caraterísticas aqui no Instituto Estadual de Educação:

- a) Todo o processo será acompanhado por uma Comissão de Pais, Professores, Servidores e Alunos que comporão a Comissão de Sorteio das Vagas do IEE.
- b) O sorteio será realizado no dia previsto no edital, independentemente de qualquer motivo, salvo decisão judicial que poderá obstaculizar a sua realização.
- c) O sorteio deverá ser realizado em local de livre acesso e com possibilidade de acompanhamento por parte dos inscritos.
- d) Em ocorrendo dúvidas sobre o nome do sorteado, a Comissão será a responsável para resolver a questão.
- e) Se ocorrer o sorteio, o responsável pelo menor ou pela inscrição deverá receber uma confirmação temporária/definitiva que permitirá ao mesmo confirmar sua matricula.
- f) Em não estando presente o sorteado e nem o seu representante legal, após 03 chamadas, a vaga deverá ser novamente sorteada entre os presentes, devidamente inscrito no processo.

- g) Sob hipótese alguma será aceita troca daquela estabelecida no sorteio, devendo o sorteado aceitar o definido pelo edital.
- h) Se a Coordenação Geral do IEE entender que o número de vagas contempla o total de inscrições, poderá suspender o sorteio e efetuar a matrícula de todos os inscritos.
- i) Outros itens, serão definidos no edital.

11.4. DAS VAGAS REMANESCENTES

As vagas remanescentes deverão ser preenchidas através solicitação do interessado e deliberado pela Coordenação Geral, conforme o edital.

11.5. DA RESERVA TÉCNICA PEDAGÓGICA

A Coordenação Geral, das vagas levantadas no final do ano letivo que anteceder ao sorteio, poderá manter uma reserva técnica não superior a 05%(um por cento) das vagas a serem ofertadas no sorteio. As vagas desta reserva, serão para todas as séries, respeitando-se o porcentual para cada série, devendo as mesmas serem cumulativas para todos os turnos.

11.6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO

Durante e após a realização do processo de sorteio, o resultado será registrado em painel visível para acompanhamento de todos os presentes.

11.7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Independentemente, de situações particulares, o processo de sorteio de vagas será norteado por tais normas, e em ocorrendo dúvidas ou elucubrações a respeito de resultados ou forma de realização do sorteio, deverá ser encaminhado à Coordenação Geral que poderá solicitar ao Conselho Deliberativo, para que um Grupo formado por representantes da Comunidade Escolar, analise o pleito e decida a respeito da matéria. Os pedidos formulados deverão estar repletos de provas contundentes para que sejam analisados pelo Conselho, cabendo ao Presidente deferir ou indeferir o pedido.

Este procedimento entrará em vigor para o ano de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CAPÍTULO XII

12. DA SEGURANÇA

O Instituto Estadual de Educação possui uma circulação de aproximadamente 6.500 pessoas diariamente, somando alunos matriculados regularmente, alunos de projetos, alunos no contra turno frequentando os projetos da escola, alunos de cursos de prévestibular, alunos do CEJA, responsáveis por alunos, comunidade em geral e eventos.

Nos últimos anos as escolas têm enfrentado várias ocorrências de violência escolar de diversas formas, como agressões físicas, verbais, bullying e para o Instituto Estadual de Educação, em particular, o controle de entrada de pessoas estranhas na escola, face à

existência de três portões, o que dificulta o controle de seu acesso, há uma necessidade de se adotar medidas constantes para inibir quaisquer atos de violência, e proteger nossa comunidade, principalmente dos atos praticados por estranhos que adentram à escola com esta finalidade, colocando nossos alunos em riscos.

Face à intensa circulação de Responsáveis que acompanham alunos e pessoas que buscam documentação, procuram vagas e outros assuntos, alguns se aproveitam e burlam a vigilância da escola, com os mais variados argumentos e, com os lapsos de controle humano e eletrônico, provocam confusões e agressões contra nossos alunos, colocando em risco todo o processo pedagógico e a segurança física da comunidade escolar desta unidade, tanto alunos, professores, funcionários e transeuntes.

Bem sabemos que a segurança é uma das grandes preocupações de nossa sociedade atual, e a escola deve buscar meios Pedagógicos e Físicos para garantir a segurança de sua comunidade, pois somente os meios pedagógicos contidos no processo escolar e materializado em seu Projeto Político Pedagógico não estão sendo suficientes. Faz-se necessário aperfeiçoar o processo pedagógico com capacitação de pessoas e aplicação de novas estratégias, e conjuntamente melhorar o controle de circulação de pessoas, com medidas de infraestrutura e controle eletrônico e com a identificação de quem circula pela escola.

Assim, a escola elaborou um Plano de Segurança, detalhando os processos e procedimentos adotados, cujos principais princípios norteadores são:

- Manter um fórum permanente de discussão e atualização de estratégias e ações, formado pela Direção da Escola e o órgão público responsável pela segurança da sociedade que receberá as sugestões da comunidade;
- b) Qualificar nossa equipe e atuar de forma preventiva;
- c) Manter uma relação com a comunidade, principalmente alunos e responsáveis e funcionários para estratégias e ações de segurança;
- d) Manter uma parceria com o poder público, entidade responsável pela segurança da sociedade.

CAPÍTULO XIII

13. DO PROCESSO AVALIATIVO DO PPP

Para fins de estabelecimento de um PPP que realmente atinja as necessidades e ansiedades da Comunidade Escolar, o Projeto Político Pedagógico, como qualquer documento que busque a excelência deverá sofrer revisões em função da dinamicidade do processo educacional.

Da mesma forma, as decisões tomadas são passíveis de serem revistas e reposicionadas em função do surgimento de novas legislações e determinações emanadas da Secretaria Estadual de Educação e mesmo em função da nova posição tomada pela Comunidade Escolar em proposta apresentada e quando sua práxis não atingiu os fins propostos, qual seja, a melhoria das questões relacionadas ao Instituto Estadual de Educação.

Desta forma, o PPP deverá ser revisto anualmente e as proposituras encaminhadas pela comunidade escolar deverão ser analisadas e aprovadas pelo Conselho de Ensino, cabendo ao Conselho Deliberativo Escolar a aprovação final das alterações propostas.

CAPÍTULO XIV

14. NEPRE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO, ATENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS NA ESCOLA

Em meados de 2002 a SED institui o Núcleo de Educação e Prevenção na Escola/NEPRE, com equipes na SED, GEREDs, IEE e escolas, com atuação nas temáticas referentes ao uso de substâncias psicoativas, educação sexual e violências. Mesmo sem a oficialização deste núcleo, o trabalho foi se realizando na perspectiva dos temas transversais abordados multidisciplinarmente.

O Instituto Estadual de Educação, nestes anos todos teve sempre um educador que o representava enquanto articulador NEPRE, participando de capacitações e executando ações dentro da Escola.

Com a publicação da Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola em outubro de 2011, institui-se Política que subsidie e configure o NEPRE, formalmente na SED, nas GEREDs, IEE e Escolas, como núcleo de estudos e trabalhos de educação, prevenção, atenção e atendimento às violências sem deixar de atender a outras demandas, já escritas e publicadas como a educação sexual e uso/abuso de substâncias psicoativas.

Em julho de 2011 a SED solicita ao Instituto Estadual de Educação por ofício, que se indiquem representantes para constituir um NEPRE/GERED/IEE, sendo que, esta nova constituição tem o objetivo de fomentar ações em rede, de prevenção, atenção e atendimento intersetorial, visando a promover uma Educação em e para os Direitos Humanos na Educação Básica. O IEE constituiu uma equipe e agrega pelo menos um representante por modalidade de ensino, bem como, um coordenador geral. Formou-se inicialmente um grupo composto por nove pessoas.

O NEPRE/IEE tem como diretrizes/atribuições:

- a) Implementar e avaliar sistematicamente a política de prevenção e as ações realizadas.
- b) Articular com instâncias governamentais e não governamentais locais para firmar parcerias, por meio da assinatura de termo de adesão.
- c) Construir instrumentos adequados para encaminhar atendimento na rede intersetorial.
- d) Acompanhar e monitorar o atendimento.
- e) Constituir grupos permanentes de estudo envolvendo as temáticas que tratam das violências.
- f) Identificar e divulgar materiais de referência.
- g) Implementação da Lei 11.525, de 25 de setembro de 2007, que acrescenta no artigo 32 da Lei nº 9394/96 (LDB), a obrigatoriedade da inclusão de conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do Ensino Fundamental, tendo como diretriz o ECA, Lei nº 8069/90.
- h) Encaminhar para o NEPRE/SED, trimestralmente, dados quantitativos e qualitativos referentes às violências na escola.

- Elaborar plano de ação anual para a implementação de política de educação, prevenção, atenção e atendimento às violências na escola, bem como outras demandas sociais.
- j) Articular as ações NEPRE com as entidades democráticas da escola.
- k) Criar na escola um espaço de referência para:
 - Ouvir e considerar as falas sobre violências, quer sejam feitas em sala de aulas, na sala do gestor ou de funcionários, privilegiando-se os espaços coletivos;
 - II. Atender, com atenção, às demandas das famílias que procuram a escola para comunicar problemas de violências enfrentados por seus filhos, inclusive as que ocorrem no entorno da escola;
 - III. Oportunizar o conhecimento e discutir junto aos professores, funcionários, alunos e pais, as legislações atinentes ao tema, inclusive a Lei nº 14.651, de 12 de janeiro de 2009, que institui o Programa de Combate ao Bullying.
- Fomentar a inclusão da temática Violências no projeto político pedagógico escolar, para ser trabalhado nas diferentes áreas do conhecimento, aliando saberes científicos à formação cidadã.
- m) Envolver os alunos em ações coletivas (esportes, atividades culturais, entre outras) para, no caso do agressor, canalizar sua violência para estas atividades, e, no caso da vítima, estimular sua autoestima.
- n) Utilizar a estimular a criação de grêmios ou entidades estudantis, para a mediação de conflitos, situando-se como multiplicadores dos valores humanos.
- Incentivar o protagonismo infanto-juvenil, garantido às crianças, adolescentes e
 jovens o exercício do direito à participação nas ações pedagógicas, para que
 possam atuar como sujeitos transformadores da realidade.

PSE – Programa Saúde na Escola

O NEPRE no IEE atua articulado com o Programa Saúde na Escola. O Programa Saúde na Escola (PSE), instituído por Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, resulta do trabalho integrado entre o Ministério da Saúde e o Ministério de Educação, na perspectiva de ampliar as ações específicas de saúde aos alunos da rede pública de ensino: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, Educação de Jovens e adultos (EJA) (BRASIL, 2008b).

Os principais objetivos deste Programa são:

- I. Promover a saúde e a cultura da paz, reforçando a prevenção de agravos à saúde.
- II. Articular as ações da rede pública de saúde com as ações da rede pública de Educação Básica, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis;
- III. Contribuir para a constituição de condições para a formação integral de educandos:
- IV. Contribuir para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção da cidadania e nos direitos humanos;
- V. Fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar;

VI. - Fortalecer a participação comunitária nas políticas de Educação Básica e saúde, nos três níveis de governo.

O PSE do IEE tem credenciado três equipes de saúde da Família duas do Centro de Saúde Prainha e uma do Centro de Saúde Centro. Este credenciamento constitui uma estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar.

A atuação se dá em três componentes: monitoramento em saúde, promoção da saúde e educação permanente.

Monitoramento em Saúde:

- ✓ Saúde bucal.
- ✓ Saúde visual: Programa Olhar Brasil
- ✓ Saúde auditiva,
- ✓ Atualização do calendário vacinal,
- ✓ Detecção precoce da hipertensão arterial sistêmica,
- ✓ Avaliação nutricional,
- ✓ Saúde mental: Grupos de Escuta

Promoção da Saúde:

- ✓ Promoção da saúde sexual e reprodutiva,
- ✓ Promoção da alimentação saudável e atividade física,
- ✓ Promoção da cultura da paz,
- ✓ Proteção solar,
- ✓ Promoção de ambiente segura,
- ✓ Promoção do ativismo juvenil,
- ✓ Controle do uso álcool, tabaco e outras drogas.

Educação Permanente:

- ✓ Inclusão dos temas relacionados à saúde nos PPPs das escolas
- ✓ Seminários para discussão de temas relativos ao Programa Saúde na Escola,
- ✓ Oficinas de implementação do Programa

Por serem semelhantes às ações do NEPRE e do PSE, utilizaremos a nomenclatura NEPRE/PSE.

CAPÍTULO XV

DA ORGANIZAÇÃO DO PPP

Histórico - O presente documento contou, em sua elaboração inicial, com o apoio de toda Comunidade Escolar em seus diversos segmentos, além do devido acompanhamento, incentivo da Coordenação Geral (2005/2006) além da atual Coordenação que participou dos processos de discussão da elaboração do presente. O resultado buscado é um documento que norteie as questões que permeiam o desenvolvimento e crescimento do IEE, na busca da retomada de sua qualidade de ensino. O processo de construção do documento contou com a participação dos seguintes

Conselheiros, alguns já não presentes no atual Conselho, mas que contribuíram, sobremaneira para que este fosse viabilizado:

- 1ª Edição

Conselheiros – Gestão 2007 – 2009:

Conselheiros do segmento dos Pais:

Carlos Danilo Moreira Pires - Vice-Presidente (Presidente em exercício)

Elizabete Meira Heyse

Aurélio Carlos Pereira de Souza (em exercício)

Estela Maria Gonzaga

Roberto Rossi Rizzo

Sidney Roberto Schiante

Conselheiros do segmento dos Professores e Especialistas:

Clenice Rodrigues Machado (em exercício)

Maria da Graça Trois Gomes Monteiro (em exercício)

Elvis Joceni de Sousa (em exercício)

Valmolírio da Rosa Botelho

Paulo Roberto Pinto - Presidente 2005/2007

Luiz Fernando Rech Chaves (em exercício)

Conselheiros do segmento dos Funcionários

Valdeci Pereira (em exercício)

Glória Maria Werlich (em exercício)

Mário César Brinhosa

Elisabete Cecília Farias (prof.ª em exercício)

Vera Cristina S'Anna de Sá (prof.ª em exercício)

Conselheiros do segmento dos Alunos

Anderson Reginaldo de Maria Francielle Ribeiro

Jorge A. da Cruz Morais

Eduardo C. Barbosa (em exercício)

Carlos Danilo de Oliveira Pires (em exercício)

Coordenadora Geral (membro nato-2005-abril 2007)

Prof.^a Bernadete Maria Taranto Piazza

Coordenador de Ensino (membro nato em substituição ao Coordenador Geral – a partir de abril 2007) Prof. Vendelin S. Borguezon

- Atualização em 17.10.2013

O processo de atualização do documento contou com a participação de toda a comunidade escolar, sendo sistematizado pelo Conselho Deliberativo Escolar do Instituto Estadual de Educação, que contribuíram para que este fosse viabilizado de forma atualizada.

Conselheiros – gestão 2011 - 2013:

Vendelin S. Borguezon – Coordenador Geral IEE – Conselheiro nato.

Luiz Fernando Rech Chaves – Vice-Presidente

Aurélio Carlos Pereira de Souza – Segmentos pais Comunidade –

Conforme lista de presença.

Florianópolis, 23 de outubro de 2013

- Atualização em 18.11.2016

Atualizado com toda a participação da Comunidade Escolar com a Contribuição de todos os segmentos da escola, sendo sistematizado pelo Conselho Deliberativo Escolar do Instituto Estadual de Educação.

Vendelin S. Borguezon – Coordenador Geral IEE – Conselheiro nato.

Marli T. Reginaldo – Presidente do Conselho Deliberativo Escolar IEE

Ana M. Mormull – Vice-Presidente do Conselho Deliberativo Escolar IEE

Conselheiros do Conselho Deliberativo Escolar IEE

Comunidade Escolar – Conforme lista de presença.

- Atualizado em 08.02.2017

Atualizado com a participação da Comunidade Escolar e posteriormente sistematizado pelo Conselho Deliberativo Escolar do Instituto Estadual de Educação, conforme aprovações da comunidade.

Vendelin S. Borguezon – Coordenador Geral IEE – Conselheiro nato.

Marli T. Reginaldo – Presidente do Conselho Deliberativo Escolar IEE

Ana M. Mormull – Vice-Presidente do Conselho Deliberativo Escolar IEE

Conselheiros do Conselho Deliberativo Escolar IEE

Comunidade Escolar – Conforme lista de presença.

Edições atualizados com a comunidade escolar nas Formações Continuadas IEE

- 5ª Edição atualizada em 09.02.2018
- 6ª Edição atualizada em 20.07.2018
- 7ª Edição atualizada em 18.02.2021
- 8ª Edição atualizada em 03.02.2022

ANEXOS

XVI - ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

- O Estágio Curricular não obrigatório compreendido como atividade complementar à formação geral do estudante é considerado como um ato educativo e pedagógico. Além disso, é instrumento que enriquece a aprendizagem do estudante em relação aos conhecimentos científico-tecnológicos produzidos historicamente e sistematizados pela escola, materializando o rompimento de uma concepção dual entre teoria e prática, sobretudo, voltada à formação integral do ser humano, tem como FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O Estágio Curricular não obrigatório do Ensino Médio e Educação Profissional estão pautados na legislação vigente, conforme segue:
 - ✓ O disposto na Constituição Federal, nos arts. 1°, IV; 170, VIII; 205; 206, I; 209; 211, § 1° e 214;
 - ✓ O disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);
 - ✓ O disposto na Lei Federal Nº 11. 788, de 25 de setembro de 2008, e Na Ação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008 (que disciplinam o estágio (No âmbito nacional);
 - ✓ O disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), especialmente nos Arts. 60 a 69:
 - ✓ O disposto na LC/SC nº 170, de sete de agosto de 1998;
 - ✓ O disposto no art. 64 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro De 2005, que estabelece modelo de gestão para Administração Pública Estadual e dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo;
 - ✓ O disposto no art. 4°, inciso I, da Lei Nº 10.864, de 29 de julho de 1998, que dispõe sobre o estágio para estudante em órgão e entidade da Administração pública;
 - ✓ A Resolução CEE/SC Nº 130/2003, que regulamenta a realização de Estágios nas Instituições de Ensino Médio, Profissional e Superior no Estado de Santa Catarina;
 - ✓ A Resolução CNE/CEB Nº 1, de 21 de janeiro de 2004 que estabelece Diretrizes Nacionais para organização e a realização de estágio de estudantes da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos.

Para atender o objeto Desta Política de estágio não obrigatório para estudantes de nível médio, sugerimos o art. 5°, inciso IV desta resolução.

Foi apresentada pela Secretaria de Educação a portaria nº 015-2008 que autoriza estágio não obrigatório nas Instituições de Ensino para estudantes de Ensino Médio e Profissionalizante com acompanhamento didático-pedagógico dos estágios pela Instituição de Ensino.

Idade permitida: 16 anos no início do estágio, desde o primeiro ano do Ensino Médio.

Frequência escolar: o aluno que faltar dez (10) dias letivos consecutivos ou quinze (15) dias alternados no bimestre, imediatamente serão Desligados do Programa de Estágio, exceto o que apresentar amparo ou justificativa legal (atestado médico, licença nojo, entre outros);

Carga horária permitida para o Ensino Médio Regular:

20 horas semanais –

✓ 4 horas diárias.

Carga horária permitida para o Ensino Profissionalizante:

- ✓ 30 horas semanais –
- ✓ 6 horas diárias.

Atividades possíveis de acordo com Ensino Médio:

Nível 1:

- a) Procedimentos pré-estruturados que permitem conhecimento e compreensão dos trabalhos rotineiros.
- b) Atividades que auxiliam: Recebimento, arquivamento, conferência e expedição de documentos, listagem e materiais;
- c) Atendimento ao telefone;
- d) Envio de fax, utilização internet, impressora e microcomputadores;
- e) Recepção e orientação de clientes aos produtos oferecidos pela empresa;
- f) Identificação de melhorias de acordo com critérios da empresa;
- g) Distribuição, manutenção materiais;
- h) Digitação de pedidos, documentos, relatórios ou materiais solicitados;
- i) Cadastramento geral.

Nível 2:

- a) Participar de ampliação e análise na elaboração de planos de trabalho. Atividades que auxiliam: Elaboração e análise de documentos;
- b) Elaboração e envio de e-mail;
- c) Pesquisa em bancos de dados nas diferentes mídias (impressa e virtual);
- d) Confecção de certificados e ofícios;
- e) Fluxo de caixa.

Nível 3:

- a) Participar em nível de síntese e da avaliação do desenvolvimento de novos esquemas de trabalho, segundo uma visão global. Atividades que auxiliam: Elaboração de projetos;
- b) Participação em reuniões para tomada de decisões;
- c) Elaboração de contratos;
- d) Elaboração de fichas de clientes;
- e) Outras que desenvolvam a liderança, autonomia e a criatividade do estagiário.

Atividades possíveis de acordo com o Ensino Profissionalizante – Magistério:

Nível 1:

- a) Procedimentos pré-estruturados que permitem conhecimento e compreensão dos trabalhos rotineiros.
- b) Atividades que auxiliam:

- c) Recebimento, arquivamento, conferência e expedição de documentos, listagem e materiais;
- d) Atendimento ao telefone;
- e) Envio de fax, utilização internet, impressora e microcomputadores;
- f) Recepção e orientação de clientes aos produtos oferecidos pela empresa;
- g) Identificação de melhorias de acordo com critérios da empresa;
- h) Distribuição, manutenção materiais;
- i) Digitação de pedidos, documentos, relatórios ou materiais solicitados;
- j) Cadastramento geral.
- k) 1º e 2º ano do magistério (ensino médio)

Nível 2:

- a) Participar de aplicação e análise na elaboração de planos de trabalho. Atividades que auxiliam:
- b) Elaboração e análise de documentos;
- c) Elaboração e envio de e-mail;
- d) Pesquisa em bancos de dados nas diferentes mídias (impressa e virtual);
- e) Confecção de certificados e ofícios;
- f) Fluxo de caixa.
- g) 1° e 2° ano do magistério (ensino médio).

Nível 3:

a) Participar em nível de síntese e da avaliação no desenvolvimento de novos esquemas de trabalho, segundo uma visão global.

Atividades que auxiliam:

- a) Alunos do 3° e 4° ano do magistério.
- b) Auxiliar na parte da rotina das crianças da escola;
- c) Auxiliar o professor (a) nas atividades de sala de aula;
- d) Realizar atividades recreativas com os alunos:
- e) Auxiliar na alimentação e higiene das crianças;
- f) Auxiliar pedagógico: leitura, alfabetização, planejamentos, reuniões pedagógicas, conselho de classe e outros;
- g) Auxiliar nos trabalhos dos setores da escola: secretaria, laboratórios, biblioteca e outros:
- h) Auxílio na matrícula, listagem de alunos, notas confecção de histórico escolar, digitação de notas e frequência;
- i) Auxiliar em projetos de leitura e pesquisa;
- i) Auxiliar em trabalhos e tarefas com alunos;
- k) Auxiliar o professor na organização na sala de aula;
- l) Outras atividades que desenvolvam a liderança, autonomia e a criatividade do estagiário.

O Instituto Estadual de Educação – IEE, de acordo com a Resolução do CEE por possuir uma grande quantidade de alunos, visando proporcionar vivência relacionadas ao mundo do trabalho, bem como, a prática que lhes deem qualificação e experiência com as relações interpessoais fora do ambiente escolar, vem coordenando e orientando estágios não obrigatórios para alunos do Ensino Médio, maiores de 16 anos, que tenham necessidade de ingressar mais cedo no mercado de trabalho.

Hoje existem cerca de 150 alunos frequentando regularmente o Ensino Médio em um turno e no contra turno exercendo funções de estagiários em empresas do Estado de Santa Catarina localizadas, geralmente, próximas da escola ou da residência do aluno.

Estes alunos recebem ajuda de custo para alimentação e transporte além da prática de atividades orientada pela empresa que os recebe e se dispõe a educá-los para aprender com responsabilidade.

- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE MAGISTÉRIO

ESTÁGIO CURRICULAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

NOMAS DE ESTÁGIO

- 1. Todos (as) os (as) alunos (as) devem realizar o estágio previsto na matriz curricular do curso. Nenhum aluno (a) será dispensado do estágio, apenas em caráter excepcional conforme Art. 2º § 4º da Resolução CNE/CEB nº 1/2004, que consta no Ofício Circular nº 122/18 de 03/04/2018 e apresentar declaração (conforme modelo enviado pela SED), sendo que a justificativa de acordo com decisão do Colegiado do Curso de Magistério reunido em 17/04/2018 deverá seguir os seguintes critérios: Licença Maternidade e Licença de Saúde (quando não houver viabilidade de reposição no campo de estágio). O prazo para a entrega do documento comprobatório da licença na escola é de 48 horas conforme Regimento Escolar.
- 2. É obrigatória a presença de 100%, que inclui as reuniões agendadas pelo professor (a) de estágio (laboratório), as atividades na instituição concedente, bem como as aulas no período noturno;
- 3. Comparecer no campo de estágio ou laboratório nos dias agendados, obedecendo ao Horátio de funcionamento do mesmo e cronograma estabelecido pelo professor (a):
- 4. Observar a assiduidade e pontualidade em todas as atividades relacionadas ao estágio;
- 5. Acatar as normas gerais do estágio curricular;
- 6. Tratar com respeito e cortesia todas as pessoas ligadas, diretamente ou indiretamente, com a escola campo de seu estágio;
- 7. Participar nos dias de estágio de todas as atividades de classe ou extraclasse, auxiliando as crianças e monitorando o (a) Professor (a) quando necessário;
- 8. Colaborar na medida do possível, com as atividades gerais da instituição, auxiliando, quando solicitado (a) pela direção ou coordenação;
- 9. Guardar sigilo das informações e ou dados coletados na fase de observação, comentando-os somente com seu/sua Professor (a) de estágio para fins de planejamento e interpretação da experiência, evitando comentários com pessoas externas ao estágio;
- 10. Manter a ficha de frequência atualizada no preenchimento. A ausência de assinatura na ficha de frequência poderá ocasionar a anulação dos dias de estágio;
- 11. Apresentar todas as tarefas escritas e prescritas (registro, relatórios, planos de aula) no prazo determinado pelo (a) Professor (a) de estágio;
- 12. Manter discrição em relação aos trajes usados durante a permanência na instituição concedente do estágio;
- 13. Usar a camiseta e o crachá do estágio obrigatoriamente;

- 14. Respeitar as normas e determinações do estágio, cumprindo as regras básicas como proibição de comer balas, mascar chicletes, conversar em sala, ler livros, revistas e catálogos, bem como, realizar trabalhos alheios às atividades de estágio;
- 15. É proibido receber pessoas estranhas durante o período de permanência no campo de estágio;
- 16. Manter telefones celulares deligados durante toda a atividades de estágio;
- 17. Qualquer problema / dúvida que por ventura surgir, comunicar o (a) Professor (a) de estágio;
- 18. O(a) aluno(a) que já atua na Educação Infantil poderá realizar o estágio no seu local de trabalho, **em turno contrário**, respeitando o respectivo nível de ensino, desde que realize todas as atividades previstas no Plano de Ensino da disciplina reuniões no laboratório, orientação e planejamento junto ao professor(a);
- 19. A permissão para a realização do estágio no seu local de trabalho será mediante a autorização da Direção da Escola, bem como a apresentação do comprovante de trabalho (carteira de trabalho, declaração da instituição ou contracheque ou cópia do contrato de estágio remunerado);
- 20. O (a) aluno (a) que não comparecer na orientação para a elaboração do planejamento para intervenção, não poderá realiza-la e terá que fazê-la em outra data a ser definida pelo (a) Professor (a) de estágio;
- 21. Todos os materiais a serem utilizados nas aulas das regências / ou vivências serão de responsabilidade do aluno (a);
- 22. É proibido o uso de imagens das crianças nos locais de estágio;
- 23. Para fazer imagens de suas atividades realizadas durante o estágio, no espaço escolar, o estagiário necessitará de autorização prévia do responsável pela instituição concedente.

XIX- ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

O Estágio Curricular não obrigatório compreendido como atividade complementar à formação geral do estudante é considerado como um ato educativo e pedagógico. Além disso, é instrumento que enriquece a aprendizagem do estudante em relação aos conhecimentos científico-tecnológicos produzidos historicamente e sistematizados pela escola, materializando o rompimento de uma concepção dual entre teoria e prática, sobretudo, voltada à formação integral do ser humano.

O Instituto Estadual de Educação se insere neste contexto e atenda a legislação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Estágio Curricular não obrigatório do Ensino Médio e Educação Profissional estão pautados na legislação vigente, conforme segue:

- ✓ O disposto na Constituição Federal, nos arts. 1°, IV; 170, VIII; 205; 206, I; 209; 211, § 1° e 214;
- ✓ O disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);
- ✓ O disposto na Lei Federal Nº 11. 788, de 25 de setembro de 2008, e
- ✓ Na Ação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008 (que disciplinam o estágio (No âmbito nacional);
- ✓ O disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), especialmente nos Arts. 60 a 69;
- ✓ O disposto na LC/SC nº 170, de sete de agosto de 1998;

- ✓ O disposto no art. 64 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro De 2005, que estabelece modelo de gestão para Administração Pública Estadual e dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo;
- ✓ O disposto no art. 4°, inciso I, da Lei N° 10.864, de 29 de julho de 1998, que dispõe sobre o estágio para estudante em órgão e entidade da Administração pública;
- ✓ A Resolução CEE/SC Nº 130/2003, que regulamenta a realização de Estágios nas Instituições de Ensino Médio, Profissional e Superior no Estado de Santa Catarina:
- ✓ A Resolução CNE/CEB Nº 1, de 21 de janeiro de 2004 que estabelece
- ✓ Diretrizes Nacionais para organização e a realização de estágio de estudantes Da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos. Para atender o objeto Desta Política de estágio não obrigatório para estudantes de nível médio, sugerimos o art. 5°, inciso IV desta resolução.

Foi apresentada pela Secretaria de Educação a portaria nº 015-2008 que autoriza estágio não obrigatório nas Instituições de Ensino para estudantes de Ensino Médio e Profissionalizante com acompanhamento didático- pedagógico dos estágios pela Instituição de Ensino.

Idade permitida: 16 anos no início do estágio, desde o primeiro ano do Ensino Médio.

Frequência escolar: o aluno que faltar dez (10) dias letivos consecutivos ou quinze (15) dias alternados no bimestre, imediatamente serão Desligado do Programa de Estágio, exceto o que apresentar amparo ou justificativa legal (atestado médico, licença nojo, entre outros);

Carga horária permitida para o Ensino Médio Regular:

✓ 20horas semanais – 4 horas diárias.

Carga horária permitida para o Ensino Profissionalizante:

✓ 30 horas semanais – 6 horas diárias.

Atividades possíveis de acordo com Ensino Médio:

Nível 1:

Procedimentos pré-estruturados que permitem conhecimento e compreensão dos trabalhos rotineiros. Atividades que auxiliam:

- Recebimento, arquivamento, conferência e expedição de documentos, listagem e materiais;
- > Atendimento ao telefone;
- ➤ Envio de fax, utilização internet, impressora e microcomputadores;
- Recepção e orientação de clientes aos produtos oferecidos pela empresa;
- ➤ Identificação de melhorias de acordo com critérios da empresa;
- Distribuição, manutenção materiais;
- Digitação de pedidos, documentos, relatórios ou materiais solicitados;
- > Cadastramento geral.

Nível 2:

Participar de ampliação e análise na elaboração de planos de trabalho. Atividades que auxiliam:

- ➤ Elaboração e análise de documentos;
- ➤ Elaboração e envio de e-mail;
- Pesquisa em bancos de dados nas diferentes mídias (impressa e virtual);
- Confecção de certificados e ofícios;
- Fluxo de Caixa.

Nível 3:

Participar em nível de síntese e da avaliação do desenvolvimento de novos esquemas de trabalho, segundo uma visão global. Atividades que auxiliam:

- ➤ Elaboração de projetos;
- Participação em reuniões para tomada de decisões;
- Elaboração de contratos;
- ➤ Elaboração de fichas de clientes;
- > Outras que desenvolvam a liderança, autonomia e a criatividade do estagiário.

Atividades possíveis de acordo com o Ensino Profissionalizante – Magistério:

Nível 1:

Procedimentos pré-estruturados que permitem conhecimento e compreensão dos trabalhos rotineiros. Atividades que auxiliam:

- Recebimento, arquivamento, conferência e expedição de documentos, listagem e materiais:
- > Atendimento ao telefone:
- ➤ Envio de fax, utilização internet, impressora e microcomputadores;
- Recepção e orientação de clientes aos produtos oferecidos pela empresa;
- ➤ Identificação de melhorias de acordo com critérios da empresa;
- > Distribuição, manutenção materiais;
- Digitação de pedidos, documentos, relatórios ou materiais solicitados;
- > Cadastramento geral.

1° e 2° ano do magistério (ensino médio)

Nível 2:

Participar de aplicação e análise na elaboração de planos de trabalho. Atividades que auxiliam:

- ➤ Elaboração e análise de documentos;
- ➤ Elaboração e envio de e-mail;
- Pesquisa em bancos de dados nas diferentes mídias (impressa e virtual);
- Confecção de certificados e ofícios;
- Fluxo de caixa.

1° e 2° ano do magistério (ensino médio).

Nível 3:

Participar em nível de síntese e da avaliação no desenvolvimento de novos esquemas de trabalho, segundo uma visão global. Atividades que auxiliam:

➤ Alunos do 3° e 4° ano do magistério.

- Auxiliar na parte da rotina das crianças da escola;
- Auxiliar o professor (a) nas atividades de sala de aula;
- > Realizar atividades recreativas com os alunos;
- Auxiliar na alimentação e higiene das crianças;
- Auxiliar pedagógico: leitura, alfabetização, planejamentos, reuniões pedagógicas, conselho de classe e outros;
- Auxiliar nos trabalhos dos setores da escola: secretaria, laboratórios, biblioteca e outros:
- Auxílio na matrícula, listagem de alunos, notas confecção de histórico escolar, digitação de notas e frequência;
- > Auxiliar em projetos de leitura e pesquisa;
- > Auxiliar em trabalhos e tarefas com alunos:
- Auxiliar o professor na organização na sala de aula;
- Outras atividades que desenvolvam a liderança, autonomia e a criatividade do estagiário.

O Instituto Estadual de Educação – IEE, de acordo com a Resolução do CEE por possuir uma grande quantidade de alunos, visando proporcionar vivência relacionadas ao mundo do trabalho, bem como, a prática que lhes deem qualificação e experiência com as relações interpessoais fora do ambiente escolar, vem coordenando e orientando estágios não obrigatórios para alunos do Ensino Médio, maiores de 16 anos, que tenham necessidade de ingressar mais cedo no mercado de trabalho.

Hoje existem cerca de 150 alunos frequentando regularmente o Ensino Médio em um turno e no contra turno exercendo funções de estagiários em empresas do Estado de Santa Catarina localizadas, geralmente, próximas da escola ou da residência do aluno.

Estes alunos recebem ajuda de custo para alimentação e transporte além da prática de atividades orientada pela empresa que os recebe e se dispõe a educá-los para aprender com responsabilidade.

XX – EXPEDIÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS ESCOLARES

O Instituto Estadual de Educação estabelece como norma, a Resolução 032/2010/CEE SC que Estabelece Normas Complementares para a Expedição e Guarda de Documentos Escolares.